

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVII — 30° DA REPUBLICA — N. 158

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1918

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho Collectivo.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias — Rectificações — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete, realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal collectivo do ministerio, com a presenca de todos os Srs. ministros de Estado, sendo assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Derogando o art. 5º, 1ª parte, do regulamento do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, approvedo pelo decreto numero 9.048, de 18 de outubro de 1911.

Declarando em disponibilidade, nos termos da lei, Antonio Dantas da Silva, official de justiça do extinto Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre.

Promovendo, na Brigada Policial do Districto Federal: a 1º tenente, por antiguidade, o graduado Felipe Octaviano da Sant'Anna e por merecimento, o 2º tenente João Baptista Coelho; a 2ª tenentes os sargentos Luiz Lopes da Costa e Francisco do Nascimento Portocarrero.

Graduando no posto de 1º tenente o 2º Ildelfonso Coimbra.

Concedendo a gratificação adicional de 10 % dos vencimentos a Francisco de Paula e Souza, repetidor do Instituto Benjamin Constant.

Ministerio da Fazenda:

Abrindo o credito de 200.000\$, papel, supplementar a verba 5ª — Consignação "Novas concessões" — b) aposentados do orçamento do Ministerio da Fazenda, do corrente exercicio.

Ministerio da Marinha:

Promovendo, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, por antiguidade, ao posto de capitão de corveta, o graduado Izidoro Joaquim do Sacramento, e por merecimento ao posto de capitão-tenente, o 1º tenente Francisco José da Costa, e ao posto de 1º tenente, o 2º tenente Francisco Teixeira da Costa.

Graduando, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, em capitão de corveta, o capitão-tenente Joaquim Theodoro do Sacramento.

Transferindo para o quadro da reserva, visto haverem obtido permissão para, durante dois annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas, os capitães-tenentes Mario de Segadas Vianna e Victor Pujol.

Reformando o mecanico naval de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Alfredo Olympio Borges de Faria.

Ministerio da Guerra:

Promovendo a general de brigada medico do Exercito o graduado Dr. Antonio Ferreira do Amáral.

Concedendo exoneração aos tenentes-coroneis Antonio Affonso de Carvalho do cargo de director da Fabrica de Polvora sem Fumaça e Octavio de Azeredo Coutinho do de director geral do Tiro de Guerra.

Nomeando: os coroneis da arma de infantaria, José Raphael Alves de Azambuja para o cargo de director do Collegio Militar de Porto Alegre e Izidro de Souza Figueiredo para o de director geral do Tiro de Guerra, e o tenente-coronel da arma de artilharia Jorge França Wiedmann para o de director da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Reformando: o general de brigada medico Dr. Ismael da Rocha, o coronel do quadro supplementar da arma de engenharia Affonso Fernandes Monteiro e o coronel do quadro supplementar da arma de infantaria Gustavo dos Santos Sarabylha.

Transferindo, na arma de infantaria, os coroneis Feliciano Benjamin de Souza Aguiar e Izidro de Souza Figueiredo para o quadro supplementar; Joaquim Cavalcanti de Albuquerque Bello para o 9º regimento e José Capitulino Freire Gameiro para o 8º regimento; os tenentes-coroneis Octavio de Azeredo Coutinho para o 56º de caçadores e o graduado Pedro Ildelfonso Freire Gameiro para fiscal do 42º de caçadores, sen-

do classificado no 43º, também de caçadores, o tenente-coronel Waldomiro Castilho Lima; o major Candido Teixeira Cardoso para o 38º batalhão do 13º regimento; os capitães Orlando da Rocha Outeiral para a 3ª companhia do 54º e Gastão Pinto da Silveira para a 3ª companhia do 53º, ambos de caçadores.

Abrindo ao Ministerio da Guerra o credito especial de 182:945\$420, para occorrer ás despesas de differença de vencimentos a quatro audioters de Guerra da Capital Federal.

Creando uma missão medica especial á França, em caracter militar, e dando outras providencias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Approvando os projectos de sete variantes no trecho em construcção do ramal do Paranapanema, a que se refere o decreto n. 12.491, de 31 março de 1917.

Incluindo a cidade de Parnahyba dentro os pontos de aterramento do cabo submarino que, partindo de Niteroy, demandará uma das Grandes Antilhas, a que se refere a clausula I das que baixaram com o decreto n. 12.920, de 13 de março do corrente anno, e dando outras providencias.

Prorogando o prazo fixado na clausula 9ª, n. 1, do contracto de consolidação celebrado com a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, em 14 de dezembro de 1916.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Sancionando a resolução legislativa que define o delicto da falsificação dos adubos chimicos e regula o seu commercio.

Nomeando:

O Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga para, em commissão, exercer o cargo de inspector itinerante de carnes nos Estados de Santa Catharina, Paraná e S. Paulo;

O Dr. José do Araujo Góes para, em commissão, exercer o cargo de inspector itinerante de carnes nos Estados do norte (Bahia ao Amazonas);

O engenheiro geographo Carlos Augusto Versiani Veloso, amanuense da Escola de Minas em Ouro Preto, para exercer o cargo de bibliothecario da mesma escola.

Confiando ao Governo do Estado de S. Paulo, dentro do respectivo territorio, a execução das disposições contidas no capitulo VI de regulamento adoptado pelo decreto numero 11.998, de 22 de março de 1916, e a das constantes do decreto n. 12.957, de 10 de abril de 1918.

Concedendo patentes de invenção, a:

Abdenago Bacchi, de «uma machina para descascar o brunir milho e outros grãos;

Thomas Patrick Gath, de «applicação de uma substancia expansiva, como a cera, para produzir força motriz»;

Alberto Freire Autran, de «um processo de preparar uma nova tinta para pintura em geral, denominada Neopluno»;

Vicente Imparato, de «um mecanismo especial para abrir automaticamente gavetas de quaesquer moveis»;

Arthur Harley, de «uma cama combinada, reunindo em uma só peça um guarda-roupa, uma escrevaninha ou outro movel, denominada Cama Harley»;

Manoel da Silveira, de «um preparado para misturização dos tecidos em geral, especialmente de algodão e de linho»;

The Donaldson & Fisher Cº, de «aperfeiçoamentos em machinas de apanhar algodão»;

William Wesley Coe, de «aperfeiçoamentos na produção de tintas ou cores»;

Arthur Dennis Cole, de «aperfeiçoamentos em motores de tracção»;

Jacintho de Meis, de «um chapéo ventilador».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM (*)

Srs. membros do Congresso Nacional — Remettendo-vos a inclusa exposição do Ministerio da Fazenda sobre a necessidade de um credito especial de 6:140\$, para occorrer á indemnização devida a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp., pela desapropriação de um terreno e bemfeitorias necessarias ao prolongamento do becco da Moeda, tenho a honra de vos solicitar a competente autorização para a abertura do mesmo credito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918, 97º da Independencia e 30º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Para maior segurança do edificio da Casa da Moeda, foi deliberado o seu isolamento.

Entre as providencias necessarias para tal fim, figurou a do prolongamento do becco da Moeda.

Para execução dessas obras foram desapropriados o terreno nos fundos do predio n. 37 da rua Visconde de Itauna, de propriedade de Albino Ferreira Coelho Pereira, e, bem assim, as bemfeitorias existentes no mesmo terreno, pertencentes a Sabrosa & Comp.

Ambos ficaram com direito á indemnização de 6:140\$000.

Submettido o respectivo processo ao Tribunal de Contas, esse instituto negou registro á despesa em vista de estar sem valor, ao tempo, o credito aberto pelo decreto n. 10.203, de 30 de abril de 1913, com que o Thesouro Nacional queria acudir ao pagamento.

Classificada então a despesa na verba — Eventuaes, — pela segunda vez o Tribunal de Contas negou-lhe registro, sob o pretexto ainda de impropriedade da classificação.

Não é justo, porém, que os proprietarios do terreno o bemfeitorias alludidos fiquem no desembolso da indemnização que o Governo lhes deve por se ter apossado de seus bens.

E, como a providencia mais conveniente, no momento, para a satisfação desse compromisso, é a da abertura do preciso credito especial para o respectivo pagamento, nego a V. Ex. se digne obter do Congresso Nacional a competente autorização para tal fim.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

Ministerio da Fazenda — N. 21 — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando a competente autorização para a abertura do credito especial de 6:140\$, necessario para occorrer ao pagamento da indemnização devida a Albino Ferreira Coelho Pereira e Sabrosa & Comp., em virtude do prolongamento do becco da Moeda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — Antonio Carlos Ribeiro de Andrada.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Expediente de 9 de julho de 1918

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Expediente do Sr. director geral:

Remetteram-se:

Ao chefe do Departamento das Forças de 2ª Linha do Exército (Guarda Nacional), para os fins convenientes, tres patentes de officiaes da Guarda Nacional desta Capital dos alferes Alberto de Carvalho e Silva, Philadelpho da Silva Guimarães e Thomaz Reis;

Ao coronel delegado do Departamento da 2ª Linha do Exército no Estado do Rio Grande do Norte, duas patentes de officiaes pertencentes ás comarcas da capital e Conguaretama, do major Joaquim da Luz e do tenente José Nunes Monteiro;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças de 2ª Linha do Exército no Estado do Amazonas, quatro patentes de officiaes pertencentes ao Territorio do Acre, do tenente-coronel Authon Furtado, tenente coronel Antonio Regallo Braga, capitão Manoel Nilo de Souza e tenente Felipe Antonio de Souza;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças de 2ª Linha do Exército no Estado da Minas Geraes 11 patentes de officiaes pertencentes ás comarcas de Cabo Verde, Campo Bello, Leopoldina, Mauhuassú, S. Francisco e Santa Luzia do Rio das Velhas;

Ao coronel delegado do Departamento das Forças de 2ª Linha do Exército no Estado do Espírito Santo, sete patentes de officiaes pertencentes ás comarcas de Alegre, Guapary, S. Mathous, Itabapoana, S. Pedro de Itabapoana e Santa Cruz.

Additamento ao expediente do dia 9 de julho de 1918

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918.

Em referência aos vossos officios ns. 1.046 e 1.050, de 26 e 27 de junho ultimo, declaro que não se fará nem uma alteração nas instruções relativas ao concurso para os logares de inspector sanitario, o qual se realizará logo que este ministrio escolha os dois examinadores da sua nomeação e sob a presidência do inspector dos serviços de prophylaxia, por terdes allegado suspeição no dito concurso.

Sau e o fraterndade — Carlos Maximiliano.
—Sr. director geral de Saude Publica.

ia 10

Foi nomeado o Dr. Authenor Cavalcante para exercer as funções de inspector sanitario mar timo.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918: (*)

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Presto as informações solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça a respeito do projecto de reorganização do Territorio do Acre.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrectões.

Folgo em observar que foi ouvido o meu clamor contrario a uma autonomia precipitada, fonte de males para os proprios incautos que a propugnavam. Desde que o chefe do Poder Executivo, no territorio e nos municipios, é de livre nomeação do Governo Federal, ou do delegado deste, é demissível *ad nutum*, como o projecto estabelece, não ha autonomia, nem de direito, nem de facto. Pouco importa que se criem uma assembléa local e conselhos municipais electivos, igual concessão fez o Imperio unitario ás antigas provincias.

Si a situação politica, economica e financeira do Brasil fosse a mesma da época em que publiqui o relatório annual (maio de 1917), o projecto seria aceitavel com as modificações adeante formuladas.

Tornou-o inopportuno um facto inesperado — a declaração do estado de guerra. O paiz está onerado de despesas extraordinarias, e sem renda normal para fazer face ás ordinarias.

Depois da luta ainda levará tempo a reorganizar as finanças, resarir prejuizos, liquidar compromissos. Não parece patriótico desfalecer voluntariamente a renda, privando o Thesouro de 50 % do que aufero do Acre. Além disso, estamos em fim de quadriennio presidencial. O Congresso, obedecendo á velha praxe, reterá os orgamentos, afim de os votar de accordo com o plano do governo dos administradores futuros. Si assim procede a respeito de uma lei annua, razões mais solidas militam a favor do adiamento da discussão de um projecto que reduz permanentemente a receita do paiz, em pleno estado de guerra, cujas consequências pesarão sobre os hombros de um outro presidente.

Lembrei, no relatório de 1917, que se devia começar pela organização do regimen municipal, cellula da democracia, no parecer dos constituionalistas. Coherente com a opinião officialmente externada, providencie para que se iniciasse o alistamento eleitoral no Acre, e não preenchi as vagas de conselheiros municipais. Recommendei aos prefeitos que fizessem eleger os conselhos, logo que houvesse numero regular de cidadãos qualificados. Assim os laboriosos acreanos se irão familiarizando gradativamente com o *self-government*.

Parece demasiado o numero de vinte deputados para a Assembléa Legislativa do Acre. Segundo o Atlas do barão Homem de Mello, o territorio contava, em 1909, 40.000 habitantes. Admittamos que tenha hoje 80.000. Não ha Estado no Brasil, que não possua, pelo menos, o dobro. Entretanto, Sergipe, Goyaz, Matto Grosso e Piahy elegem 24 deputados estaduais. Espírito Santo e Rio Grande do Norte 25, e Santa Catharina, 26. Conta o Piahy cerca de 500.000 habitantes. Portanto, o Acre, em occasião opportuna, deveria ter 12 legisladores, no maximo. As transformações radicais e immediatas contrariam os principios da politica-scientifica. Seria imprudente, passar, de chofre, de quatro governos para um só. Além disso, as communicações fluvias são difficilissimas; funciona mal o telegrapho no Acre. Um radiogramma leva vinte dias para chegar ao seu destino. Um viajante perderá mais tempo si fór do Jurua ao Alto Acre do que se vier de qualquer daquellas prefeituras ao Rio de Janeiro. Portanto, a acção de uma só autoridade superior seria tardia, im-

proficua, em uma região habitada exclusivamente por elementos adventicios, ao meio dos quaes ha multidão de aventureiros e delinquentes. Conviria reunir em um governo as prefeituras proximas do Alto Jurua e Tarauacá, e em outro, as de Alto Acre e Alto Purús, e tornar sede do primeiro a cidade de Cruzeiro do Sul, e do segundo, a de Rio Branco. Junto a cada executivo, haveria uma assembléa de seis membros, que votaria os impostos e a respectiva applicação.

Posso afirmar, com segurança, que é essa a aspiração dos habitantes do Acre, dos que vivem lá, honrada e laboriosamente, e desejam a prosperidade da terra em que enriquecem pelos meios licitos. Sei até que nesse sentido foi enviada uma representação dos habitantes do territorio ao Congresso Nacional, trazida por honestos e opulentos proprietarios, que não vivem no Rio de Janeiro como os advogados da criação de quatro cadeiras de deputados federaes. Lembraram alguns o caso de Goyaz e Matto Grosso, onde são igualmente difficeis as communicações: exemplos invocados com infellicidade flagrante; pois, apesar de possuirem população estavel, nascida onde vive, aquelles Estados se distinguem pela instabilidade dos governos, revoluções frequentes, intervenções federaes repetidas e dispendiosas.

O projecto attribue ao Acre o direito conferido a nove Estados autonomos, de eleger quatro deputados federaes.

Parece-me inconstitucional a medida.

O Codigo Supremo estabelece:

«Art. 28. A Camara dos Deputados compõe-se de representantes do povo eleitos pelos Estados e pelo Districto Federal, mediante suffragio directo, garantida a representação da minoria.»

O texto esclarece que, além dos Estados, só o Districto Federal elege deputados.

O art. 28 origina-se do seguinte dispositivo do estatuto norte-americano: «A Camara dos Representantes compõe-se de membros escolhidos de dois em dois annos pelo povo dos diversos Estados, e os eleitores em cada Estado terão os requisitos exigidos para ser eleitor do ramo mais numeroso da legislatura regional».

O mais completo dos commentadores do codigo supremo dos Estados Unidos, David Watson, assevera que o texto constitucional não autoriza a conceder deputados aos territorios, por isso a lei ordinaria permittiu apenas eleger um *delegado*, com a faculdade de discorrer no recinto da Camara, porém sem direito de voto. (The Constitution of the United States, 1910, vol. 1, pag. 169.)

Releva notar que a Constituição Norte-Americana se mostrara, nesse ponto, mais liberal que a brasileira: admittia esta o maximo de um deputado por 70.000 habitantes, aquella por 30.000, apenas. Sem embargo, a grande Republica se outorgou ao territorio o direito de eleger um *delegado*, ao passo que entre nós se propõe logo que: Estados alcancaram — o minimo de quatro *deputados*!

É verdade que houve uma excepção em consequencia de subir ao poder o partido que se batera contra a annexação das Philipinas e preferia eleval-as á categoria de nação, sob o protectorado dos Estados Unidos. Ultimamente concedeu oito milhões de habitantes do archipelago mais um *delegado*. Pois

bem, a um territorio que tem população maior do que a do Estado de Minas Geraes, em um paiz onde 30.000 habitantes elegem um deputado, concedem dous delegados apenas; no Brasil, onde somente 70.000 cidadãos, no minimo, levam á Câmara um representante, pretendem conceder quatro deputados a um territorio de duvidosas 80.000 almas!

O Acre tem população correspondente á decima parte da de Porto Rico, ao qual se deu um delegado na Câmara.

Já seria grande, difficilmente deferivel concessão, permittir que, por se dividir o territorio em dous governos, o de Jurua elegesse um delegado e o Acre, outro, com direito a meio subsidio e a discutir sem poder votar.

Não se comprehende porque o projecto fixa os vencimentos de todos os altos funcionarios, não os subsidios dos deputados da assemblea local. Percebem estes 20\$ diarios em Santa Catharina, Goyaz e Ceará; 25\$ no Piahy, Alagoas, Sergipe e Espirito Santo; 30\$, no Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraná. Portanto, não parece dever ir além de 30\$ diarios o subsidio de membro da legislatura de um simples territorio. Não ha motivo para elevar os vencimentos dos prefeitos ou governadores. A economia resultante da suppressão de duas Prefeituras (de Tarauacá e Alto Purús) cobrirá as despesas resultantes da creação de duas assembleas, de seis membros cada uma, funcionando, em sessão ordinaria, sessenta dias por anno, como a do Estado do Rio Grande do Sul.

O projecto reduz os desembargadores actuaes a juizes locais, embora de appellação. Nenhum se sujeitaria, nem estaria obrigado a isso. Ficariam em disponibilidade, onerando os cofres do Territorio, tres magistrados, substituidos por cinco outros, com iguaes vencimentos. Não é, entretanto, esse o aspecto mais antipathico da innovação. Supprime-se o tribunal collectivo, d-se a ultima palavra em todos os feitos a um juiz singular. Faz-se retrogradar quatro seculos o systema judicial brasileiro, até a época anterior a 1549, ao anno em que se admittiu o recurso da justiça da colonia para os tribunaes de Lisboa. Em 1609, crearam o Tribunal da Relação da Bahia. Em nenhum paiz civilizado o pretorio mais alto, a instancia regional superior, é occupada por um só juiz. A idéa é tão extravagante que se não acha outra explicação para a sua inclusão no projecto senão a necessidade de crear muitos empregos e assim augmentar o numero de interessados na victoria da lei em estudos.

Pullulam já, ás sextas-feiras, nas antessalas do Ministerio da Justiça, os pretendentes aos novos logares. Cada um dos cinco juizes de appellação teria, pelo menos, um escrivão e um porteiro dos auditorios; logo se instituiram quinze empregos, no minimo. Não se olvide que o projecto institue o cargo de governador, com 4:000\$, mensaes, quatro deputados federaes e vinte regionaes.

Inclua-se, ao menos, um dispositivo determinando que a lei entrará em vigor um anno depois de restabelecida a paz no universo.

Não parece patriótico, em fim de quadriennio e em pleno estado de guerra, privar os cofres nacionaes da metade da renda que hoje anseia de um Territorio, para crear quarenta empregos altamente remunerados.

Restituo os documentos que acompanharam vosso officio n. 538, do 11 de dezembro ultimo.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

Expediente do dia 5 de julho de 1918

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: O pagamento no Thesouro Nacional:

De 4:570\$500, da folha de julho findo, do pessoal das officinas graphicas e de encadernação da Bibliotheca Nacional (aviso numero 2.613);

As distribuições dos creditos de 8:000\$, 1:452\$ 20 e 102\$800 ás delegacias fiscaes:

Do Amazonas, para pagamento, neste anno, de metade da gratificação do cargo, ao juiz de direito da comarca de Xauary, bacharel Julio da Oliveira Sobrinho, interinamente em exercicio (aviso n. 2.621);

Do Rio Grande do Sul, para pagamento de livros e artigos de expediente fornecidos por Barcellos, Bertaso & Comp., para o serviço eleitoral (aviso n. 2.625);

De Sergipe, para pagamento de contas de fornecimentos feitos para as eleições federaes, por José Bernardino Guimarães (aviso numero 2.623).

—Transmittiu-se áquelle ministerio o processo da divida de exercicio findo em que é credor de 4:227\$986, por ter exercido o cargo de secretario geral da Prefeitura de Taruacá, em 1914, o bacharel José Martins de Souza Ramos.

Requerimentos despachados

Emilia Josephina dos Santos, pedindo habilitação ao montepio.—Satisfaca as exigencias.

Annanalia Alves de Farias Brito, pedindo pagamento da importancia por que foi adquirida pelo Governo a bibliotheca de seu finado marido Dr. Raymundo de Farias Brito.—Tratando-se de uma aquisição, apresente a respectiva conta.

Dia 6

Ao referido ministerio solicitaram-se:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:011\$828, 67:278\$160, 19:162\$486, 2:60\$, 7:322\$337, 33\$110, 153\$745, 85\$3'00, 156\$ e 4:373\$'00, de fornecimentos feitos em maio ultimo, de comestiveis aos funcionarios da Casa de Detenção (aviso n. 2.660), de artigos áquella repartição (aviso n. 2.638), á Colonia de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 2.636), á Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia (aviso n. 2.635), á Policia Sanitaria do Porto (aviso n. 2.661), ao escritorio das Obras deste ministerio (aviso n. 2.652), de consumo do luz electrica no edificio da Corte de Appellação (aviso n. 2.659), em junho findo, á Secretaria de Estado deste ministerio, por Gomes Pereira (aviso n. 2.641), ao serviço eleitoral, por Oliveira Souza & Comp. (aviso n. 2.654) e ao referido serviço, por Gomes Pereira (aviso n. 2.653).

De 20\$., 1:500\$, 120\$, 107\$, 109\$, 1:400\$ 450\$ e 30 \$, de alugueis, referentes a junho findo, do Juizo da Pretoria Criminal (aviso n. 2.637) e do Deposito Publico (aviso numero 2.647), do auxilio que, para aquelle aluguel, competem no referido mez, ao porteiro da repartição de policia (aviso n. 2.648), ao sub-director da Casa de Detenção (aviso numero 2.633), ao porteiro do Archivo Nacional (aviso n. 2.642), a diversos funcionarios da Colonia de Alienados na ilha do Governador (aviso n. 2.630), ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.649) e de aluguel da sede do 19º districto policial (aviso numero 2.632).

De 4:64 \$, 4:481\$60, 5:35\$, 1:333\$331, 1:400\$, 1:000\$, 812\$'00, 826\$659, 225\$,

453\$53, 100\$, 200\$ e 493\$140, importancias das folhas de junho findo do pessoal do Hospital Paula Candino (aviso n. 2.616); do subalterno da Colonia de Alienados, no Engenho de Dentro (aviso n. 2.628); do de nomeação do director da Colonia de Alienados na ilha do Goveanador (aviso n. 2.631); do lazareto da Ilha Grande (aviso n. 2.646); do do Instituto Benjamin Constant (aviso n. 2.643); das gratificações que competem ao funcionario do Instituto Oswaldo Cruz, encarregado da organização de um laboratorio de vacinas (aviso n. 2.639), ao desembargador Ataulpho de Paiva, em commissão deste ministerio (aviso numero 2.644); ao pessoal da Bibliotheca Nacional encarregado do serviço extraordinario de nova catalogação (aviso n. 2.645); ao carpinteiro que trabalhou no Palacio Presidencial do Cattete (aviso n. 2.630); ao procurador da Republica na secção do Amazonas bacharel Caetano Estellera Cavalcanti Pessoa, que se acha á disposição deste ministerio (aviso numero 2.638); a Gabriel de Souza Teixeira, pela conservação technica do gabinete de psychologia experimental do Hospital Nacional (aviso n. 2.641); a dous outros conservadores por identicos serviços ao mesmo gabinete, tendo em maio ultimo (aviso n. 2.629) e ao Dr. Gilberto de Moura Costa, por serviços profissionais prestados em junho findo ao Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 2.634).

De 246\$400, 4:724\$950 e 180\$, a Antonio José da Cunha Lima Braga, por trabalhos de abertura de termos, em livros eleitoraes (aviso n. 2.636); ao Corpo de Bombeiros, por concertos feitos, neste anno, em automoveis do Ministerio (aviso n. 2.647) e a Estrada do Ferro Central do Brasil, por passagens concedidas em proveito deste ministerio (aviso numero 2.637).

A entrega, no mesmo Thesouro.

De 50 \$ e 621\$, ao funcionario da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, João José de Carvalho, para occorrer as despesas miudas, no serviço de prophylaxia rural (aviso n. 2.640) e ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros, para pagamento da folha de junho findo de diversas praças reformadas (aviso n. 2.618).

Pediu-se isenção de direitos aduaneiros para 6.000 metros quadrados de azulejos destinados ás obras do novo edificio da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (aviso n. 2.662).

Ao Tribuna de Contas transmitiram-se cópia do relatório apresentado pela commissão de fiscalização de estabelecimentos subvencionados e respectivos documentos referentes ás despesas da Casa de Preservação, no 1º trimestre deste anno (aviso n. 2.627) e ao director da Despesa Publica, documentos relativos á habilitação ao montepio de Maria Laura (officio n. 110).

Expediente de 9 de julho de 1918

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á segunda inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, nesta directoria geral, no dia 13 do corrente mez, ás 12 horas, os Srs. Aveilino Borelho Chaves, Francisco de Almeida Chagas e D. Firmina Lopes Wedekin, e á primeira inspecção, ás 13,30, o Sr. João Januario dos Santos Ramos, em sua residencia á rua do Mattoso n. 228.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, afim de que compareça nesta directoria geral, no dia 3 do corrente mez, ás 12 horas, o funcionario daquelle repartição Francisco de Almeida Chagas, para ser submettido á segunda inspecção de saude;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que compareça nesta directoria geral, no dia 13 do corrente mez, ás 12 horas,

o funcionario daquelle estrada Avelino Botelho Chaves, para ser submettido á segunda inspecção de saúde.

— Responderam-se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, o officio n. 2.463, de 19 de junho proximo passado ;

Ao director do Patrimonio Nacional, o officio n. 137, de 26 de junho proximo passado.

Restituiu-se ao director geral da Contabilidade deste ministerio, devidamente informado, o requerimento de 17 de junho proximo passado, de Soares Lavrador & Comp.

— Remetoram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de 1:381\$, para pagamento da alimentação e transporte do pessoal desta directoria geral, destacado no serviço do prophylaxia rural no Districto Federal, relativa ao mez de maio proximo passado (officio n. 1.121);

Ao director geral da Imprensa Nacional, os laudos de inspecção de saúde de Manoel da Costa Junior e Isaac Carreira Vasques;

Ao chefe da policia do Districto Federal, o de José Gonçalves Maia;

Ao director geral dos Correios, o de José Candido da Silva Leite.

Policia do Districto Federal

Por acto de 9 do corrente foi nomeado Milton Manhães Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de identificador do 16º districto policial, durante o impedimento do effectivo Flavio de Figueiredo Vilar, que obteve 60 dias de licença para tratar de negocios de seu interesse.

— Por outro de 10 do corrente foi suspenso por tempo indeterminado e com perda total de seus vencimentos o commissario in crime de 2ª classe do 18º districto policial Arides do Oliveira Tavares.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 10 do corrente foi exonerado, a pedido, Firmino Santos Silva do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santo Amaro, Estado de Sergipe.

Por portarias da mesma data foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, onde convier, com o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas, aos funcionarios da Imprensa Nacional:

De 60 dias, com dous terços da diaria, a Henrique Gastão da Oliveira;

De igual tempo, com meia diaria, a Noemia de Castro.

RECTIFICAÇÕES

O collecter das rendas federaes em Casa Branca, Estado de S. Paulo, nomeado por titulo de 6 de maio ultimo chama-se Theodomiro Furquim de Campos e não como foi publicado, e o escrivão da collectoria das mesmas rendas, em Santa Izabel, Estado do Espirito Santo, nomeado por titulo de 17 do mesmo mez, chama-se Humberto. Betito e não como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Sylvio Teixeira Guimarães, por seu procurador Carlos José Fernandes, solicitando pagamento. — Em face do parecer, esclareça melhor o seu pedido.

João Justiniano da Silveira Salles, funcionario na Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo contagem de tempo de serviço. — Não ha o que deferir, visto tratar-se de funcionario que ainda está em actividade.

Joaquim Almeida Cardoso, solicitando a juntada de uma certidão ao processo em que recorre de decisão da Recebedoria do Districto Federal. — Já tendo sido dada solução ao recurso, não ha o que deferir.

Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca, reclamando contra o modo pelo qual é cobrado pela Recebedoria o imposto sobre juros de empréstimos com garantia hypothecaria. — Já estando o assumpto resolvido pela circular n. 24, de 16 de abril deste anno, archive-se.

Francisco Lemos de Souza, propondo-se comprar um proprio nacional na cidade de Parahybuna, Estado de São Paulo. — O despacho do pedido anterior está publicado no *Diario Official* de 12 de maio deste anno.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento do juros de móra. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Eduardo Alves da Silva Porto, pedindo entrega de uma cautela de letra, apprehendida pelo Thesouro. — Aguarde a decisão do Poder Judiciario.

Eugenia de Rezende Meira, propondo substituição de fiança de 25:000\$ em apolices da Divida Publica por um predio do valor de 40:000\$000. — Indeferido á vista dos pareceres.

Maxima Gabriella Botelho, pedindo pagamento. — Faça reconhecer a firma do signatario do documento alludido no parecer.

Emilia Schmidt Motta, por seu procurador Antonio Francisco da Costa Junior, processo de habilitação ao montepio. — Satisfaca a exigencia.

Procopio Gonçalves Pinto, carteiro, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, pedindo pagamento de addicionaes. — Indeferido.

Analina Messery Gonçalves e Maria Messery Ferreira, solicitando os favores do montepio. — Satisfacam a exigencia.

Julia Tognola Gennari, pedindo pagamento da quota de funeral que lhe compete na qualidade de viuva de Cesar Gennari, ex-official de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Não ha o que deferir.

Manoel Alves de Souza Junior, reclamando contra a intimação para pagamento da taxa de saneamento referente ao predio n. 55 da rua Porto Alegre. — Dirija-se á Inspectoria de Esgotos.

J. Levraud & Comp., firma estabelecida á Avenida Rio Branco, pedindo para recolher em prestações a importancia da multa que lhe foi imposta pela Recebedoria do Districto Federal. — Indeferido.

Americo Torres, ex-3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial, pedindo reintegração como 2º escripturario. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 77 — Havendo a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte transmittido ao Thesouro, em officio n. 14, de 16 de março ultimo, o processo administrativo instaurado contra o inspector da extincta Inspectoria Agri-

cola do mesmo Estado, Nunzio Gianatazio, por haver este alienado um proprio nacional sem que para isso estivesse legalmente habilitado, incluso tenho a honra de passar-o ás mãos de V. Ex. pedindo-lhe se digno emittir parecer sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 78 — Para que tenha solução o pedido de Tertuliano Estanislão da Costa, escrevente e Celso de Faria, fiéis de armazem de bagagem, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, sobre isenção de pagamento de aluguel de proprios nacionaes em que residem, rogo a V. Ex. se digno informar qual a disposição regulamentar que dá direito aos requerentes de residirem em proprios nacionaes.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 79 — Devolvendo o incluso processo encaminhado com o aviso desse ministerio n. 666, de 28 de fevereiro ultimo, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 243\$600, de que se julza credor a São Paulo Railway Company, Limited, rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 81 — Tendo mandando cumprir o aviso desse ministerio n. 295, de 1 de fevereiro, a que se refere o telegramma de 17 do preterito, pedindo providencias no sentido de ficar a Delegacia Fiscal no Estado do Pará autorizada a atender aos pedidos de adiantamentos até a importancia de 20:000\$, cada um, que forem feitos pelo petrographo, interino, do Serviço Geologico e Mineralogico, Antonio Rodrigues Vieira Junior, encarregado dos serviços de sondagem de carvão de pedra, no valle do Amazonas, por conta de credito já distribuido á mesma repartição, peço venia para ponderar a V. Ex. que o funcionario de quem se trata recebeu um adiantamento de 5:000\$, solicitado por esse ministerio em aviso n. 1.127, de 10 de maio de 1917, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 97 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 489, de 30 de março ultimo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, quer no edificio da Alfandega do Rio de Janeiro, quer no Lloyd Brasileiro, não ha dependencia onde se possa installar a Junta de Alistamento Militar do 1º districto municipal do Districto Federal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 61 — Devolvendo o incluso processo, transmittido com vosso officio n. 1.559, de 9 de abril ultimo, e relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 2:397\$450, de que são credores Andrade Veiga & Comp., por fornecimentos feitos, em 1914, ao Instituto Benjamin Constant, peço a V. Ex. se digno de providenciar para que a direcção do mesmo instituto preste a informação a que se refere o parecer

Directoria da Despesa Publica, de 14 de junho proximo findo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 279 — Devolvendo o incluso processo, encaminhado, entre outros, com o aviso desse ministerio n. 4.621, de 31 de dezembro de 1917, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 173\$, de gratificação adicional a que fez jus, em 1914, o feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, Thomaz Bernardo, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia do parecer da Directoria da Despesa Publica.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 280 — Tendo sido pagas dentro do semestre de janeiro a junho deste anno, em cautelas de apolices ao portador, as importancias de 2.500:000\$000 e 37.731:000\$, pela encampação das Estradas de Ferro Centro Oeste da Bahia e Noroeste do Brasil, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre se convém effectuar o pagamento dos juros das mesmas cautelas relativos áquelle semestre, cabendo-me acrescentar que a Noroeste do Brasil ainda tem a receber garantia de juros do mesmo semestre.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 281 — Transmittindo o incluso processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal na Bahia n. 149, de 8 de junho ultimo, relativo ao aforamento do terreno de marinhás, situado no lugar denominado «Mar Grandes», e na ilha de «Iapequerica», naquelle Estado, pretendido por Augusto Henriques Guimarães, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 282 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao inspector fiscal do imposto de consumo, Constante Lobo, que se acha em serviço de inspecção no Estado de S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 283 — Transmittindo o incluso processo, em que Henrique Carneiro de Mendonça, ex-interessado da firma Julius Pintsch A. G., que foi estabelecida nesta praca, á rua de S. Pedro n. 9, 2º andar, solicita permissão para aceitar do Sr. Johannes Leisse, representante geral no Brasil daquella firma, uma procuração para receber na pagadoria do Thesouro Nacional contas dos exercicios de 1915 e 1916, de fornecimentos feitos pela mesma firma á Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo a V. Ex. se digne de providenciar para que dita repartição se pronuncie a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 284 — Pego a V. Ex. se digne de informar por conta de que verba do actual exercicio deve correr a despesa com a aquisição da aguada denominada «Guarubiá», pertencente a Alfredo Rodrigues Ferreira, a que se refere o processo transmittido com o aviso de V. Ex. n. 4.458, de 11 de dezembro de 1916, visto a mesma despesa não mais poder correr por conta do credito aberto pelo

decreto n. 11.402, de 30 de dezembro de 1914.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 285 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio numero 316, de 16 de maio findo, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, relativo ao aforamento de um terreno de marinhás, sito em Fernão Velho, naquelle Estado, pretendido por Saturnino Antonio dos Santos, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 286 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio numero 282, de 8 de maio findo, da Delegacia Fiscal em Alagoas, relativo ao aforamento de um terreno de marinhás localizado em Fernão Velho, naquelle Estado, pretendido por Pedro Bertholino Café, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 287 — Para que este ministerio possa resolver sobre o objecto do pedido feito pelo guarda da Administração de Florestas em Rio d'Ouro, Antonio Francisco Pereira Lemos, rogo a V. Ex. se digne de informar qual a disposição regulamentar que dá direito ao requerente de residir em proprio nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 288 — Para que possa ter solução o objecto constante do aviso desse ministerio n. 711, de 24 de novembro de 1916, e a que se refere o de n. 301, de 25 de maio ultimo, relativo á aposentadoria de José Ricardo da Cruz, thesoureiro da Agencia do Correio de Paranaquá, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser pela Administração dos Correios do Pará certificado *ex-officio* ou demonstrado de modo claro o tempo do serviço do referido funcionario, indicando o numero de suas faltas ao serviço, justificadas ou não, licenças gozadas, seus periodos, inicio e terminação, as suspensões, si as houve, e em que data foi o alludido funcionario submettido á primeira inspecção de saude para os efeitos da aposentadoria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 289 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio numero 297, de 16 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, relativo ao aforamento de um terreno de marinhás, situado na localidade Fernão Velho, naquelle Estado, pretendido por Candido Machado da Rocha, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 290 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio numero 303, de 16 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, relativo ao aforamento de um terreno de marinhás situado no local Fernão Velho, naquelle Estado, pretendido pela Companhia União Mercantil, rogo a

V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 291 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Alagoas n. 319, de 16 de maio findo, relativo ao aforamento pretendido por Pedro Bertholino Café, de um terreno de marinhás situado em Fernão Velho, no mesmo Estado, rogo a V. Ex. emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 292 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio numero 317, de 16 de maio findo, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, relativo ao aforamento de um terreno de marinhás situado em Fernão Velho, naquelle Estado, pretendido por D. Antonia Maria da Conceição, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 293 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio numero 302, de 16 de maio de 1918, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, relativo ao aforamento de um terreno de marinhás localizado em Fernão Velho, naquelle Estado, pretendido por Laurentino Gomes dos Santos, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 294 — Transmittindo o incluso processo encaminhado á Directoria do Patrimonio Nacional com o officio numero 320, de 16 de maio ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, relativo ao aforamento de um terreno de marinhás situado em Santa Luzia do Norte, naquelle Estado, pretendido pelo bacharel Luiz Mascarenhas e Francisco de Assis Mascarenhas, rogo a V. Ex. se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 295 — Tendo autorizado a Delegacia Fiscal em S. Paulo a fazer entrega a esse ministerio dos predios, proprios nacionaes, de ns. 7 a 31, da rua do Seminario, naquelle capital, conforme solicitou V. Ex. no aviso n. 326 T, de 7 de junho proximo findo, peço a V. Ex. se digne de nomear um funcionario para recebê-los mediante termo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Exmo. Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 145 — Havendo D. Maria Zulmira Pires Besouchet, viuva do alferes do Exército Fernando Besouchet, fallecido em combate no dia 18 de julho de 1897, solicitado as vantagens do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1899, incluso tenho a honra de remetter a V. Ex. o respectivo processo, pedindo que se digne emittir parecer a respeito.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 147 — Em resposta ao officio de V. Ex., n. 55, de 23 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar que este ministerio expediu a circular n. 82, de 7 do mez findo, revogando a anterior que prohibia o recebimento pelas collectorias federaes da taxa relativa ao «Registro Torrens», a que se refere o citado officio n. 55.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 148 — Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi approvar o acto de que destes conta no officio n. 18, de 6 do vigente, pelo qual o conselho administrativo dessa caixa resolveu equiparar a organização da agencia n. 1 a de n. 2, nomear agente o funcionario que a dirige actualmente e incluir no quadro, sem direito mais a acesso de especie alguma, esse funcionario e da agencia n. 2, com a categoria de agentes, assim como os pagadores recebedores das mesmas agencias.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 81 — Transmittindo o incluso processo relativo ao requerimento de Nicomedes de Araujo Lins, escrivão do extinto Primeiro Posto Fiscal do Acre, solicitando o pagamento de seus vencimentos relativos ao periodo de 1 de maio de 1916 a 31 de dezembro de 1917, tenho a honra de consultar esse tribunal sobre a legalidade da abertura do credito de 11:050\$, necessario para esse pagamento.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. director geral da imprensa Nacional:

N. 9 — Attendendo ao que me solicitou o Circulo dos Operarios da União, com sede a rua Visconde de Itamaraty n. 131, nesta Capital, autorizo-vos a enviar-lhe diariamente um exemplar do *Diario do Congresso*.

— Sr. governador do Amazonas:

N. 3 — Em resposta ao telegramma de 15 de março ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que não foi posto a disposição desse Estado, na Delegacia Fiscal do Thesouro, o credito de 100:000\$, a que V. Ex. se referia, para as estradas de rodagem de Rio Branco a Manáos, porque o Tribunal de Contas ainda não resolveu sobre o registro da respectiva distribuição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

— Sr. secretario da Justiça e da Segurança Publica do Estado de S. Paulo:

N. 22 — Tenho a honra de declarar a V. Ex. que a Alfandega de Santos, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro nesse Estado, foi autorizada a despachar, livre de direitos, a mercaderia de que trata seu officio n. 4.187, de 25 de maio ultimo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e muito distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1918

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul (*):

N. 255 — Devidamente apostillado, incluso vos remetto o decreto de nomeação de Clovis Bastos Santiago para o lugar de 4º escripturario dessa Delegacia Fiscal.

Dia 10

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 542 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.128, de 24 de junho findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, das mercadorias anframençionadas, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Curvello* a consignação do mesmo Lloyd:

L. B. — s/n.: 60 caixas contendo oleo lubrificante; 19 peças de lona; 10 peças de lona; uma caixa contendo rodas de polia;

E. K. S.: 50 volumes com 250 tubos de ferro; 2.000 tubos para caldeira;

R. H. C.: Nove caixas-tubos de cobre;

Novia Cintra: 10 caixas contendo presuntos.

N. 543 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 109, de 28 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Chrysostomo Grain & Comp., da decisão pela qual lhes negastes isenção de direitos para 21 caixas contendo chapas de cobre, submettidas a despacho pela nota de importação n. 6.017, de 20 de abril do corrente anno, e applicaveis em usinas de assucar, por isso que o material em apreço não veio consignado directamente aos recorrentes, resolveu, por despacho de 18 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 544 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 124, de 7 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que A. Teixeira & Alvos, estabelecidos em Juiz de Fora, solicitam restituição da importancia de 1:084\$010, proveniente da differença dos direitos integrais pagos por 21.882 kilos o 600 grammas de folhas de Elandres em laminas simples, despachados pela nota de importação numero 7.709, de março do anno passado, e a taxa reduzida de que trata o art. 3º, § 8º, alinea I, da lei n. 3.213, de 31 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho de 22 de junho ultimo, autorizar a restituição solicitada, sendo, em ouro, 596\$200 e, em papel, 467\$810.

N. 545 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 100, de 24 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por J. Santos & Comp., da decisão pela qual mandastes classificar como «corda de aço para guitarra e semelhantes», da taxa de 3\$ por kilo, do art. 943 da Tarifa, as mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 6.092,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

de 28 de fevereiro do corrente anno, como «caramé de ferro liso», da taxa de \$100, por kilo, do art. 740, e «caramé de cobre simples», da taxa de \$400 por kilo, do art. 688, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 546 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 99, de 24 de maio do corrente anno, relativo ao recurso interposto por Nippon Boyeki Kaisha Ltd., da decisão pela qual mandastes classificar como «brinquedos de borra-chas», da taxa de 3\$500, por kilo, do art. 1.033 da Tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 1.307, de 6 de fevereiro ultimo, como «brinquedos não especificados», da taxa de 1\$500, por kilo, do art. 1.034 da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

N. 69 — Devolvendo o incluso processo transmittido á Directoria da Despesa Publica com o vosso officio n. 64, de 24 de abril ultimo, relativo ás pensões de montepio conferidas a D. Aurora Carvalho Moreira Lima e menores Alba, Celia e Osarice, na qualidade de viúva e filhas do professor do Instituto Benjamin Constant, Cesario Christino da Silva Lima, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 de junho ultimo, providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da Directoria da Despesa, exarado no mesmo processo.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 129 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 5, de 5 de janeiro do corrente anno, annexo ao requerimento em que E. Galano & Comp. pedem dispensa, por equidade, do pagamento de revalidação do sello devido pelo documento de fis. 10, referente a transferecia da firma, resolveu, por despacho de 25 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, deferir o alludido requerimento.

N. 130 — Remetto-vos o incluso titulo expedido em 1 de maio ultimo e relativo á autorização concedida ao Banco Portuguez do Brasil para operar em contas correntes limitadas, afim do que essa repartição proceda de accordo com a portaria do Sr. ministro a esta directoria, n. 9, publicada no *Diario Oficial*, de 5 de setembro de 1911.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 131 — Remetto-vos o incluso titulo expedido em 31 de maio ultimo e referente a approvação das alterações dos estatutos da Companhia de Seguros Minerva, com sede nesta Capital, afim de que essa repartição proceda de accordo com a portaria do Sr. ministro a esta directoria, n. 9, publicado no *Diario Oficial* de 5 de setembro ultimo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 315 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de junho findo, remetto a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Antonio Landó, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Morrinhos, Estado de Goyaz.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 39 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do officio n. 56, de 30 de junho ultimo, do Gabinete do Presidente da Republica, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar-vos a mandar cunhar cinco medalhas de ouro, 45 de prata e cinco de bronze, para serem distribuidas aos vencedores do campeonato do Remo do Rio de Janeiro, como premios correspondentes aos annos de 1911, 1912, 1913, 1914 e 1917.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 112 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o seu presidente em officio n. 470, de 15 de junho findo, resolveu, em sessão de 14 do mesmo mez, ordenar o registro dos contractos celebrados por essa repartição com as firmas Bifano & Comp., Villas Boas & Comp., James A. Wheatley & Nordskog & Comp., para a aquisição de material.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 108 — Em resposta ao vosso officio n. 139, de 16 de maio ultimo, ao qual veio annexo o orçamento das obras supplementares a serem feitas no edificio onde funciona essa delegacia, na importancia de 9:755\$901, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, resolveu, autorizar-vos a mandar executar, por administração, as referidas obras complementares.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 44 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio numero 37, de 25 de abril ultimo, pelo qual fixastes, como limite de jurisdicção da nova collectoria de Veado, municipio de Alegre, nesse Estado, os districtos de Veado, Café, Rio Preto, São Thiago e Caparaó, e designastes o districto de Veado para sede da mesma collectoria, ficando a collectoria de Alegre com jurisdicção nos districtos da cidade de Alegre, Santa Angelica, Valle do Souza e Naipava.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 175 — Transmittindo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 54, de 27 de março de 1916, e a que se refere o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 132/O, de 25 de maio do corrente anno, relativo ao aforamento de um terreno de marinha situado no lugar denominado Miramar, na capital desse Estado, pretendido por Manoel da Motta Cabral, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 19 de junho findo, providencias no sentido de ser esclarecida a duvida de que trata o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, exarado no mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 108 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 24 do mez findo, junto vos remetto o processo a que se acha annexo o officio n. 915, de 27 de março ultimo, da Directoria do Serviço do Povoamento, relativo ao pedido feito por Lufrido Costa no sentido de lhe serem alugados ou vendidos dous barracões que serviram de alojamento de imigrantes na estação Marechal Mallet, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 110 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 26, de 26 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto pelo consul de S. M. Britanica, nesse Estado, da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa capital, mandando classificar como «fio de juta não especificado (alvejado) da taxa de 640 réis por kilo., do art. 529 da tarifa vigente, parte da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 16.502, de 27 de dezembro do anno passado, como «fio de juta crú para tecelagens», da taxa de 100 réis, por kilo. do artigo citado, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

N. 111 — De posse de vosso telegramma de 26 do mez proximo findo, em que communicaes haverdes inspeccionado, em companhia do inspector-fiscal Joaquim Augusto de Siqueira, diversas collectorias nesse Estado, entre as quaes a de Cametá, cuja escripturação se achava confusa e atrozada, tendo essa delegacia, á vista disso, designado o 2º escripturario Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves Sobrinho para dirigir provisoriamente a dita collectoria de Cametá, até a normalização dos respectivos serviços, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de junho proximo passado, resolveu approvar os actos constantes do citado telegramma.

N. 112 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 52, de 11 de abril ultimo, annexo ao requerimento em que «The Pará Electric Railways and Lighting Company Limited, pede restituição das importancias de 146\$670 em ouro e 120\$, em papel, pagas a titulo de deposito pelo material (tubos de ferro galvanizado) submettido a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 1.222, de 29 de janeiro do corrente anno, importancias essas a que se julga com direito, allegando estar o material em apreço sujeito apenas ao pagamento de \$004 por kilo, de accôrdo com o disposto no art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorado pelo art. 17 da vigente lei orçamentaria da receita, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, indeferir o alludido requerimento.

N. 113 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 61, de 7 de maio do anno passado, relativo ao recurso interposto por Pires Franco & Comp., da decisão da In-

spectoria da Alfandega dessa capital, mandando classificar como «tecido de algodão lavrados», sujeito á taxa que lhe couber no art. 473, da tarifa a mercadoria submettida a despacho pela primeira addição da nota de importação n. 4.506, de 29 de março daquelle anno, e que os recorrentes entendem dever ser classificado como «tecido de algodão liso estampado, da base de 10x10 fios», ao artigo 472, da referida tarifa, resolveu, por despacho de 14 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 138 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 461, de 12 de junho ultimo, resolveu, em sessão de 11 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Paraisopolis, nesse Estado, Tolentino Bueno de Paiva, cujo processo ora vos devolvo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 38 — De posse do officio n. 14, de 16 de março ultimo, com que transmittistes, por cópia, o processo administrativo ahí instaurado contra o inspector da extincta Inspectoria Agricola desse Estado, Nunzio Giannatazio, por haver alienado um proprio nacional sem para tanto estar legalmente habilitado, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 22 de junho proximo findo, providencias para que seja annullada a venda ou indennizado o valor do immovel, caso já tenha sido demolido, uma vez que só os procuradores fiscaes tem competencia para representar a Fazenda Nacional em quaesquer alienações.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 260 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 3, de 1 de fevereiro deste anno, á Directoria da Receita Publica, em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Oliveira & Irmãos, estabelecidos em Santa Maria e D. Pedrito, nesse Estado, do acto do administrador da Mesa de Rendas de D. Pedrito, impondo-lhes a multa de 2008, por infracção do regulamento do imposto de consumo, em vigor então, conforme auto lavrado em 4 de julho de 1917, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, dar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para mandar impôr, á firma autuada Oliveira & Irmãos, a multa de 300\$000.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 436 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Justiça e da Segurança Publica desse Estado, em officio n. 4.187, de 25 de maio ultimo, resolveu, por acto de 25 de junho findo, autorizar o despacho, livro de direitos, de tres mil capacetes, encomendados á firma Germano Zoetfcher, esperados pelo vapor *Anglic* com destino á Força Publica Estadual.

N. 437 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de junho proximo findo, proferido em attenção

ao aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 326 T, de 7 do mesmo mez, autorizo-vos a fazer entrega, mediante termo, dos predios, proprios nacionaes, de ns. 7 a 31, da rua do Seminario, nessa capital, ao representante que pelo referido ministerio fôr designado para recebê-los.

De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente mez, remetto-vos, para que presteis informações a respeito, o incluso processo transmittido ao Thesouro com o officio da Inspectoria de Seguros, n. 420, de 18 de junho ultimo, e referente ás reclamações de Theophilo Baptista de Godoy e outros, contra a Sociedade União Mutua. com sede nessa Capital.

N. 439 — Não tendo essa delegacia no officio n. 228, de 14 de junho ultimo, prestado os esclarecimentos determinados pela ordem n. 278, de 4 do mez anterior, relativamente ao pedido de pagamento de ajuda do custo do agente fiscal do imposto de consumo Pedro Gomes Guimarães, porquanto não informou a respeito da applicação ao caso da hypothese constante do art. 12 do regulamento annexo ao decreto numero 9.283, de 30 de dezembro de 1914, recomendo-vos providencias no sentido de serem prestados taes esclarecimentos.

N. 440 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 280, de 27 de maio do corrente anno, annexo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pelo material despachado na Alfandega de Santos, pela nota de importação numero 29.930, de 22 de agosto do anno passado, e a taxa reduzida a que trata a linha II, do art. 2º da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revogada pela lei n. 3.213, de 31 de dezembro de 1906, resolveu, por despacho de 25 de junho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, autorizar a restituição das importancias de 271.8971, em ouro, e 222.8523, em papel.

N. 441 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 357, de 27 de junho do anno passado, annexo ao requerimento em que a São Paulo Railway Company, Limited, recorre da decisão pela qual mantivestes a da 1ª Collectoria Federal dessa capital intimando á recorrente ao pagamento, com a devida revalidação, dos impostos devidos por mais *debentures* emitidos em Londres, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao alludido recurso.

Directoria da Despesa Publica

Dia 8 de julho de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 98 — Afim de ser informado por essa repartição, junto vos remetto o requerimento, devidamente autuado, de 10 de março de 1916, em que José Vicente da Silveira e outros sollicitam o pagamento de diarias, relativas aos domingos e feriados, que deixaram de receber em 1912 e 1915.

Processos despachados

Dia 21 de junho de 1918

José Silva, pedindo registro de procuração em causa propria, outorgada por Gastão José da Silva. — Confirmo a negação de registro.

Dia 28

Alberto Emilio do Amaral, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Ermelia Cidade Rodrigues, pensão. — Satisfaca as exigencias do parecer. — Guilhermina de Albuquerque Mendes, alteração de nome. — Complete o sello do documento de fls. e faça reconhecer a firma do signatario do mesmo documento.

Olympio de Abreu Sá Sotto-Maior, entrega de titulo. — Dirija-se ao cartorio do Thesouro, onde receberá o seu titulo.

Dia 2 de julho de 1918

Camillo Vimeney, pedindo pagamento de 20\$000. — Complete o sello da conta.

Dia 6

Athanasio Costa Soares, pedindo pagamento de honorarios a que tem direito. — Sello o documento de fls. 2 e esclareça o pedido.

Manoel José Gomes, tutor dos menores Raul, Maria e Cesar. — Indeferido, visto caber ao Ministerio da Guerra resolver em primeira instancia. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Carlos Pereira dos Santos, pedindo pagamento de gratificação que o finado Silverio Pereira dos Santos deixou de receber. — Junte termo de inventariante.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 9 de julho de 1918

Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 35 — Incluso vos remetto para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da 1ª Sub-directoria, o processo originado de Anair Pereira da Costa, pedindo para ser corrigido o assentamento do terreno da rua Alegria, antiga Manoel José e hoje denominada Matriz, nessa fazenda.

Dia 10

Ao Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 33 — Incluso vos remetto para que seja conferida a conta de que trata o processo junto, de fornecimento de energia electrica fornecida a essa superintendencia, durante o mez de maio ultimo.

N. 34 — Remetto-vos, afim de que presteis informação, o officio n. 81, do procurador da Republica na secção do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para que sejam remettidos os conhecimentos de dividas por foros de terrenos pertencentes a essa fazenda, contra respectivamente Thomaz Joaquim da Silva e Manoel Victorino de Freitas Aguiar.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de julho de 1918

Sr. director geral de Contabilidade Publica: N. 62 — Communico-vos que, em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 448, de 5 do corrente, foi dada baixa, no livro pro-

prio, aos *coupons* do 1º semestre deste anno, relativos ás apolices ns. 1.962 a 1.964, do emprestimo, ao portador, de 1903.

— Sr. Dr. juiz municipal do Termo de Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

N. 108 — Respondendo aos vossos officios ns. 7 e 14, de maio ultimo, informo que existe em deposito a importancia de 175\$, do juros vencidos, devida a cada uma das duas apolices ns. 269.073 e 269.074, uniformizadas, pertencentes aos menores Anna e Benedicto, filhos do finado José Rosa, e tutelados de Izidro Carlos de Souza.

Taes juros são relativos ao periodo decorrido desde o 1º semestre de 1915 até ao 1º do corrente anno, no total de 350\$, para as duas apolices.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 21 — Restituo-vos os dous inclusos processos, que me enviastes com o officio n. 92, de 14 de junho ultimo, nos quaes Joaquina da Silva Frota e Candida da Silva Frota pedem modificação de seus nomes.

Nesse officio peis que, por esta repartição, sejam rectificadas as guias appensas a s processos, as quaes serviram de base á averbação das apolices das requerentes nessa delegacia.

Cabe-me declarar-vos que taes guias foram expedidas em perfeito accôrdo com as inscrições existentes, não havendo engano desta caixa, razão pela qual não se applica aos pedidos o preceito do art. 79, que invocacs, mas sim o disposto no art. 81, do nosso regulamento.

Requerimentos despachados

Francisco Lima do Nascimento. — Cumpra-se o alvará, pagando-se de accôrdo com a informação.

Gaudencio Gonçalves Martins Filho. — Note-se o esta o civil do casado de accôrdo com a informação.

Pedro Augusto Corrêa. — Note-se á vista do parecer do Sr. chefe de secção.

Eduardo Figueira & Comp. — Satisfaca a exigencia.

José de Siqueira Alves Borgerth. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

José Muscardelli. — Procede a informação.

Antonio Freira de Brito Sanches. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

Antoinette Millet. — Deferido, á vista da informação.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1918

Bazilio Pinheiro Miranda. — Transfira-se.

Izaías Blumer. — Idem.

Maria Antonia Gazzineo. — Idem.

A. Lopes Valle. — Sim, por oito dias.

Idalina Alves Duarte. — Completado com revalidação o sello das petições de fls. 2 e 7, entregue-se, mediante recibo.

Antonio Barroso Siqueira. — Complete o sello do documento de fls. 2 e 3.

Antonio Alves Meira Junior. — Pague o debito.

Ignacio José Teixeira Guimarães. — Revalide o sello da petição de fls. 3 e pague a taxa em cobrança.

João Martins Castro. — Complete, com revalidação o sello do requerimento de fls. 11.

Gomes & Farias. — Prove o allegado.

Firmino Fernandes Pereira. — Idem. Durval Silveira Mesquita. — Dê-se a baixa em 1917, procedendo-se de accôrdo com o parecer.

Dr. C. Souza Soares. — Pague o debito.

Cecília Rocha Gusmão e outros. — Selle o documento de fls. 26.

Manoel José Caravellas. — Averbe-se a mudança.

Julio Braga. — A 2ª sub-directoria.
Antonio Amaral Fonseca. — Archi-ve-se.

J. M. Motta. — Mantenho o despacho de 20 de junho ultimo.

Rosa Scotti Fernandes. — Satisfaz a exigencia.

Manoel Augusto Silva. — Idem.
Bernardino Esteves Almeida. — Idem.

Alves, Costa & Comp. — Idem.
Primo & Comp. — Idem.

Kersteut Strummi. — Reconsidero o despacho supra para o fim de declarar sujeito a revalidação o selo do documento de fls. 4, nos termos do regulamento e ordens em vigor, visto verificar-se a hypothese prevista no despacho de Ministerio da Fazenda, publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1901 sobre o requerimento de P. S. Nicolson & Comp.

O despachante Januario Lima da Fonseca foi nomeado por despacho de 24 de junho proximo findo e não como foi publicado no expediente do dia 8.

IMPOSTO DE CONSUMO

Notificação n. 108 — Contra Manoel Vieira dos Reis, estabelecido á rua do Commercio n. 4.

Em face do parecer, julgo improcedente a presente representação.

Idem n. 185 — Contra Neves & Lopez, á avenida Rio Branco n. 171. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de 20 de junho ultimo, para o fim de torná-lo de nullo effeito.

Idem n. 200 — Contra Alfredo Reis Teixeira, á rua Lavradio n. 43. — Idem, idem.

Idem n. 109 — Contra Alfredo Pires. — Tornando em consideração a representação retro do inspector fiscal Sr. Joaquim Liberato Barroso e o parecer supra do Sr. superintendente da fiscalização do imposto de consumo, imponho a Alfredo Pires, estabelecido á rua do Commercio n. 34, desta Capital, com perfumarias a varejo, a multa de 40\$, por infracção dos arts. 6º e 13, letra c, do regulamento anexo ao decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1913, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com importância igual relativa ao emolumento devido pelo registro de seu estabelecimento. Fica avisado de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, e sem o deposito prévio das mencionadas importancias. Intime-se.

Idem, n. 110 — Contra Miguel Teixeira, á rua de S. Pedro n. 42. — Idem a multa de 60\$, idem.

Idem n. 11 — Contra Lizardo & Rodrigues, á mesma rua n. 50. — Idem, a multa de 120\$, idem.

Idem n. 112 — Contra P. P. Leitão, á rua Felipe Cardoso n. 51. — Idem.

Idem n. 42 — Contra Meira & Comp., á rua Senador Eusebio n. 134. — Idem, imponho a multa de 160\$, e o registro de 80\$, idem.

Idem n. 84 — Contra José Paracampes, á rua Estacio de Sá n. 41. — De acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 21 de maio ultimo para torná-lo de nullo effeito.

Reproduz-se, por ter sahido com incorrectão.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1918

Waldemar Eugenio Menezes e outros. — Aguar em oportunidade.

Cyrillo da Silva Oliveira e outros. — Idem.
Ceomilda Cazello Pacheco. — Aguarde oportunidade.

Alvaro Reis. — Idem.

Antonio Lazzarini. — Informe a Secção de Artes.

Antonio Coryntho Costa e outros. — Officio-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 de julho de 1918:
Foram exonerados:

O capitão de fragata engenheiro naval Edmundo Rodrigues Pereira, do cargo de ajudante das officinas da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão de fragata Augusto Cesar Burlamaqui, do cargo de commandante do navio-mineiro *Carlos Gomes*, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Mario Secadas Vianna, do cargo de immediato do contratorpedeiro *Alagoas*, que interinamente exercia;

— Foram nomeados:

O capitão de fragata Augusto Cesar Burlamaqui, para exercer, interinamente, o cargo de commandante do couraçado *Deodoro*;

O capitão-tenente Octavio Mathias Costa, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contratorpedeiro *Alagoas*;

Foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, ao terceiro pharmacoleiro Pedro Ezequiel de Moraes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.965 — Solicito vossas providencias no sentido de ser urgentemente contemplada a repartição fiscal desse ministerio no Territorio do Aere, na cidade do Rio Branco, com estampilhas para documentos officiaes, afim de ser removida a difficuldade em que se encontra a Capitania do Porto do referido territorio, para legalidade do serviço que lhe está affecto.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 2.967 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. 59, de 6 do corrente, com que vos dignastes de enviar-me o inquerito policial militar mandado proceder em virtude de uma parte dada pelo 2º tenente da Armada Gastão Monteiro Moutinho e pelo qual se verifica não ter querido o cabo do 1º grupo de obuzeiros, Humberto Peixoto Duarte, desacatar aquelle official.

Agradecendo-vos a presteza das providencias que vos dignastes de tomar a respeito, tenho a honra de declarar-vos que o ministerio a meu cargo julga encerrado o incidente.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.968 — Tornando-se necessario muitas vezes o destaque de telegraphistas, classificados como inferiores, para estações fora desta Capital, e como bem

poucos paquetes nacionaes emittem passagens de 2ª classe, rogo vos dignéis de informar-me sobre a possibilidade de adoptar-se a providencia, suggerida pelo Estado Maior da Armada, de ser permitida, aos referidos telegraphistas, em navios que não disponham de 2ª classe, o direito de arranchar em uma mesa que corresponda, a bordo dos navios mercantes, á que os alludidos sub-officiaes tem direito nos navios da esquadra, evitando-se-lhes assim a contingencia de ficarem em promiscuidade com os marinheiros e praças.

N. 2.978 — Em resposta a vossa aviso n. 287, de 18 de dezembro ultimo, tenho a honra de transmitir-vos o officio, em cópia anexo, n. 543, de 6 do corrente, em que o capitão do Porto desta Capital presta informações sobre o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo a concessão de todas as vantagens de que goza o Lloyd Brasileiro.

Cumpre-me, ainda, acrescentar que a referida companhia na parte allusiva a este ministerio, tem sempre observado, com a maxima correccão, os seus contractos e dispõe actualmente de excellentes estaleiros e officinas, onde se esforça por desenvolver a construção naval, e revela sempre a maior boa vontade em prestar ao Governo todo o auxilio possivel.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 2.980 — Tenho a honra de remetter-vos os inclusos papeis, relativos ao processo do tomada de contas n. 337 B, da responsabilidade do ex-secretario da Capitania do Porto do Estado do Maranhão, Annibal Pereira Guimarães, no periodo de 5 de abril a 31 de dezembro de 1900, capeados pelo officio n. 290, 3ª secção, de 10 de junho ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, os quaes deixaram de acompanhar o meu aviso n. 2.729, de 20 do referido mez.

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

N. 2.979 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi tornar sem effeito a circular n. 3.967, de 29 de outubro de 1917, que mandou submeter, unicamente para fins militares, as autoridades da Marinha dos diversos portos da Republica aos commandos das divisões navaes encarregadas do serviço do policiamento das aguas territoriaes brasileiras.

As referidas autoridades, porém, e mormente os capitães dos portos deverão continuar a prestar todo o seu auxilio aquelles commandos, afim de que o serviço de patrulhamento adquira a maxima eficiencia.

Requerimentos despachados

A. Brasil Fróes, duas propostas. — Não convem.

A. Brasil Fróes. — Não convem. (245-Ars. Rio).

Pedro Paulo Pedrazzi. — Não convém. (245-Ars. Rio).

A. Brasil Fróes. — Não convém por ser inferior a avaliação do arsenal. (P. 9 do julho).

Luiz Felipe Paranhos de Macedo. — Permitto prestar exames no proximo mez de agosto. (Req. 8 de julho).

Sabino Manoel Pereira, cabo foguista extranumerario. — Aguarde oportunidade. (1.374-I. Portos e Costas).

Manoel dos Santos Cavalcanti. — Seja submettido a exame em agosto proximo. (128-E. Naval).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam despachados livres de direitos na Alfândega do Rio de Janeiro:

33 volumes contendo folhas de zinco e outros artigos, vindos de Nova-York no vapor *Saga*, destinados à fabrica de pólvora sem fumaça (aviso n. 1.066);

58 caixas, quatro engradados e dois abertos, vindos da Europa no vapor *Ceylan*, e destinados à fabrica de cartuchos e artefactos de guerra (aviso n. 1.069).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

Do 17:000\$ à Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba — Remonta de cavallos, etc. — do orçamento vigente (aviso n. 1.063).

Do 23:85\$70 à Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento de soldo ao cabo intendente Manoel Cordeiro de Moraes (aviso n. 1.067).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

Do 25:444\$ a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 1.062);

Do 6:742\$70 sendo: a Borlido Maia & Comp., 1:939\$400; a F. Baptista & Comp., 1:461\$; a F. A. Lohner, 2:915\$; e a Rocha Couto & Comp., 407\$270 (aviso n. 1.064);

Do 72\$ a Isnard & Comp. (aviso n. 1.065);

Do 10:943\$256, à Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 1.068).

— Ao Sr. commandante da 7ª região militar, declarando que se permite a organização no 30º batalhão do 10º regimento de infantaria de uma banda de musica, sem prejuizo da Instrução e sem onus para o cofre respectivo.

— Ao Sr. chefe do Departamento da 2ª Linha do Exército, declarando que o coronel graduado Trajano Cesar e o tenente-coronel José Caadido da Silva Muricy, ambos reformados, são postos à sua disposição, para auxiliar o serviço a cargo do referido departamento, encaminhando os officiaes da 2ª linha nos novos trabalhos do mesmo.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado auxiliar, interinamente, do serviço de estado-maior do quartel general do commando da 7ª região, o 1º tenente Alcides de Mendonça Lima Filho;

Que são transferidos, na arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Ceiso Pedra Pires do 1º regimento para o 1º e Plinio Freire de Moraes do 1º para o 5º.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de julho de 1918

Sr. ministro da Marinha:

Não tendo acompanhado o vosso aviso numero 1.836, de 2 do corrente, os planos e especificações que vos foram remetidos, com o aviso n. 96/V/1ª, de 25 de maio ultimo, reati vos aos 15 navios que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pretende construir

no paiz, tenho a honra de solicitar vossas providencias, afim de que sejam devolvidos a este ministerio os alludidos planos e especificações (aviso n. 114/V/1ª).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

Havendo Armando Monteiro requerido a este ministerio o reinicio dos descontos em folha de pagamento dos empregados dessa estrada que fizeram consignações a favor da firma A. Maciel & Comp., cujo requerimento f. formastes em officio n. 843, de 22 de março ultimo, passo ás vossas mãos o parecer, por cópia, do Sr. consultor juridico, afim de ser tomada na devida consideração (aviso numero 371/V/1ª).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 142 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi abonada a gratificação adicional de 10 % a partir de 1 de abril de 1911, ao machinista da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, Antonio Hilario (aviso n. 373).

— Sr. 1º procurador da Republica:

Em officio de 26 do junho proximo findo, a Directoria da Estrada do Ferro Central do Brasil, submetten a consideração deste ministerio cópia da contra-fé de um mandado de interdito prohibitorio expedido pelo juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, a requerimento de Johan Edvard Janson, Alfredo Braga, Frederico Dutra Vaz, J. d'Alvear o Dr. João Feliciano P. da Costa Ferreira, no sentido de abster-se a directoria daquella estrada de conceder a outrem a execução dos trabalhos nos ramaes de Monte Claros e de Ponte Nova da mesma estrada, nos trechos indicados e de cuja execução os reclamantes se julgam contractantes. A vista de tal comunicação este ministerio, em aviso n. 353, de 1 do corrente, recommendou a directoria da referida estrada, que informasse com urgencia o que havia sobre as allegações feitas na alludida contra-fé e o mais que houvesse occorrido com relação ao caso, juntando cópia dos respectivos contractos. Satisfazendo a esta exigencia a Directoria da Central do Brasil prestou os esclarecimentos cons antes do seu officio junto por cópia, n. 2.160, de 2 deste mez.

Ao processo incluso acham-se reunidos todos os documentos enviados pela directoria da estrada, inclusive a mencionada contra-fé que indica a conveniencia de serdes ouvido para os fins do direito (aviso n. 57 V/1ª).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de julho de 1918.

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro vos, para os fins convenientes, que, attenendo ao que requereu a Companhia do Estrada do Ferro Federaes Brasileiras—Rede Sul-Mineira—e a vista das informações constantes de vosso officio n. 400/S, de 1º de junho ultimo, resolvo aprovar a modificação proposta pela mesma, nos horarios approvados, afim de que o t e n M—19 de Soledade à Barra, corra nas terças, quintas e sabbaos e o M—20 de Barra à Soledade, corra nas segundas, quartas e sextas.

Declaro-vos, outrossim, que a modificação de que se trata é concedida por um prazo de seis mezes a titulo de experiencia, ficando a peticionaria obrigada a fazer tantos trechos de cultivos de cargas quanto forem precisos para que nenhuma mercaderia seja retida nos armazens por mais de 48 horas, nem demorar os pedidos de carros por mais de tres (3) dias (aviso n. 145/V/2).

Requerimento despachado

Dia 8 de julho de 1918

Thomaz Rodrigues da Cruz, proprietario da Usina «Santa Clara» pedindo o pagamento dos terrenos atravessados pela Estrada do Ferro do Timbó a Propria:

De accordo com o disposto no art. 9º da lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, não ha o que deferir, á vista das informações da inspectoria.

Estrada do Ferro Central do Brasil

Expediente de 10 de julho de 1918

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, foram remetidas as seguintes contas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Sampio Corrêa & Boettcher, dollars 33.481.20 (officio n. 233).

Mayrink Voiga & Comp., dollars 1.028.56 (officio n. 234).

Dr. João de Assis Lopes Martins, 26:414\$483 (officio n. 235).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 1:486\$31, 638\$803, 41\$808, 8\$023, 372\$477, 3:5673, 2\$956, 6\$756, 7\$179, 14\$824, 15\$625, 1\$334, 10\$940, 6\$736 e 3\$800 (officio n. 236).

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, 2\$956, 6\$334, 28\$536, 28\$536, 93\$752, 41\$386, 84\$197, 161\$710, 279\$569, 103\$463, 2\$3975, 163\$967, 54\$566, 21\$337 e 93\$916 (officio n. 237).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de julho de 1918

Com as necessarias informações a respeito, foram restituídos ao Ministerio da Fazenda, os seguintes processos de aforamento:

Do terreno de marinhaz situado em Fernão Velho, no Estado de Alagoas, requerido por D. Eulalia Corrêa de Araújo: de terrenos de marinhaz e accrescidos, fronteiras às terras das fazendas Laranjal e Ipica, no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pretendido por Julio Pedroso de Lima; de terreno de marinhaz em Fernão Velho, no Estado de Alagoas, pedido por João do Rego Barros; do terreno de marinhaz localizado em Fernão Velho, Estado de Alagoas, requerido por Avelino Ferreira de Lima; do terreno de marinhaz situado no lugar denominado Fernão Velho, Estado de Alagoas, pedido por Joaquim Corana da Silva (avisos ns. 177/O, 178/O, 179/O, 180/O e 181/O de 10 do corrente).

Ao Ministerio da Fazenda foram devolvidos, devidamente informados, os processos de aforamento de terrenos de marinhaz requeridos por João Malato, Antonio Fernandes da Silva, Leonoldo Gincelli, Joaquim José Calheiros e Manoel Pedro Cavalcanti (avisos ns. 182 a 186).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1918

Proprietarios em Tinguá, pedindo a reforma da trilho de sub-rama da Rda Esporanga o o restabelecimento da estrada de rolagem.—Já foi providenciado com o aviso n. 24 de 25 do junho ultimo, a Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 10 de julho de 1918

Sr. Inspector federal das estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 368 Z, de 10 de junho ultimo, declaro-vos ter approvado a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1915, da South American Railway Construction Company Limited, mantidas as glosas feitas, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso n. 274).

Inspectoria Federal das Estradas—Secção de Contabilidade—N. 368 Z—Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918—Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo da tomada de contas da South American Railway Construction Limited, relativa ao semestre de 1915.

Extensão em trafego:

Baturité.....	423km. 628
Sobral.....	336km. 474

Total.....	760km. 102
------------	------------

Segundo o balanço apresentado pela companhia, o resultado do semestre foi o seguinte:

Receita

Da Baturité.....	719:551\$320	
Da Sobral.....	271:409\$290	990:960\$610

Despesa

Da Baturité.....	679:737\$770	
Da Sobral.....	263:78\$839	943:446\$609

Saldo.....	47:514\$010
------------	-------------

A maioria da junta modificou os resultados acima, incluindo na receita o valor dos transportes feitos por conta dos Governos e deduzindo da despesa diversas glosas. As glosas a que me acabo de referir foram as seguintes:

Estrada do Ferro de Baturité:

Directoria em Londres.....	10:307\$600
----------------------------	-------------

Superintendencia geral:

Pessoal.....	7:396\$360
--------------	------------

Despesas geraes:

Escriptorio no Rio e honorarios do advogado.....	11:313\$000
--	-------------

Trafego:

Pessoal.....	425\$90
Locomoção.....	130\$660

Telegrapho:

Pessoal.....	714\$200	30:134\$526
--------------	----------	-------------

Estrada de Ferro de Sobral:

Directoria em Londres.....	8:187\$180
----------------------------	------------

Superintendencia geral:

Pessoal.....	1:244\$950	9:432\$130
--------------	------------	------------

Total.....	39:566\$656
------------	-------------

As alterações da receita foram as seguintes:

Baturité:

Transportes feitos por conta dos Governos durante o 1º semestre, ainda não pagos.....	23:361\$640
---	-------------

Sobral:

Transportes feitos por conta dos Governos no mesmo periodo e ainda não pagos.....	9:364\$180
---	------------

Total.....	34:925\$820
------------	-------------

De accordo com o que fica dito e attendendo-se ás modificações resultantes para a quota de arrendamento e o fundo do reserva, os balanços apresentados pela companhia devem soffrer as alterações seguintes:

Receita da Baturité:

Augmento correspondente a transportes a pagar feitos por conta dos Governos.....	23:361\$640
--	-------------

Receita da Sobral:

Augmento correspondente a transporte a pagar feitos por conta dos Governos.....	9:364\$180
---	------------

Augmento real da receita.....	34:925\$820
-------------------------------	-------------

Despesas da Baturité:

Augmento da quota de arrendamento correspondente ao augmento da receita.....	1:405\$890
Idem idem do fundo de reserva, idem.....	1:275\$780

2:613\$670

Diminuição correspondente ás glosas feitas na despesa.....	30:134\$326
--	-------------

Diminuição real da despesa.....	27:520\$850
---------------------------------	-------------

Despesa da Sobral:

Augmento da quota de arrendamento correspondente ao augmento da receita.....	515\$030
Idem, idem do fundo de reserva, idem.....	442\$460

957\$490

Diminuição correspondente ás glosas feitas na despesa.....	9:432\$130
--	------------

Diminuição real da despesa.....	8:474\$640
---------------------------------	------------

Assim, de accordo com as alterações mencionadas, o balanço definitivo do semestre passa a ser o seguinte:

Receita:

Da Baturité.....	745:112\$960	
Da Sobral.....	280:773\$470	1.025:886\$430

Despesa:

Da Baturité.....	652:216\$944	
Da Sobral.....	285:234\$190	907:451\$104

Saldo.....	118:435\$326
------------	--------------

Não tendo a renda bruta attingido o limite correspondente á média kilometrica de 3:000\$ por anno, a quo a de arrendamento deve ser, de accordo com a clausula III do contracto, de 5 % desta renda bruta ou sejam 36:423\$750. A junta verificou ter sido recolhida aos cofres publicos a quantia de 2:442\$200 correspondente ao imposto de transitio arrecadado no semestre, sendo 20:810\$ na Baturité e 4:610\$200 na Sobral. Tambem foi recolhida nos cofres publicos a quantia de 35:909\$, relativa á quota de fiscalização das linhas em trafego no semestre em que-tão. O representante da companhia aceita ou não se conformar com a inclusão na receita dos transportes ainda não pagos feitos por conta dos governos e com a applicação da taxa cambial de 16 dinheiros para o calculo das despesas da directoria em Londres. Em relação ás alterações feitas na receita, a maioria da junta procedeu de accordo com o aviso n. 41, de 12 de fevereiro de 1915. Quanto á taxa cambial de 16 dinheiros a maior a adoptou por ser essa a unica a que se refere o contracto e porque a companhia não apresentou documento algum comprovando a taxa a quo foi feita a remessa da quantia destinada ao pagamento da directoria em Londres. A vista do exposto julgo a presente tomada de contas em condições de ser approvada. Saúdo o frateridade.—Olegario Maciel, inspector.

— Sr. Inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 392-Z, de 11 de junho ultimo, declaro-vos ter approvado a tomada de contas, relativa ao periodo de 1 de julho a 31 de agosto de 1915, da South American Railway Construction Company, Limited, mantidas as glosas feitas, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso n. 278).

Copia—Inspectoria Federal das Estradas—Secção de Contabilidade—N. 369-Z—Rio de Janeiro, 11 de junho de 1918.

Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. ministro da Viação e Obras Publicas—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a tomada de contas da South American Railway Construction Company, Limited, relativa ao periodo de 1 de julho a 31 de agosto de 1915. Apesar de ter o representante da companhia solicitado a designação de dia e hora para a apuração das contas do referido periodo, e de ter sido marcado para este fim o dia 28 de setembro, deixou ella de realizar-se neste e nos dias 29 e 30 do mesmo mez e 1º e 2º de outubro do dito anno, por não ter comparecido aquelle representante, tendo sido necessario proceder-se a esta tomada de contas judicialmente e á revelia da companhia, de accordo com as instrucções da laiz por esta inspectoria ao director da Estrada.

Extensão em trafego:

	Km.
Baturité.....	423.628
Sobral.....	336.474

Total.....	760.102
------------	---------

Pelos documentos da receita e da despesa verificou-se que o balanço nos dous mezes de julho e agosto foi:

Receita:

Baturité.....	353.624\$790	
Sobral.....	408:129\$920	461:754\$710

Despeza:		
Baturité.....	258:630\$590	
Sobral.....	97:428\$070	356:052\$660
Saldo.....		103:702\$030

Os representantes do Governo na Junta de tomada de contas glosaram as seguintes parcelas:

Baturité:		
Directoria em Londres.....	3:033\$370	
Superintendencia geral:		
Pessoal.....	2:999\$304	
Despesas geraes:		
Escriptorio no Rio e honorarios de advogados.....	2:772\$400	
Trafego:		
Pessoal.....	670\$470	
Locomoção:		
Pessoal.....	511\$750	40:017\$291
Sobral:		
Directoria em Londres.....	2:466\$630	
Superintendencia geral.....	471\$900	2:938\$530
Total glosado.....		42:953\$824

Os mesmos membros da Junta incluíram na receita as verbas seguintes:

Baturité:		
Transportes feitos por conta do Governo Federal nos mezes de julho e agosto.....	3:134\$100	
Idem por conta do Governo Estadual no mesmo periodo.....	8:218\$400	41:352\$500
Sobral:		
Transportes feitos por conta do Governo Federal no referido periodo.....	707\$160	
Idem pelo Governo Estadual, idem....	387\$990	4:005\$030
Total incluido.....		42:447\$530

Além das verbas acima mencionadas, a junta resolveu incluir também na receita a quantia de 543\$430, saldo das importancias cobradas a mais nos calculos referentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto.

Foram também incluídas na despeza as parcelas seguintes:

Baturité:		
Valor de uma caldeira de locomotiva incluída no inventario na locomoção, que ainda não tinha entrado em custeio.....	44:600\$070	
Idem de um forno, idem.....	4:326\$940	46:126\$910

Sendo provisoria a prestação de contas no 1º semestre e devendo proceder-se á liquidação definitiva da contribuição devida á Fazenda Nacional no periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto, passou-se á apuração das contas desse periodo. Reunindo as glosas feitas pelos membros das duas tomadas de contas, chegou-se ao resultado seguinte:

Baturité:		
Directoria em Londres.....	42:310\$970	
Superintendencia geral:		
Pessoal.....	40:595\$870	
Despesas geraes:		
Representante no Rio e honorarios:		
De advogado.....	44:113\$100	
Trafego:		
Pessoal.....	712\$970	
Locomoção:		
Pessoal.....	672\$410	
Telegrapho:		
Pessoal.....	714\$200	40:151\$820

Sobral:		
Directoria em Londres.....	40:653\$810	
Superintendencia:		
Pessoal.....	4:716\$850	42:370\$660
Total glosado.....		42:322\$480

Nas despezas foram incluídas as seguintes parcelas:

Baturité:		
Valor de uma caldeira de locomotiva, despeza que estava em suspenso.....	44:600\$070	
Idem de um forno, idem.....	4:526\$940	45:126\$910

A receita foram adicionadas as parcelas seguintes:

Baturité:		
Transportes feitos por conta dos governos, de 1 de janeiro a 31 de agosto.....	36:914\$140	
Saldo das importancias cobradas a mais, por engano, em fretes no mesmo periodo.....	513\$650	37:427\$790

Sobral:		
Transportes feitos por conta dos governos, no periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto		40:459\$230
Total		47:917\$920

De accordo com o que fica dito, feitas as devidas alterações nas quotas de arrendamento e fundo de reserva, resulta uma diminuição real na despeza de 31:496\$020 e um aumento real na receita de 47:917\$920, chegando-se para as duas estradas ao seguinte balanço definitivo no periodo de 1 de janeiro a 31 de agosto:

Receita:		
Baturité.....	1.110:633\$900	
Sobral.....	389:998\$410	1.500:632\$310
Despeza:		
Baturité.....	918:173\$550	
Sobral.....	349:829\$690	1.268:003\$240
Saldo.....		232:629\$100

Si este balanço for comparado com o que consta da acta, notar-se-ha uma diferença quanto ás despezas. Esta diferença provem de que a junta, tendo calculado com exactidão, no balanço geral definitivo, a quota de arrendamento e o fundo de reserva, ao organizar os balanços parciais da Baturité e da Sobral commettendo o engano de fazer a distribuição daquellas importancias proporcionalmente á extenção kilometrica dessas estradas. Assim, a quota de arrendamento, que é de 61:084\$870 para a Baturité e de 21:449\$910 para a Sobral, foi calculada pela junta em 45:999\$150 para a primeira dessas estradas e 36:333\$630 para a segunda. Analogamente, o fundo de reserva, que é de 52:477\$450 para a Baturité e de 18:127\$130 para a Sobral, foi calculada pela junta, respectivamente, em 39:317\$150 e 31:387\$430. Esses enganos, entretanto, não alteram o resultado desta tomada de contas, porque o balanço definitivo geral da rede está exacto. Sendo a receita apurada nos ditos mezes inferior á quantia correspondente á média kilometrica de 3:000\$ por anno, a quota de arrendamento para este periodo, de accordo com a clausula III do contracto é de 3,5 % da receita total apurada (1.500:632\$319) ou 52:534\$780. Deuizindo-se desta quantia a quota de arrendamento do primeiro semestre, que foi 56:423\$750, vê-se que aos dois mezes de julho e agosto corresponde a quota de 26:111\$030. O imposto de transito arrecadado durante os dois mezes importou em 15:758\$310, sendo na Baturité 18:392\$040 e na Sobral 2:866\$270.

A junta verificou, pelo exame dos respectivos documentos, que essas quantias tinham sido recolhidas á Delegacia Fiscal no Ceará e á Mesa de Rendas de Comocim. Igualmente verificou a junta ter sido paga pela companhia a importância de 70:000\$ correspondente á quota de fiscalização das linhas em trafego no anno de 1915.

A despeza da Directoria de Londres foi computada em libras 3.333-6-0 (equivalente a dois terços da despeza annualmente autorizada) e convertida ao cambio de 16 dinheiros, produzindo 50:000\$, visto não terem sido apresentados os documentos comprobatorios dessa despeza. Julgo que esta tomada de contas está no caso de ser approvada.

Saude e fraternidade. — Olegario Maciel, inspector.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 9 de julho de 1918

Foram remetidos à Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos do montepio de Rosa Pereira da Silva Oliveira (officio n. 389); Maria Bemvinda da Cruz (officio n. 390); Egydia da Silva (officio numero 391); Maria Carolina de Bivar (officio n. 392) e Josina Pereira da Cruz (officio numero 393) e a petição de recurso de Landualdo de Campos Dantas e Ceciliano de Souza Dantas (officio n. 394).

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1918

Nathalia Clementina da Silva Fragata, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido, Luiz Francisco dos Santos Fragata, carteiro do 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco. — Deferido.

Maria do Oliveira Cabral, vinha do Orlando de Oliveira, trabalhador addido da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a pensão de que trata o art. 81 do regulamento da mesma estrada. — Deferido.

Alice de Assis Penha Brasil, ex-agente do Correio da Villa Militar, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Prove, por certidão, qual o ordenado simples annual que percebia, comparando desde e até quando contribuiu mensalmente e qual a data do sua exoneração, si a pedido ou a arbitrio do Governo.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de julho de 1918

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de Elias Ferreira Teixeira da Costa, com a informação de só lhe caber a percepção da gratificação adicional em cujo gozo se acha (aviso numero 387 T, de 9).

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1918

José Saboia, pedindo certidão relativa ao recebimento do registrado n. 56.941, procedente de Buenos Aires. — Certifique-se o que constar.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portarias de 8 do corrente foram nomeados: o Dr. João Pedro Costa para o cargo de inspector de carnes junto à fabrica de carnes (corned beef), de linguas em conserva e de extracto de carne dos Srs. Sequeira Veiga & Comp., com sede na estação de Boa Vista, município de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro; e o Sr. Mario Rosa para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de adjunto de professor primario do Patronato Agrícola do nucleo colonial Monção, no Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Dr. João Caetano Monteiro, pedindo para ser declarado addido no cargo de medico da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores. — Indeferido, á vista do parecer.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de julho de 1918

Pelo Sr. ministro: Sociedade Nacional de Agricultura transmittindo um pedido do Sr. Dr. Gonçalves Guimarães. — Dirija-se ao Congresso Nacional.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1918

Pelo Sr. director geral: Gualter Castello Branco, pedindo guia para pagamento da 7ª annuidade da patente numero 6.239. — Deferido.

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.331, 5.428, 7.141, 7.851, 7.859, 8.365, 8.404, 8.919, 8.921, 9.364, 4.121, 4.694, 4.695, 4.696, 4.697, 5.839, 6.161, 6.198, 7.726, 7.976, 8.091, 8.229, 8.703, 8.897 e 8.898. — Deferido.

Demosthenes Constantino Jacovides e Jorgo Nasser, pedindo uma certidão. — Deferido.

F. Bulcão, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 8.801, 9.288 e 9.295. — Deferido.

Theobaldo Luiz Backes, pedindo privilegio para um novo processo de acondicionar batatas, cebolas, fructas e quaesquer legumes ou raizes, denominado «Caixa de embalagem sem rival». — Preste esclarecimentos.

Dia 9

Leclerc & C., pedindo sejam inscriptos os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 8.199, 7.343, 6.217, 8.831, 7.815 e 7.282 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Manoel dos Santos Rocha, pedindo privilegio para «um processo aperfeiçoado para a fabricação de caixas de madeira de espessura diminuta». — Preste esclarecimentos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 3 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar a fim de que pelo Thesouro Nacional sejam pagas as contas de Maria de Lourdes Faria, Mercedes Braga, Ilydia Queiroz Soares de Andréa, Iracema Fernandes de Miranda, José de Moura Paiva, Raymundo Sebastião Mendes, Adalberto Mello Mattos e Antonio Manoel Pereira, na importancia total de 812\$, provenientes de trabalhos executados em proveito do Museu Nacional, no corrente anno (aviso n. 2.363).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo em vista o disposto no art. 97, numero IX, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, e no decreto n. 13.028, de 18 de maio ultimo, publicado no *Diário Oficial*, de 21 do mesmo mez, consulto a V. Ex. si pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito de (ouro) 30:000\$ para attender ás despesas com a viagem para os Estados Unidos e para a Europa de 20 alumnos que vão se especializar, nos termos do alludido decreto, e com a manutenção dos mesmos até o fim do corrente anno, de accordo com a inclusa demonstração.

Fica entendido que a mesma demonstração poderá ser alterada em suas parcellas, si for augmentado o preço das passagens ou augmentado o numero de alumnos e reduzido o prazo de estadia dos mesmos no estrangeiro, no corrente anno (aviso n. 2.366).

— Sr. director da Despesa Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a folha do pessoal addido da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria da Capital Federal, relativa ao mez de junho do corrente anno, cuja frequencia foi a seguinte: Escriptuario Aurelio de Moraes Brito, conservador Paulo de Andrade, compareceram todo o mez, conservador João Manoel de Rimes Burguez, bedel Theodoro Eugenio Horta, em disponibilidade (officio numero 2.636).

Convido-vos a no dia 10 de julho corrente, ás 14 horas, apresentar proposta de preços para a construção da cobertura do edificio destinado à Polyclinica Veterinaria, estando a planta e as especificações á vossa disposição no gabinete do engenheiro deste ministerio.

Officios ns.:

Constantini & Pinto, 2.367;

Cardoso & Pinto, 2.368;

Menda, Curty & Comp., 2.369;

Heitor E. de Berredo, 2.370;

Caetano Basile, 2.371;

Companhia Locativa e Constructora, 2.372;

Aurelio Machado, 2.373;

Silva Santos & Comp., 2.374.

— Sr. gerente da Interurban Telephone Company of Brasil, Nictheroy:

Solicito vossas providencias no sentido de ser instalado, por ordem do Sr. ministro, no edificio da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, á alameda S. Boaventura n. 792, Fonseca, Nictheroy, um aparelho telephonico, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.375).

TRIBUNAL DE CONTAS

58ª Sessão ordinaria em 9 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO. — SECRETARIO, O DIRECTOR DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes, os Srs. ministro Alfredo Valladão e directores Francisco José Pereira de Oliveira e Luiz Ribeiro Posado, em substituição aos Srs. ministros Pedro Soares, na presidencia, e Jesuino Cardoso, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 78, de 28 de junho findo, com a cópia do Decreto n. 13.071, de 19, que abre os creditos especiaes de 5:552\$040, ouro, e 8:364\$510, papel, para restituição à Escola de Engenharia de Bello Horizonte, de direitos pagos com a importação, em 1914, de material destinado ao ensino profissional da mesma escola. — Deu-se registro aos creditos.

Processos:

De distribuição do credito de 1:800\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas á conta da verba 20ª, com o pagamento ao Dr. Raymundo Lamaignéro Moniz, de vencimentos que deixou de receber em 1916, como director das Obras Publicas da Prefeitura do Alto Acre. — Recusou-se o registro á despesa, porque, tratando-se da dívida que devia correr á conta da verba do material, quando corrente o exercicio, não lhe pôde ser applicada a regra da excepção do art. 4º da lei n. 3.313, de 19 de outubro de 1886.

De concessão de montepio civil a D.D. Julia Coelho Barbosa Soares e Clotilde e Antimietta Barbosa Soares, viúva e filhas do contínuo do Tribunal de Contas Manoel Lourenço Soares. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

— Ministerio das Relações Exteriores :

Aviso n. 182, de 21 de junho proximo findo, requisitando o pagamento de 2:344\$478 a João Tosta, de trabalhos e fornecimentos feitos para o ministerio. — Negou-se registro á despesa, á vista da divergencia entre a importância total da ordem de pagamento e a discriminação da mesma pelas consignações das verbas 1.ª, 3.ª e 4.ª.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Representação da 1.ª Sub-directoria da Contabilidade Publica, de 15 de junho findo, sobre a necessidade do ser convertida em ouro, ao cambio de 13 1/2 d., a quantia de 2.105:928\$474, para despesas de que trata o decreto n. 10.367, de 12 de junho de 1913. — Mandou-se proceder ao registro da importância de 1.052:964\$237, ouro, producto da conversão proposta.

Processos :

De tomada de contas :

N. 10.195, do commissario da Armada, Nestor de Castro ;

N. 0.24, do amanuense da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Cid Humero de Miranda.

O Tribunal mandou lavar accórdios julgando quites os mencionados responsaveis.

De prestação de fiança do collector das rendas federaes em Mercês, no Estado de Minas Geraes, Arthur de Sá Brandão, de 700\$ em moeda corrente pertencente ao Dr. Antonino Garcia de Paiva Junior. — A fiança foi considerada idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. director Francisco José Pereira de Oliveira :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 2.255, de 21 de junho proximo passado, remetteu a nova copia do contracto celebrado com o engenheiro Orlan Flores para servir como geologo-ajudante dos trabalhos de sondagem do carvão de pelva e petroleo nos Estados do sul do paiz. — Foi ordenado o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição do credito de 1:750\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despesas da verba 16.ª. — Autorizou-se o registro, feita a annullação indicada no parecer.

De concessão de montepio civil :

Apostillas lançadas nos titulos de D. Evangelina Malhao, Eduardo Machado e menes Inarena, Maria e Almira, filhas do finado inspeccor de Saude do porto de Curitiba (Alto Grosso) Dr. Normey José dos Santos Machado, para o abono de mais 100\$ mensaes a cada um. — Foram julgadas legais as apostillas, ordenando-se o registro da despesa classificada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos nas 1.087 e 170, de 6 de março e 29 de maio ultimos, relativos ao pagamento a Francisco de Barros da quantia de 2:178\$210, proveniente de serviços executados no ramal do Curralinho a Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, até 31 de julho do 1914. — Negou-se registro á despesa por pertencer a mesma ao exercicio de 1917, já encerrado.

Processos :

De tomada de contas sob n. 10.352, do ex-almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Augusto Teixeira da Fonseca. — Mandou-se lavar accórdio declarando quite o alludido responsavel.

De prestação de fiança do collector das Rendas Federaes em Caraguatatuba, no Estado de S. Paulo, Lafayette do Oliveira Bor-

ges, de 600\$, em uma caterneta da Caixa Economica. — Foi approvada a fiança.

De levantamento de fiança do ex-agente do Correio de Colonia, municipio de S. Fidelis, no Estado do Rio de Janeiro, D. Josepha de Azevelo Penna. — Mandou-se dar baixa na fiança de que se trata.

Relatados pelo Sr. director Luiz R. Rosado :

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 2.604, de 11 de junho findo, pagamento de 160\$, em que imputa uma conta da Imprensa Naval, proveniente de fornecimento feito ao Depósito Naval de Matto Grosso. Recusou-se registro á despesa, por não existir saldo que a comporte.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas —

Avisos :

N. 197, de 22 de junho ultimo, pedindo reconsideração do despacho de 14, pelo qual se negou registro aos contractos effectuados pela Administração dos Correios de Minas Geraes com as firmas commerciaes Villas Boas & Comp. e Oliveira, Mesquita & Comp., para o fornecimento de artigos de expediente e escriptorio, de que tratou o aviso n. 172, de 1 de junho citado ;

N. 201, de 27, solicitando igualmente reconsideração do despacho de 23 de abril ultimo, pelo qual foi recusa o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Estado do Ceará e a Sociedade União Cearense, para o arrendamento de um prédio a que se referia a aviso n. 117, de 9 de abril deste anno.

Foi revogado dar-se registro aos alludidos contractos.

N. 2.273, de 13, sobre a distribuição do credito de 4:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 2.ª. — Fez-se o registro,

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam e conforme processos relativos aos referidos Srs. ministros Alfredo Valladao e directores F. J. Pereira de Oliveira e Luiz R. Rosado.

De 140\$ pelo almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, Wallemyro Rodrigues de Andrade, com despesas a seu cargo, no corrente anno ;

De 300\$, pelo continuo do Tribunal de Contas, Acebaidos do Rosario Marques, idem, em junho proximo findo ;

De 938\$40, pelo pagador da 1.ª pagadoria do Thesouro Nacional Atolpho Ferreira dos Santos, idem, no corrente anno.

Pelo tribunal foi approvada a redacção dos accórdios lavrados pelo Sr. ministro Joaquim Carlos nos processos julgados em sessão de 5 deste mez e relativos ás contas do commissario da Armada Santiago Rivaldo e do ex-agente do Correio José de Camargo Castanho, mandando expedir-lhes quitação.

Finalmente, foram affectos ao tribunal os registros originaes pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* em 6, 7 e 9 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente deu por finos os trabalhos e designou o dia 12 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

O Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas no Rio de Janeiro, por portaria de 8 do corrente, o director Luiz Ribeiro Rosado e os 1.ªs escripturarios Drs. Joaquim Antonio de Fariña e José de Moraes, para comporem a commissão julgadora do processo para provimento de lugares de 3.ªs escripturarios do mesmo tribunal.

Registro diario

Despacho do Sr. ministro residente em 10 do corrente

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos :

N. 2.100, de 18 de junho ultimo, pagamento de 981\$646 a diversos funcionarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de diarias em março ultimo.

N. 2.162, de 19 idem, idem de 1:833\$333 da folha de gratificação ao Dr. Charles Courcier de serviços prestados em abril e maio ultimos.

N. 2.176, idem, idem de 440\$ a James A. Wheatley, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda :

Officio sem numero de 1 do corrente :

Pagamento de 1:690 da folha do pessoal do Palacio Guanabara em junho ultimo :

Requerimento de Adolpho Simonsen, idem de 666\$666, de gratificação em maio ultimo.

Idem, de José Martins, idem de 9\$, de fornecimentos no corrente anno :

Idem, de Julio Miguel de Freitas & Comp., idem de 1:633\$770, idem, idem.

Exercicios findos :

Pagamentos :

20\$ a Leonor do Rego Barros ;

438\$ a Joaquim da Silva ;

438\$ ao mesmo ;

315\$00 a David Francisco Nogueira ;

54\$50 ao mesmo ;

25\$500 a Aniano Henrique Cabral de Albuquerque ;

848\$ a Silva Santos & Comp. ;

509\$ a José Corrêa Teixeira ;

430\$ a Amaro Marques da Silva ;

253\$500 a Amancio José Ferreira ;

46\$ a Bellissimo Francisco dos Passos ;

10\$ a Belmiro dos Santos ;

143\$200 ao mesmo ;

51\$200 a Benedicto Pinto Lobo ;

146\$ ao mesmo ;

180\$ a Bernardo Dias ;

1:434\$88 a Brulio Nunes Lousada ;

137\$00 a Calisto de Aguiar ;

1:3-63 a Carlos Wenceslao Pereira de Carvalho ;

345\$ 72 a Cassiano Emilio Barauna ;

329\$00 a João da Cruz Tavares ;

566 900 a João da Cruz Tavares ;

40 \$200 a Sylvestre de Moraes ;

39\$ a João José Cademartori.

— Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 726, de 30 de abril ultimo proximo passado de 7:564\$200, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de passagens no corrente anno ;

N. 749, de 4 de maio ultimo, idem de 43:880 a Companhia de Estradas do Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem idem ;

N. 899, de 5 de junho ultimo, idem de 35:000 a Bordallo & Com., de fornecimentos idem ;

N. 901, idem, idem, de 801:501\$, idem, idem ;

N. 102, idem, idem, de 11:656\$800, a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de passagens, idem idem ;

N. 997, de 22, idem, idem, de 1:985\$ a Moreira Barbosa, de fornecimentos, idem idem ;

N. 1.014, de 25, idem, idem, de 4:473\$275 a Merino & Comp., idem idem ;

N. 1.031, de 28, idem, idem, de 113:931\$ a Bordallo & Comp., idem idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interores — Avisos :

N. 2.471, de 20 de junho ultimo, pagamento de 8:764\$337 a diversos, de fornecimentos no corrente anno ;

N. 2.475, idem, idem, de 656\$893, idem, idem, idem ;

N. 2.477, idem, idem de 206\$, idem, idem, idem ;

N. 2.479, idem, idem, de 721\$050, idem, idem, idem.

N. 2.480, idem, idem de 200\$, a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, do aluguel do prédio, em maio ultimo;

N. 2.481, idem, idem, de 24\$, a Casa de Correção, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.483, idem, idem de 10:630\$, a diversos, idem idem;

N. 2.486, idem, idem de 506\$800, a Fontes Garcia & Comp., idem, idem;

N. 2.492, de 23, idem, idem de 350\$, a Antonio Joaquim Moreira de Souza, do aluguel do prédio, em maio ultimo.

— Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 2.844, de 2 do corrente, pagamento de 4:248\$, a Leão Irmãos & Comp., de fornecimentos, no corrente anno;

N. 2.846, idem, idem de 64:365\$800, a Alves dos Santos & Comp. e outros, idem, idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 201, de 3 de julho ultimo, pagamento de 18:750\$, ouro, a diversos de ajuda do custo;

N. 203, idem, idem de 16:200\$, ouro, idem, idem.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.236, de 11 de junho ultimo, pagamento de 340\$500 a J. Queiroz de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.237, idem, idem de 256\$ a Gonçalves Pinto & Comp. idem, idem.

N. 2.238, idem, idem de 2:753\$640 a diversos idem, idem;

N. 2.434, de 1 do corrente, idem de 150\$ ao porteiro, de aluguel de casa em junho ultimo;

N. 2.447, de 3 idem, idem de 1:200\$ a diversos, de gratificação por serviços prestados idem, idem;

N. 2.376, de 26 de junho ultimo, idem de 7:000\$ a Cicero de Figueiredo, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.397, de 28 idem, idem de 150\$ a Julio Borges Monteiro, de auxilio para aluguel de casa em maio ultimo;

N. 2.410, idem, idem de 125:600\$ a M. Lopes da Silva & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.446, de 3 do corrente, idem de 500\$ a Miguel Jerson Tavares, de gratificação por serviços prestados em junho ultimo.

paciente Jorge Cunha de Azevedo; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Concedeu-se a ordem impetrada, ordenando-se que seja apurada a responsabilidade do promotor publico pela demora na formação da culpa, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Viveiros de Castro, Coelho e Campos e Pedro Mibielli.

N. 4.578 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrentes, os pacientes Vital Amaro da Silva e outros; recorrida, o Juizo Federal da 2ª Vara. — Convertem-se o julgamento em diligencia afim de se solicitarem novos esclarecimentos do Sr. ministro da Marinha para a proxima sessão, unanimemente.

N. 4.579 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrente, ex-officio, o juiz federal da 1ª Vara deste Districto; recorrida, o paciente João Gonçalves Jardim. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem concedida, unanimemente.

Conflicto de jurisdição

N. 419 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; suscitante, Justin Lamour e o juiz da 2ª Pretoria Civil; suscitado, o juiz da 2ª Vara Federal. — Convertem-se o julgamento em diligencia para se pedirem os autos respectivos, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.422 — Amazonas — (Sobre embargos) — Aggravante embargante, o Dr. Antonino C. de Miranda Corrêa; agravados embargados, Alfredo Cunha & Comp. — Recebendo-se os embargos para considerar o prazo de cinco dias para o preparo dos aggravos prorogado por mais um dia por ter terminado em feriado; negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Os Srs. ministros Viveiros de Castro, João Mendes, Coelho e Campos e Pires e Albuquerque opinaram que o regimento interno no art. 146 refere-se a cinco dias uteis.

Recursos extraordinarios

N. 860 — Bahia — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, a companhia de Seguros Interesse Publico da Bahia; embargado, o commendador Guilherme Pereira de Carvalho. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Viveiros de Castro e Pedro Lessa.

N. 1.026 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros, Viveiros de Castro e João Mendes; recorrentes D. Luzia Bartholosi Macedo; recorrida, o Dr. Joaquim Francisco de Paula. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Impedido o Sr. ministro Eduardo Lins.

Appellação civil

N. 2.434 — Districto Federal — (Habilitação de herdeiros) — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; habilitandos, os herdeiros de Carlos de Athayde Rangel. — Julgou-se por sentença a habilitação de herdeiros requerida, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

Revisão criminal

N. 1.885 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; peticionario, João Rossi. — Deu-se provimento ao recurso para, reformando-se a sentença revista, reduzir a pena a sete annos, nove mezes e 10 dias de prisão celllular, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Guimarães Natal.

Encerrou-se a sessão ás 17 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUDIENCIA EM 10 DE JULHO DE 1918

Juiz semanario o Sr. ministro J. L. Coelho e Campos

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravos de petição

N. 2.411 — S. Paulo — Aggravante, a Companhia Auto Brasileira Taxi Bemz; agravada a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.423 — Bahia — Aggravante, Compagnie de Chêmins de Fer Federaux de l'Est Brésilien; agravada, D. Isabel da Gloria Vieira Dutra. — Negou-se provimento ao aggravo.

Requerimentos despachados

Compareceu o Dr. Hildefonso Azevedo, solidificador da Fazenda Nacional, e requereu a assignação do prazo legal, sob preção: a Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo para arrazar, na appellação civil numero 3.317; ao Dr. Graciliano Marques P. de Freitas, para arrazar na appellação civil numero 2.987, visto não ter sido encontrado, bem como o seu advogado constituído nos respectivos autos; a Antonia da Silva Santos, para ver passar em julgado o accórdão proferido na appellação civil n. 1.758, que reformou a sentença appellada: a J. Pedreira & Comp., para verem passar em julgado o accórdão proferido, sobre embargos, no aggravo de petição n. 1.866, visto não ter sido encontrado o advogado constituído nos respectivos autos. — Apregoados, não compareceram, sendo deferidos.

Compareceu, tambem o advogado Dr. E. V. Catta Preta e por parte da Companhia Americana Fabril citou, sob preção, a Camara Municipal de Magé, para renovação da instancia interrompida pelo lapso de tempo decorrido sem andamento, no recurso extraordinario n. 1.173, vindo do Estado do Rio de Janeiro e em que contandem a supplicante e a supplicadas requereu que, apregoadas estas, que não tem procurador constituído neste juizo, fosse a citação havida por feita e ficasse recorrida a instancia para os fins do direito. — Apregoadas, não compareceu, sendo deferido. — sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 10 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, SERVIU O AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.437 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Francisco Pereira da Silva, Manoel da Silva, Portirio da Silva e Norberto Pinheiro dos Santos. — Concederam a ordem para, informações do Dr. chefe do Policia, unanimemente.

N. 2.438 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Bento Cerqueira e Manoel Ferreira de Souza. — Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.439 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Adalberto Ferreira. — Concede-se a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, unanimemente.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

37ª sessão, em 10 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARREIRO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Edmundo Lins.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Herminio do Espírito Santo, presidente, Canuto Saraiva, e Godofredo Cunha.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.572 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; impetrante, o paciente João Rossi. — Não se conheceu do pedido por não ser caso de habeas-corpus, unanimemente.

N. 4.574 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, o

Recurso de habeas-covpus

N. 325 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente (*ex-officio*), Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, Dante Larin. — Julgamento secreto.

Apellações crimes

N. 2.396 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, a Justiça por seu promotor; appellados José de Aguiar e Luiz da Silva. — Julgamento secreto.

N. 2.611 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Lino de Castro Peixoto; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 2.832 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José Cassiano Fernandes; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.911 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Benoit Sanaf; appellada, a Justiça. — Deram provimento, para absolver o appellante, unanimemente.

N. 2.963 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Simão ou Manoel Simão de Figueiredo, vulgo «Zinho»; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.008 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Armando Seabra Netto dos Reis; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 3.021 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João Fagundes de Souza; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a condenação ao grão médio, unanimemente.

N. 3.037 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, José Ferreira do Sacramento; appellada, a Justiça. — Deram provimento para absolver o appellante.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, por ter se ausentado o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.075 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Fortunato Pinto de Azevedo; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a condenação ao grão mínimo unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto ter se ausentado o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.102 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Manoel Dias de Almeida; appellada, a Justiça. — Julgaram prescripta a acção unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto se impedido o Sr. desembargador Edmundo Rego e não haver comparecido o juiz convocado.

N. 3.114 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Amancio Carneiro Montes; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da 3ª Camara, visto ter se ausentado o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.124 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João Pereira, vulgo «Joãozinho»; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto ter se ausentado o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.131 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Americo José dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto ter se ausentado o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.132 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Alberto Rodrigues; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.147 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Adolpho Gomes da Conceição; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto ter se ausentado o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.149 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Caudilo Ferreira Gomes; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, por se ter ausentado o Sr. desembargador Francelino Guimarães.

ACCORDÃO PUBLICADO

Recurso crime

N. 489.

PASSAGENS DE AUTOS

Apellações crimes

Ns. 3.073 e 3.135. — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.144 — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Apellações crimes

Ns. 3.042, 3.162, 3.041, 3.116 e 3.157.

COM DIA

Apellações crimes

Ns. 2.913, 3.029, 3.154, 2.221 e 2.902.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 2 (denuncia--processo de responsabilidade), 3.017, 3.038, 3.047, 3.133, 2.641, 3.030, 3.079, 3.083, 3.105, 3.136 e 3.148.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO PIAUHY

Do ordem do Exmo. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na secção do Estado do Piahy, em virtude do fallecimento do Dr. Alexandre Collares Moreira Netto, é marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje e a terminar ás 16 horas do dia 21 de julho vin'ouro, para serem apresentadas nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que proveem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dois annos pelo menos, de advocacia judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 7, paragrapho unico e art. 27, § 1º do decreto n. 808, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 22 de junho de 1918. — O secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Juiz Federal da Primeira Vara

De praça, com o prazo de oito dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da Primeira Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e 2º abati-

mento de 10% virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer, com o 2º abatimento de 10 %, uma terça parte do predio e terreno á rua Francisco Eugenio n. 120, penhorada pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Rita Moreira, cuja descripção é a seguinte: Predio torreo á rua Francisco Eugenio n. 120, tendo na frente tres portas, com portadas de cantaria. Mado esse predio de frente 5m,45 por 13m,25 de extensão. A frente é aberta em armazem, ladrilhado e caiado. Ao fundo existem duas pequenas casinhas, que tem de frente cinco janellas e duas portas, com escada de cimento, casinhas essas livididas em tres quartos, uma pequena sala e cozinha, sendo todos os commos los caiados o assoalhados. Na frente dessas casinhas, ainda, existe uma pequena área cimentada. E' avaliado esse predio e respectivo terreno em 5:000\$, sendo a terça parte avaliada em 1:666\$666, que, com o 2º abatimento de 10 % irá á praça por 1:355\$000. E quem na mesma quizer lançar deve á compacer no dia e hora acima designados. E não havendo licitante com o 2º abatimento de 10 %, neste caso será arrematada pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que ch-gue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no logar do costume, lavrando as competentes certificações. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

Edital de 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação, a metade do predio e terreno á rua Elias da Silva n. 11 antigo, moderno n. 23, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Francisco de Barros, cuja descripção é a seguinte: Predio assobrado á rua Elias da Silva n. 11 antigo, moderno n. 23, construido de pedra, cal e tijolos o coberto de telhas francezas. E' dividido esse predio em: duas salas, dous quartos, corredor e cozinha, forrados o assoalhados, excepto a cozinha, que é cimentada. Tom esse predio uma escada de cimento. Mado esse predio de frente, 4m,00 por 13m,88 de comprimento, tendo, em seguida, um puchado, que mado 3m,30 de comprimento por 2m,47 de largura, existindo, ainda, um quintal, aos fundos, que mado 42m,00 de extensão por 5m,70 de largura. A frente do terreno mado 5m,45. O predio, ora descripto, é edifica lo fora do alinhamento da rua, 5m,00 mais ou menos. E' avaliado esse predio o respectivo terreno em 13:000\$, sendo a metade avaliada em 1:500\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, si, nesta, ainda não houver, quem o arremate irá, novamente, á praça,

com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto 848 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que os porteiros dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi.

Juiz Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de oito dias e 2º abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, virem ou delle noticia tiverem que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, com o 2º abatimento de 10 %, o predio e terreno á estrada da Penha n. 1.002, penhorado pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a João Antonio Fernandes, cuja descripção é a seguinte: Predio assobrado á Estrada da Penha n. 1.002, estação de Ramos, tendo na frente do pavimento terreo, duas portas, o no sobrado duas janellas; sua construcção é de tijolos, coberta de telhas nacionais. E' dividido em diversos commodos para moradia, caia-las e assoalhados. O predio mede de frente 6m.38 por 10m.12 de corpo principal, tendo em seguida, um pequeno tablado. Ao fundo existe um terreno que mede mais ou menos 65m.00 de extensão, terreno esse fechado por arame e cerca de madeira. E' avaliado esse predio e respectivo terreno em 1:000\$, que com o 2º abatimento de 10 % irá á praça por 8.0%. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes com o 2º abatimento de 10 %, serão os bens immoveis, arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer direito, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

Edital de 1ª praça, com o prazo de nove dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, a quarta parte do predio e terreno á rua Dr. Manoel Victorino n. 127 K, antigo, moderno n. 419, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Theo-

philo Leite Ribeiro de Faria, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua Dr. Manoel Victorino n. 127 K, antigo, moderno n. 419, construido de tijolos e coberto de telhas francezas, tendo na frente uma porta e uma janella, com portadas de madeira. E' dividido em dous quartos, duas salas e cozinha, caia-las e assoalhados, excepto a cozinha que é cimentada. Mede esse predio 4m.33 por 7m.50 de comprimento. O terreno, dentro do qual se acha edificado esse predio, mede de frente 4m.20 por 18m.80 de extensão, sendo fechado nos fundos por muro de tijolos e folhas de zinco. E' avaliado esse predio e respectivo terreno em 2:000\$, sendo a quarta parte avaliada em 500\$. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, pelo preço da avaliação, voltará o immovel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, si nesta, ainda não houver quem o arremate, irá o immovel á terceira praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 20 %. e, neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios, publicará e afixará no lugar do costume, lavrando-se as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal aos 2 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi.

Juiz Federal da Primeira Vara

De 1ª praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, a quarta parte do predio e terreno á rua Santa Luzia n. 16, penhorada pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Luiz Santelli, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua Santa Luzia n. 16, tendo na frente tres portas, sua construcção é de rez de tijolo, com portadas de cantaria. Esse predio é aberto na frente em armazem, e aos fundos, é dividido em diversos commodos, forrados e assoalhados. Mede esse predio, de frente 7m.80 por 16m.40 de fundos, incluindo o boxalão. E' avaliado esse predio e respectivo terreno em 12:000\$, sendo a quinta parte avaliada em 2:000\$. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação voltará o immovel novamente á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, si, nesta ainda, não apparecer lançador, voltará á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma dos arts. 273 e 283 do decreto numero 848, de 11 de outubro de 1890. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando-se as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, o subscrevi.

Juiz Federal da Primeira Vara

De praça com o prazo de nove dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação a quarta parte do predio e terreno á rua Dr. Manoel Victorino n. 127 L antigo, moderno n. 421, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Theopoldo Leite Ribeiro de Faria, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua Dr. Manoel Victorino n. 127 L antigo, moderno n. 421, construido de tijolos e coberto de telhas francezas, tendo na frente uma porta e uma janella, com portada de madeira. E' dividido em dous quartos, duas salas e cozinha, caia-las e assoalhados, excepto a cozinha que é cimentada. Mede esse predio de frente 4m.20 por 7m.50 de comprimento. O terreno dentro do qual se acha edificado esse predio, mede de frente 4m.30 por 18m.80 de extensão, sendo fechado nos fundos por muro de tijolos e folhas de zinco. E' avaliado esse predio e respectivo terreno em 2:000\$, sendo a quarta parte avaliada em 500\$. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes voltará o immovel á praça, com o intervalo de 8 dias e abatimento de 10 %, si nesta, ainda, não houver lançador irá novamente, á praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando-se as competentes certidões. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 2 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão o subscrevi.

Juiz Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, virem ou delle noticia tiverem que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico o pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer com o abatimento de 10 %, a uma quarta parte do predio e terreno á rua Conde de Porto Alegre n. 90, penhorada pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Brasília Augusta do Andrade Almeida, cuja descripção é a seguinte: Predio assobrado á rua Conde de Porto Alegre n. 90, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro, com escada de tijolos; é dividido esse predio em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, e cozinha cimentada. O terreno, dentro do qual se acha edificado esse predio, mede de frente 25m.00 por 14m.30 de extensão pela direita e 37m.30 pelo lado esquerdo. A construcção desse predio é de ped'ra, cal e tijolos. O terreno é fechado na frente e lados por cerca de madeira, e aos fundos por folhas de zinco. E' avaliado esse predio e res-

pectivo terreno em 4:000\$, sendo uma quarta parte avaliada em 1:000\$, que, com o abatimento de 10 %, vai á praça por 900\$. E quem nas mesmas quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes com o abatimento de 10 % voltará o imóvel á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e nesta caso será arrematado pelo maior preço que for oferecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer direito, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de julho de 1918. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—
Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Segunda Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, com o abatimento de 10 %, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Coimbra & Alves, e existentes no predio n. 3 da Avenida Rio Branco, cuja descripção é a seguinte: um sofá com encosto e assento de palhinha, duas cadeiras de braço, quatro ditas pequenas, duas escrevaninhas de madeira, estylo antigo; uma cadeira para escrevaninha; oito mesas diversas; 24 cadeiras austriacas; um etagère já usado; um guarda-comida; um guarda-prata, envidraçado, em não estado; um aparador com pedra marmore; duas columnas pintadas; tres camas de casal, de ferro; tres guarda-vestidos; tres toilettes commodas, com pedra marmore; seis camas de ferro para solteiro; tres lavatorios; tres cabideiros pequenos; uma mesa elastica; duas geladeiras; um relógio de parede. Avaliados esses objectos em 1:267\$, abatimento de 10 %. 126\$, liquido 1:134\$, preço pelo qual serão arrematados. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes, com o abatimento de 10 %, voltarão os bens á 3ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %; e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi.—
Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara

Edital de primeira praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia

tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, a quarta parte do predio e terreno á rua Caminho dos Pilares n. 41, hoje n. 137, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Jeronymo de Castro Guimarães, cuja descripção é esta: Predio terreo á rua Caminho dos Pilares n. 41, hoje n. 137, tendo na frente quatro portas e duas janellas; sua construcção é de tijolos, com portadas de madeira. E' dividido, interiormente, em diversos commodos, proprios para moradia, e em armazem, cimentado e caiaio. Os demais commodos são forrados e assoalhados. O terreno, onde se edificou esse predio, mede de frente 38,80 por 49,90. São avaliados esse predio e respectivo terreno no valor de 3:044\$, sendo 1/4 parte avaliada em 700\$. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação voltará o imóvel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, si nesta, ainda não achar comprador voltará á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade, por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto 848 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que escrevi.—
Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de 9 dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 9 dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241 o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, o predio e terreno á rua José Clemente n. 83, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Miguel Farah, cuja descripção é a seguinte: Predio terreo á rua José Clemente n. 83, tendo na frente cinco janellas e duas portas; sua construcção é de tijolos, coberto de telhas francezas. E' dividido esse predio em quatro quartos, quatro salas, duas cozinhas. Ao fundo, ainda, existe uma pequena área cimentada. Todos os commodos são forrados e assoalhados, excepto a cozinha que é aiada e ladrilhada. Mede esse predio 16,40 da frente por 7,75 de fundos. E' avaliado esse predio e respectivo terreno em 4:000\$. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço de avaliação voltará o imóvel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver lançador irá á 3ª praça com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 % e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais

dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi.—
Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, os bens moveis existentes no predio n. 371 da rua da Saude, penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Manoel de Almeida Martins, cuja descripção é a seguinte: seis mezas de ferro, com tampo oitavado, de marmore; 18 cadeiras com assento de palhinha; um espelho grande, de parede, em não estado; uma côpa de marmore; um pequeno balcão pinho de Riga, com tampo de marmore; um relógio de parede; cinco botijas de genebra Focking; seis litros de vermouth francez; 17 garrafas de laranjeira; 10 garrafas de vinho do Porto quinado Ramos Pinto; quatro litros de aniz; um litro de cognac Macieira; um litro de cognac de outra marca e um pequeno armao envidraçado. São avaliados esses objectos em 267\$500. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação voltarão os bens moveis á praça, com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver lançador, irão á 3ª praça, com o mesmo intervalo de tres dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer direito, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se es e o mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi.—
Octavio Kelly.

Juiz Federal da Segunda Vara

Edital de 1ª praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Alfredo Avilley & Comp., cuja descripção é a seguinte: um cofre de ferro n. 1.193, uma caixa registrada Nacional n. 93:234 (W), avaliados esses bens que se acham depositados no predio n. 205, loja, da praça da Republica, em 430\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação, voltarão os bens moveis á praça, com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %; si nesta ainda não houver quem os arremate, irão á 3ª praça com o

mesmo intervalo de tres dias e segundo abatimento de 10 % e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi.—Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, a metade do predio e terreno á rua Angelina n. 8, antigo, hoje n. 14, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a Antonio Bastos Castorino, cuja descripção é a seguinte: Predio e terreno á rua Angelina n. 8, antigo, hoje n. 14, construido de tijolos e coberto de telhas nacionaes, tendo na frente duas janellos, com portadas de madeira. Esse predio é construido fóra do alinhamento da rua; e, mede de frente de 3^m,44 por 8^m,90 de comprimento, tendo, em seguida, um terreno que mede de fundos 16^m,75. É dividido esse predio em dous quartos, duas salas e cozinha, caiados e assoalhados, excepto a cozinha, que é cimentada. O terreno, dentro do qual se acha edificad o esse predio, mede de frente 4^m,50 e é fechado por cerca de madeira na frente e nos fundos. O predio ora descripto acha-se em máo estado de conservação. É avaliado esse predio e respectivo terreno em 700\$, sendo a 1/2 parte avaliada em 175\$00. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltará o immovel á praça com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, e, neste caso, irá novamente á praça, com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e, assim, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer direito, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi.—Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

Com o prazo de tres dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance

offerecer, acima da avaliação, os bens moveis penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a José Coelho de Almeida, o existente á rua Haddock Lobo n. 99, cuja descripção é a seguinte: uma estatuetta de bronze, duas meias mobílias de canella, um porta bibelot. São avaliados esses bens em 390\$, preço pelo qual serão ap egoados. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltarão os bens moveis á praça, com o mesmo intervalo de tres dias e abatimento de 10 %, si nesta ainda não houver quem os arremate voltará á 3ª praça, com o mesmo intervalo de tres dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer direito, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 8 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi.—Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

De primeira praça com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, a quarta parte do predio e terreno á rua Sá n. 197, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal movido contra João de Souza Moreira Filho, cuja descripção é a seguinte: Predio e terreno de frente a fundos quatorze metros e de frente oito metros; o predio é terreno proprio para negocio; sua construção é de pedra, cal e tijolos, tem quatro portas de frente, sendo duas para a rua Sá e duas para a rua Paraná, é dividido em salão para negocio, um quarto, uma sala e cosinha, que está destolhada, coberto de telhas francezas, forrado, sendo parte assoalhada e a outra parte ladrilhada, dividido por um lado com o executado, por outro, com a rua Paraná e pelos fundos com quem de direito fór. São avaliados esse predio e respectivo terreno em 8:000\$, sendo uma quarta parte avaliada em 2:000\$. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes pelo preço da avaliação voltará o immovel á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, si nesta, ainda não houver quem o arremate, voltará á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e 2º abatimento de 10 %, e, neste caso, será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi.—Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

De praça, com o prazo de nove dias

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de nove dias virem ou delle noticia tiverem, que no dia 11 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, acima da avaliação, a terça parte do predio e terreno á rua São Christovão numero 362, penhorado pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal que move a José Gonçalves Ferraz, cuja descripção é a seguinte: Predio terreno e terreno á praia de São Christovão n. 360; mede de frente 10 metros e de frente a fundos 20^m,50, tendo tres portas de frente e um portão de ferro ao lado, dividido em salão onde se acha um negocio de botequim, um quarto ou saleta, e cosinha; aos fundos do predio existe um barracão coberto de telhas de zinco, que serve de deposito a trabalhos em marinho, é construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas francezas e ladrilhado. O terreno á foreiro á Santa Casa de Misericórdia, divide, por um lado e por outro com terrenos da mesma e os fundos vão até ao morro. É avaliado esse predio e terreno em 9:000\$, sendo a terça parte avaliada em 3:000\$. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E não havendo licitantes sobre o preço da avaliação, voltarão os bens immoveis á praça, com o intervalo de oito dias e abatimento de 10 %, si nesta, ainda, não houver quem os arremate voltará á 3ª praça, com o mesmo intervalo de oito dias e segundo abatimento de 10 %, e, neste caso, serão arrematados pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer direito; tudo de accordo com os arts. 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos passaram-se este e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do costume, lavrando as competentes certidões. Dado o passado, nesta Capital Federal, aos 3 de julho de 1918. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o escrevi.—Octavio Kelly.

Juizo Federal da Segunda Vara

De terceira praça, com o prazo de oito dias e novo abatimento de dez por cento, para venda e arrematação dos bens abaixo transcriptos

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, na fórmula da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias, virem, ou delle noticias tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 22 de julho corrente, ás 13 horas, após a audiencia deste juizo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á Avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este juizo, os predios, terrenos e bemfeitorias da chacara, antiga fazenda, «Assis Carneiro», na estação da Piedade, penhorados por Gabriel Felishino de Rezende, na execução de sentença que move contra João Alves de Oliveira e sua mulher, D. Eulalia Teixeira de Oliveira, cujas descripções são as seguintes: chacara á rua Assis Carneiro, antiga rua Ama-

zonas, na estação da Piedade, numero quinhentos e trinta e sete, medindo o seu terreno de frente 450 metros mais ou menos e de frente a fundos 580 metros, mais ou menos, ou seja, uma área approximada de cinco alqueires geométricos, tendo as seguintes confrontações: pelo lado de cima com o Sr. Fontes e pelos outros lados com o doutor Lage, herdeiros de Valerio Cabral, serra de Ignacio Dias e com quem mais de direito for. Neste terreno existem divisões de cerca de arame, um pomar com diversas arvores frutíferas, com muitas laranjeiras, bananeiras, sapotys, abios, jaça, fructa-pão e estufas. Este terreno, com as arvores frutíferas, foi avaliado em 32:000\$ e vae á praça por 25:920\$000. Aham-se comprehendidos neste terreno as seguintes bemfeitorias: uma casa com frente para a rua Assis Carneiro, numero 538, de madeira, coberta de zinco, cimentada, com porta e duas janellas, dividida em sala, quarto e cozinha. Dão a estas bemfeitorias o valor de 1:200\$ e vao á praça por 972\$000. Proximo á casa acima existe um quarto com porta e janella, coberto com folhas de zinco e cimentado. Junto ao mesmo ha um puxado, coberto com latas e folhas de zinco, que serve para cozinha, avaliado em 100\$ e vao á praça por 81\$000. Uma casa de pão a pique, coberta de telha nacional e dividida em quarto, sala e cozinha, chão batido, avaliada em 600\$ e vao á praça por 486\$000. Uma casa de alvenaria de tijolo, medindo seis metros e vinte e cinco centímetros por sete metros, coberturas de telhas francezas, dividida em tres quartos, dous á frente, assoalhados e forrados, e nos fundos acimentada, ao lado um puxado de madeira, em forma de meia-agua, coberta de folhas de zinco, avaliada em 2:000\$, e vae á praça por 1:620\$000. Um pavilhão envidraçado em todos os lados, com portas e janellas, uma varanda na frente, coberta de telhas francezas, avaliada em 1:200\$ e vae á praça por 1:080\$000. Um pavilhão concretado, medindo quatro metros e sessenta centímetros, por quatorze metros e sessenta centímetros, coberto de folhas de zinco, com mesas e bancos de madeira, cadeiras de ferro, apropriada para pic-nics, com canalização de gaz para iluminação a acetyleno, avaliado em 1:500\$ e vae á praça por 1:215\$000. Um palacete nobre para residência de familia, de dous pavimentos, sobrado, construido com alvenaria de tijolo, com platibanda, varanda ladrilhada ao lado, com balaustrada de ferro, acesso por uma escada de cantaria tendo balaustrada de madeira, dividido da seguinte forma: um pavimento terreo divide-se em sala e quatro quartos, todos assoalhados; na parte dos fundos, que é concretada, existem tres quartos e duas salas, dispensa, latrina e banheiro; o pé direito é de dous metros e oitenta centímetros. No pavimento superior existe um salão de visitas, sala de jantar e quartos, todos elles com janellas, forrados e assoalhados, latrina com aparelho sanitario de louça, pia de louça esmaltada, cozinha com fogão economico, parte assoalhada e parte concretada, mesa de marmore, quarto para oriado. Este predio achase construido em área coberta de onze metros e cincoenta centímetros por vinte e nove metros. Todo o predio é dotado de canalização para iluminação á gaz acetyleno, agua e esgoto, tendo igualmente instalação para campainhas ele-

tricas. É coberto de telhas francezas e acha-se em perfeito estado de conservação, sendo avaliado em 30:000\$, e vae á praça por 24:300\$000. Atraz e junto ao palacete existe um puxado medindo 3m,45 centímetros por 15m,65, cimentado, coberto de telhas francezas e dividido em compartimentos que servem para refeitório e dormitório de empregados, gazometro de acetyleno, forno e moirinho, e foi avaliado em 1:500\$ e vae á praça por 1:215\$000. Uma capella de alvenaria de tijolos, coberta de telhas francezas, medindo 6m,50 por 9m,70, tendo porta principal de entrada, duas portas do lado direito e uma do lado esquerdo, assoalhada e forrada, com altar e diversas imagens. Nos fundos da capella existe um carrilhão com tres sinos e ao lado um consistorio construido sobre baldrame de alvenaria, frente de alvenaria de tijolo, lados e fundos de madeira, com tres quartos com imagens, pia de louça esmaltada. A capella, assim como o consistorio, tem canalização para iluminação a acetyleno e foi avaliada em 6:000\$ e vae á praça por 4:860\$000. Um gallinheiro, cercado de arame e coberto de zinco, avaliado em 200\$ e vae á praça por 162\$000. Uma cocheira em meia-agua, de alvenaria de tijolos, coberta com telhas francezas, medindo tres metros e cincoenta centímetros por seis metros, dividida em tres compartimentos, calçada com lajotas. Nos fundos da cocheira existe uma cova para porcos, toda cimentada, com tanque e pias de cimento, coberta com telhas nacionais e serão avaliadas em 1:200\$ e vae á praça por 972\$000. Um barracão de madeira assente sobre baldrame de alvenaria, coberto de zinco, com uma porta larga e duas janellas, que serve para deposito de carros; mede esse barracão 6m,35 por 7 metros, avaliado em 500\$ e vae á praça por 405\$000. Uma victoria em mão estado, avaliada em 100\$ e vae á praça por 81\$000. Um trolly para quatro passageiros, em bom estado de conservação, avaliado em 400\$ e vae á praça por 324\$000. Uma carrocinha para aterro, em bom estado, avaliada em 50\$ e vae á praça por 40\$500. Uma parrelha de bestas para carro, castanhas, avaliada em 300\$ e vae á praça por 243\$000. Uma coberta de zinco com um fogão de tijolos, avaliada em 50\$ e vae á praça por 40\$500. Uma dita com baia para animaes, avaliada em 50\$ e vae á praça por 40\$500. Uma casa de alvenaria medindo 11m,29 por 8m,20, coberta de telhas nacionais, parte assoalhada, dividida em duas salas e tres quartos, tudo forrado. Nos fundos existe uma cozinha cimentada, com fogão, avaliada em 3:000\$ e vae á praça por 2:430\$000. Uma casa de pão a pique, medindo cinco metros por sete metros, coberta com telhas nacionais, chão batido e dividido em um quarto e uma sala. Para existe um puxado coberto com folhas de zinco, que serve de cozinha. Esta casa está em mão estado de conservação e foi avaliada em 300\$ e vae á praça por 243\$000. Importa a presente avaliação em 82:250\$ e com o novo abatimento de 10 % fica reduzida a 66:625\$500, preço por quanto vae á esta 3ª praça. E quem nos mesmos predios, terrenos e bemfeitorias quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa, mandou o juiz passar o presente edital, do qual extrahir-se-hão

cópias, que serão publicadas pela imprensa e affixadas no logar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de julho de 1918. Eu, Cyro de Salles Abreu, escravo juramentado, o escrevi. Eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que subscrevi, — Octavio Kelly.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das apellações crimes ns. 2.221, appellante, coronel Carlos Leite Ribeiro, appellado, Carmalio Forraz de Macedo; 2.922, appellante, Adolpho Teixeira, appellada, a Justiça; 2.943, appellante, Francisco Teixeira, appellada, a Justiça; 3.029, appellante, José Procorio Gomes da Rocha, appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 13 do corrente mez, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de julho de 1918. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense Cloris José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno, á rua General Caldwell numero setenta e um (n. 71).

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz em exercicio na Primeira Vara da Orphãos e Ausentes do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê acima da avaliação, no dia dous (2) de agosto do corrente anno, ás tres horas, as portas do edificio do Forum, á rua Meneses Vieira n. 152, depois da audiência do estylo, o predio e respectivo terreno á rua General Caldwell numero setenta e um (n. 71), construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionais, em feitiço de platibanda, tendo na frente duas portas e uma janella no pavimento terreo e duas janellas no sobrado, portadas de cantaria. Mede seis metros e setenta centímetros de largura por doze metros e cincoenta centímetros de comprimento no corpo principal, tendo em seguida um puxado medindo cinco metros e quarenta centímetros de comprimento, por dous metros e quarenta e cinco centímetros de largura; dividido o pavimento terreo em loja, corredor, uma sala, dous quartos forrados e assoalhados e um dito cimentado e o sobrado em quatro commodos forrados e assoalhados e cozinha ladrilhada. Este predio é de construção antiga, está em mão estado de conservação e edificado á face da rua em terreno murado, que mede de largura na frente seis metros e setenta centímetros, de largura na linha dos fundos dous metros e vinte centímetros e de extensão vinte metros. Avaliado em oito contos de réis (8:000\$000), por quanto vae a esta primeira praça. E quem quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. A praça é feita com a concordancia dos interessados e do Dr. primeiro curador do orphãos, nos autos de extinção de usufructo em que são supplicantes os herdeiros do finado Antonio Braz da Cunha

Soares. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de julho de 1918. Eu, Estevão José Pires Ferrão, escrivão interino, o subscreevi. — *Leopoldo Augusto de Lima*. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino, *Estevão José Pires Ferrão Junior*. (.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de João da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes João da Silva & Comp., estabelecidos com negocio de secos e molhados à rua General Pedra n. 133, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes João da Silva & Comp., estabelecidos com negocios de secos e molhados à rua General Pedra n. 133, por sentença deste juizo de 3 de julho de 1918, às 10 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 31 de maio de 1918; ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de junho de 1918, às 13 horas na sala das audiencias, no Forum nesta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 o seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1918. — Eu, Barlett James, escrivão o subscreevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Custodia Damasceno, no executivo hypothecario que lhe move José Kreidmann, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam os autos de executivo hypothecario, em que é exequente José Kreidmann, e executada D. Custodia Damasceno, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregação de venda e arrematação, em primeira praça deste juizo, no dia onze de julho do corrente anno, às doze e meia horas, após a audiencia do estylo, no Forum, à rua Menezes Vieira numero

cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a D. Custodia Damasceno, no executivo rypothecario que lhe move José Kreidmann, os quaes constam da adjudicação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio terreo, sito á travessa Fernandes Marinho numero quatorze, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao lado, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e cosinha no puxado, cimentada e coberta com zinco. O predio mede de frente cinco metros e cinco centimetros por sete metros e trinta centimetros de fundos e o puxado com dous metros e setenta e cinco centimetros de comprimento, por um metro e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e cinco centimetros de frente, por vinte metros de fundos, confrontando pela esquerda com quem de direito e pela direita e fundos com propriedades da executada. A construção é de vez de tijolo, em soffrivel estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno, deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á travessa Fernandes Marinho, numero dezeseis, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados e cosinha no puxado, cimentada e coberta com zinco. O predio mede de frente cinco metros e oito centimetros, por sete metros e trinta centimetros de fundos e puxado com dous metros e setenta e cinco centimetros de comprimento por um metro e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e oito centimetros de frente, por vinte metros de fundos, confrontando pelos lados e fundos com propriedades da executada. A construção é de vez de tijolo, indicando meiações as paredes lateraes. E' soffrivel o estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno, deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á travessa Fernandes Marinho, numero dezoito, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e cosinha no puxado, cimentada e coberta com zinco. O predio mede de frente quatro metros e noventa centimetros por sete metros e trinta centimetros de fundos e puxado com dous metros e setenta e cinco centimetros de comprimento por um metro e noventa centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio quatro metros e noventa centimetros de frente por vinte metros de fundos, confrontando pela direita com quem de direito e pela esquerda e fundos com propriedades da executada. A construção é de vez de tijolo, indicando meiação a parede lateral esquerda. E' soffrivel o estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á rua Adelaide Badajós numero quinze, Rio das Pedras, freguezia de

Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, cosinha cimentada, sem forro, e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros e cinco centimetros por seis metros de fundos e puxado com tres metros e cinco centimetros de comprimento, por dous metros e vinte centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e cinco centimetros de frente, por vinte metros de fundos, confrontando pela direita com quem de direito e pela esquerda o fundos com propriedades da executada. A construção é de vez de tijolo, indicando meiação a parede lateral esquerda. E' soffrivel o estado de conservação, pelo que ao predio e respectivo terreno deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á rua Adelaide Badajós numero dezeseite, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, assoalhados, parte forrados e cosinha cimentada com telha vã. O predio mede de frente cinco metros e oito centimetros por seis metros de fundos, e puxado com tres metros e cinco centimetros de comprimento por dous metros e vinte centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio cinco metros e oito centimetros de frente, por vinte metros de fundos, confrontando pelos lados e fundos com propriedades da executada. A construção é de vez de tijolo, em soffrivel estado de conservação, indicando meiação as paredes lateraes, pelo que ao predio descripto e respectivo terreno, deram o valor de dous contos de réis. Predio terreo, sito á rua Adelaide Badajós numero dezenove, Rio das Pedras, freguezia de Irajá, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, dous quartos assoalhados e parte forrados, cosinha cimentada, e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente quatro metros e noventa centimetros por seis metros de fundos e puxado com tres metros e cinco centimetros de comprimento por dous metros e vinte centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio quatro metros e noventa centimetros de frente por vinte metros de fundos, confrontando pela esquerda com quem de direito e pela direita e fundos com propriedade da executada. A construção é de vez de tijolo, em soffrivel estado, indicando meiação a parede lateral direita. Ao predio e respectivo terreno deram o valor de dous contos de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de doze contos de réis, preço por que vão os ditos bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quiser, arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fór-

ma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme.) — O escrivão, *Bartlett James.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De convocação dos credores de Eucherio Rodrigues, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 11 de julho corrente, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por aquelle para pagamento de 5 % á vista da assignatura nesta.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Vivel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por parte de Eucherio Rodrigues, lhe foi dirigida uma proposta de concordata. Eucherio Rodrigues, ex-commerciante, fallido, outrora estabelecido á rua Dias Cruz n. 62, nesta Capital, com o commercio de secos e molhados, cujo processo de fallencia corre seus termos pelo Juizo da 2ª Vara Cível, sendo que o dividendo apurado pelos senhores liquidatarios a pago aos credores attingiu á elevada proporção de 39,75 (39 3/4 %) nestas condições, propõe aos credores habilitados devidamente uma concordata nas seguintes condições: a) pagar-lhes mais 5 % dos seus creditos, por saldo final; b) o pagamento será feito em moeda corrente e a vista da assignatura nesta. Satisfeitas as determinações deste titulo, os credores dar-se-hão por quites, nada mais podendo reclamar. Estando apoiada por todos os credores habilitados determine a convocação para o dia 11 do corrente mez o anno, ás 14 horas, no edificio do Forum para deliberar sobre a proposta acima transcripta. Em virtude do que são os credores de Eucherio Rodrigues convocados para se reunirem no dia e hora e lugar designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado o passado nesta Capital, aos 5 de julho de 1918. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva, Conferê.* — *José Candido de Barros, escrivão.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia da Sociedade Anonyma Casa Pratt

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão major Barros, avisa aos interessados da fallencia de João Soley, para no prazo de cinco dias, virem com as suas impugnações ou contestações que tiverem na reivindicação a requerimento da Sociedade Anonyma Casa Pratt, sob as penas da lei. Rio, 5 de julho de 1918. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

Juizo da Primeira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de noventa dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que, por este juizo o cartorio do escrivão que este subscreve, foi proposto um executivo hypothecario entre partes, como exequentes Bellingrodt & Meyer e executados Eduardo Kuhn e sua mulher D. Elza Walter (Kuhn), e por parte dos exequentes Bellingrodt & Meyer me foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira Pretoria Cível — Bellingrodt & Meyer, nos autos do executivo hypothecario que movem contra Eduardo Kuhn, estando perpetuada a lide, e tendo os officiaes encarregados da diligencia, certificado que deixaram de intimar a mulher do executado, que este diz chamar-se Elza Walter (Kuhn), por se achar em lugar incerto e não sabido, requerem a vossa excellencia se digno ordenar que, para sciencia da penhora feita no predio e respectivo terreno á rua Cerqueira, sem numero, em Paqueta, e bom assim para os demais termos do processo, seja ella citada por editaes, e, ainda, para que, findo o prazo designado, na primeira audiencia deste juizo, veja-se-lhe, com o seu marido, assignar o prazo legal para embargos, sob penas de revelia e lançamento. Justificando-se previamente a ausencia em dia e hora designados pelo senhor escrivão. P. P. deferimento. Rio, vinte e seis de junho de mil novecentos e dezoito. — *Vicente de Saboia Lima.* Despacho: Como requerem, designando o escrivão dia e hora. Rio, vinte e sete de seis — novecentos e dezoito. — *Flaminio de Rezende.* Depois do que foram designados dia e hora para ter lugar a justificação requerida, a qual foi julgada por sentença do M. juiz desta pretoria, e cuja sentença é do teor seguinte: Tendo em vista as declarações prestadas pelas testemunhas inquiridas á folhas 25 e 26, julgada provada a ausencia da executada Elza Walter Kuhn em lugar incerto e não sabido, fóra do paiz, e determino que se expeçam editaes para sua citação com o prazo de 90 dias. Custas na forma da lei. Rio, 3 de julho de 1918. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* E' o que se contém e declara em a petição, despacho e sentença supra mencionadas. Em virtude do que mandou o doutor juiz, passar o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias que, pelo teor do qual fica citada a ausente executada Elza Walter Kuhn, para sciencia da penhora feita no predio e respectivo terreno supra mencionados e bem assim para os demais termos da acção até final sentença e sua execução, e ainda mais para que findo o prazo designado, vir na primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe, com o seu marido assignar o prazo da lei para embargos, sob pena de revelia, e que as audiencias deste juizo tem lugar ás quartas-feiras e aos sabbados, ás tres horas, no predio sito á rua do Rosario, numero sessenta e seis, segundo andar. E, para os devidos fins passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 5 dias do mez de julho de 1918. Eu, Antonio

Placido Beja, escrivão interino, subscrevo e assigno. — *Flaminio Barbosa de Rezende.* Está conforme ao original. Rio, 5 de julho de 1918. — O escrivão interino, *Antonio Placido Beja.* (.)

Juizo da Terceira Pretoria Cível

De citação de ausente, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação de ausente, com o prazo de 30 dias virem, que por parte de Moreira Mesquita, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Cível. Diz Moreira Mesquita, nos autos de arresto contra Otílio Neves, que achando-se o supplicado em lugar incerto e ignorado, o supplicante requer a V. Ex., seja feita a citação por editaes, na forma da lei. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 24 de outubro de 1917. — *Martinho Garcez Filho.* Despacho: Justifique-se a ausencia. Rio, 24 de outubro de 1917. — *Dr. Alvaro B. Berford.* Replica: Exmo. Sr. Dr. juiz. Não tendo sido produzida, em tempo a prova supra requerida, o supplicante requer a V. Ex. que a mesma se torne effectiva, designando-se dia e hora. Assim, pede deferimento. Despacho: Sim. Rio, 14 de junho de 1918. — *Dr. Alvaro B. Berford.* E achando-se o supplicado ausente, em lugar incerto e ignorado, conforme justificou, neste juizo, o supplicante, mandei vassar este edital, pelo qual é citado Otílio Neves, para sciencia e ver passar em julgado a sentença que julgou subsistente o arresto, sob as penas da lei; ficando, por este, sciente de que este juizo funciona no predio á praça da Republica n. 24. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 8 de julho de 1918. E eu, Lydio Lima, escrivente joramentado, subscrevo, no impedimento ocasional do escrivão. — *Dr. Alvaro Bittencourt Berford.*

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Heitor Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de terceira praça, com o prazo de oito dias, e abatimento legal de 20 %, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 4 de julho proximo, após a audiencia do juizo, que se effectuará, ás 13 horas, no predio n. 274 da rua do Cattleto, o official de justiça do Juizo, que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer, acima do preço da avaliação que com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a um conto sete mil seiscentos e quarenta réis, os bens moveis penhorados pelo Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima a Heitor Guimarães, avaliados pelo laudo do teor seguinte: Nós, avaliadores privados das pretorias do Districto Federal,

declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, e a requerimento do Dr. Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, nos dirigimos á rua Natal n. 16, em Botafogo, para avaliarmos os bens penhorados a Heitor Guinardes, na acção executiva que lhe move o requerente e ahi sendo fomos informados de que o executado que tambem é o depositario dos bens penhorados, se havia mudado para a rua Chefe de Divisão Salgado n. 2, onde comparecemos e de facto o encontramos, assim como os citados bens, que são os abaixo mencionados que avaliamos da fórma seguinte: uma mobilia de peroba para sala de visitas, composta de sofá, duas cadeiras de braco e seis singelas com assento de palhinha e encosto estufado, em bom estado, cento e vinte mil réis; uma columna de madeira de lei, dez mil réis; um porta-bibelots de madeira (peroba), vinte mil réis; uma machina de costura Singer numero 2.196.694, com sete gavetas e em bom estado, cento e cinquenta mil réis; uma secretaria de peroba, com tampo de panno verde e quatro gavetas para senhora, sessenta mil réis; um cabide de peroba para centro, dez mil réis; uma cama de peroba, para casal, com enxergão de arame, sessenta mil réis; um toilette de peroba, com espelho e pedra marmore escura, setenta mil réis; duas mesas de peroba para cabeceira, com marmore escuro, quarenta mil réis; um guarda-vestidos de peroba, cento e vinte mil réis; um guarda-casaca de peroba, com portas de espelho, cento e vinte mil réis; meia commoda de peroba, com quatro gavetas, sessenta mil réis; um cabide para toalhas, cinco mil réis; um cortinado branco, para casal, vinte mil réis; um aparelho de louça para toilette, com seis peças, estando o jarro rachado, dez mil réis; uma mesa elastica de canella com tres taboas, quarenta mil réis; seis cadeiras de canella, com assento de palhinha, trinta mil réis; um guarda comidas de canella, com tela de arame, vinte e cinco mil réis; um relógio de parede, com funcionamento perfeito, dez mil réis; um buffet de canella com espelho e pedra marmore escura, cento e vinte mil réis; tres pratos de louça com paisagens diversas, vinte e seis mil réis; um aparelho de louça para jantar, composto de cento e quatro peças, quarenta mil réis; um aparelho para chá, «terra-cotta», vinte e cinco mil réis; um aparelho para café, phantasia, cinco mil réis; um trem de cosinha, composto de dezoito peças de agathe e esmalte, quarenta mil réis, e uma mesa de pinho para cosinha, cinco mil réis. total, um conto duzentos e quarenta e quatro mil réis. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1918. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhado). E, quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzida a um conto, sete mil seiscentos e quarenta réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei, sendo os bens penhorados, vendidos em leilão a quem maior preço por elles offerecer, caso não encontre licitante para aquelle preço. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais

dous de igual teor para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1918. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solfieri Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscreevo. — Eurico Torres Cruz. (Está legalmente estampilhado).

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebem hontem, no palacio do Cattete, em conferencia, o Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal, e Dr. Aurelino Leal, chefe de policia.

A Directoria do Serviço de Povoamento acaba de installar no Estado de São Paulo, na zona servida pela Estrada de Ferro Sorocabana, e em obediencia ás determinações do Sr. Dr. Pereira Lima, o Patronato Agrícola Monção, aproveitando os edificios e terrenos existentes no nucleo de igual nome.

Tal foi o desenvolvimento economico-financeiro desse centro agricola que, em curto prazo, se tornou um departamento perfeitamente autonomo, vivendo os colonos de seus proprios recursos, dispensando os auxilios regulamentares.

Sua população é de 2.846 habitantes, de nacionalidades allemã, austriaca, hespanhola, franceza, italiana, japoneza, polaca, portugueza, sueca e suissa, predominando, porém, os colonos brasileiros, que estão representados por 1.169 pessoas.

Até 31 de dezembro de 1917, o total das quantias pagas ao Governo da União, pelos colonos, attingiu a 93:410\$315, que se elevou, no corrente anno, á importancia de réis 124:575\$487.

A producção do algodão é extraordinaria; está o seu valor computado em 1.120:00\$000.

O valor dos varios productos agricolas, industriaes e pastoris pertencentes aos colonos foi estimado em 1.632:618\$000.

Conta o nucleo: 38 edificios publicos e particulares, tres armazens de viveres, duas farmacias, dous hoteis, 185 casas definitivas de colonos, 201 casas provisórias, uma hospedaria de imigrantes, duas olarias, uma serra-ria a vapor, 26 engenhos de assucar, nove moinhos para cereaes, duas padarias, dous açougues, dous templos catholicos, oito lojas do fazendas e ferragens, tres estabulos e um deposito, dous centros telephonicos, agencia postal, posto policial e abastecimento de agua.

Existem duas sedes com 11 ruas na extensão total de 6.756 metros e a largura de 15 metros e duas praças com 220 metros por 120. O nucleo conta 87.267 metros de estradas de rodagem, que o ligam ás estações de Rodrigo Silva, Oliveira Coutinho e Cerqueira Cesar, além de 44.021 metros de estradas internas e 212.302 metros de caminhos vicinaes.

Funcionam alli cinco escolas publicas primarias, estaduais e federaes, bem como a estação de monta ultimamente creada pelo Sr. ministro.

Publica-se nesse centro agricola o quinzenario Nucleo Monção, dirigido pelo agronomo Henrique Lobbe, zelador do nucleo.

Para o Patronato seguirão hoje 50 menores, sendo de 100 a capacidade actual do estabelecimento.

Em São Paulo os educandos serão recebidos pelo Departamento Estadual do Trabalho, cujo director, o Sr. major Luiz Ferraz, gentilmente se promptificou a alimental-os e embarcal-os na Sorocabana, com destino á colonia.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 9ª loteria do plano 34ª, 136ª extracção do anno de 1918, realizada em 10 de julho de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, do 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

48.666.....	100\$000
39.742.....	100\$000
9.257.....	100\$500
84.662.....	200\$000
52.512.....	200\$000
45.925.....	200\$000
12.773.....	100\$500
53.177.....	100\$000
2.988.....	100\$500
60.476.....	100\$000
8.370.....	100\$000
1.500.....	200\$000
52.311.....	100\$000
6.370.....	200\$000
8.969.....	200\$000
51.393.....	100\$000
62.494.....	200\$000
55.228.....	200\$000
60.487.....	100\$000
53.178.....	100\$000
66.931.....	100\$000
24.969.....	200\$000
22.02.....	100\$000
55.376.....	100\$000
8.398.....	100\$000
58.860.....	100\$000
17.399.....	100\$000
23.737.....	200\$000
53.500.....	100\$000
14.979.....	100\$000
1.166.....	200\$000
59.383.....	100\$000
59.058.....	200\$000
41.893.....	100\$000
41.150.....	100\$000
32.976.....	200\$000
32.516.....	100\$000
3.241.....	200\$000
63.089.....	100\$000
11.070.....	100\$000
23.180.....	100\$000
35.401.....	200\$000
24.868.....	100\$000
1.885.....	200\$000
41.652.....	200\$000
41.810.....	100\$000
41.452.....	200\$000
56.512.....	100\$000
43.580.....	200\$000
67.390.....	100\$000
41.308.....	100\$000
3.862.....	100\$000
6.327.....	200\$000
25.267.....	100\$000
44.224.....	100\$000
36.256.....	100\$000
43.982.....	200\$000
60.510.....	200\$000
27.397.....	100\$000

Approximações

43.579 e 43.581.....	200\$000
63.088 e 63.090.....	100\$000

Dezenas

43.571 a 43.580.....	40\$000
63.081 a 63.090.....	20\$000

Centenas

43.501 a 43.600.....	8\$000
63.001 a 63.100.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 80 teem 4%, e os terminados em 0 teem 2%, exceptuando-se os terminados em 80.

O ajudante fiscal do Governo da União, Pereira de Albuquerque. — O director assistente, Antonio Olyntho das Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1918.

Zona norte — Da Repartição Geral dos Telegraphos; não recebemos nenhum telegramma desta zona. Zona centro — O tempo continua ainda incerto e máo, em Minas e no Estado do Rio, tendo-se registrado chuvas fracas hontem e esta manhã na região mineira, e fortes no Districto Federal e no Estado do Rio. A temperatura desceu em toda a parte. Em Bella Vista geou esta madrugada. Zona sul — O tempo tornou-se incerto em S. Paulo, continuando bom no Rio Grande e Santa Catharina. Nas regiões central e sul de S. Paulo, choveu hontem e esta manhã. Geou esta madrugada em Camboriú, Passo Fundo e Bagé. A maior temperatura de hontem, em Januaria e São Francisco com 28.0, a menor 4.0 (abaixo de zero) em P. Fundo. Previsão do tempo para o districto Federal: tempo, instavel tendendo a bom (2); temperatura, noite mais fria, em ascensão de dia; (1); ventos, preponderarão ainda os dos quadrantes sul e oeste, (1); por vezes frescos. (2). Serviço telegraphico muito deficiente.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmo.spherica m/m		Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
	Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força		Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão (X).										
Barra do Corda (X)...										
Fortaleza (X).....										
Quixeramobim (X)....										
Natal (X).....										
Parahyba (X).....										
Recife (X).....										
Pão de Açúcar (X)...										
Aracajú (X).....										
Bahia (X).....										
Caetité (X).....										
Januaria.....	61.8	19.0	-3.0		S	2	1	B.	28.0	10.0
Bello Horizonte.....	64.5	16.0	00.0		Calma	0	7	I. (c. manhã).	23.0	13.0
Theophilo Ottoni.....	63.3	20.0	0.0		Calma	0	10	I. n.	23.0	16.0
Uberaba.....	65.9	13.0	-2.0		SW	2	10	I.	22.0	10.0
Caxambu.....	66.8	10.0	-2.0		SW	2	10	I.	16.0	20.0
Goyaz (X).....										
Santa Luzia (X).....										
Cuyabá.....	66.2	12.4	2.7		S	1	6	B.	17.0	9.7
Corumbá.....	69.0	9.4	0.8		SW	1	8	B.	14.4	7.0
Vicofloria.....	64.3	18.0	-3.0		SW	2	10	Tranquillo	22.5	18.0
Capital Federal.....	67.0	14.2	-2.3		W	3	10	Peqs. vagas.	17.7	14.7
Campos.....	64.6	16.0	-3.0		SW	6	10		38.2	C. chs. am. pm.
Friburgo.....	66.6	11.0	-2.0		S	2	10	M. c. (c. man.)	22.0	16.0
Petropolis.....	67.1	9.0	-3.0		NW	2	10	I.	16.0	10.0
Rozendo.....	67.3	12.0	-1.0		SW	2	10	M. c. (c. man.)	12.5	11.0
Cabo Frio.....	67.1	16.0	-2.0		SW	4	10	M. c. (c. man.)	14.0	12.0
Theresopolis (X)....								M. c. v.	27.0	16.0
S. Paulo.....	69.3	6.5	-1.0		S	2	10		26.0	C. am. pm.
Santos.....	72.0	12.0	-1.0		W	2	10	Vagas.	9.5	7.0
Paranaguá.....	70.6	8.0	0.0		Calma	0	2	Peqs. vagas.	7.5	C. pm.
Curitiba (X).....								I. (c. manhã).	13.0	11.0
Florianopolis (X)....								B.	9.0	4.0
Lagoa (X).....										
Porto Alegre (X)....										
Uruguayana (X).....										
Montevideo (X).....										
Buenos Aires (X)....										

Estado do céu: em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo, 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto, m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; nc, neve; ns, nevoa secca; n, nevoa densa; nt, nevoa tenue; sa, chuva; se, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calva a 12 tufo. A pressão barometrica acima se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 10 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 9 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	18.2	17.0	14.8	Itapirú.....	58.3	17.4	12.8
Eugênio de Dentro.....	35.0	19.5	14.9	Flamengo (X).....			
Penna.....	17.0	16.2	14.0	Pão de Açúcar (Alto) (X).....			
Horto Florestal (X).....				Copacabana (Forte) (X).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	76.0	19.2	15.6	S. Januario.....	15.0	17.4	15.0
Jacarépaga (X).....				Morro da Urca.....		16.0	12.0
				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	36.0	17.2	14.2
				Ranço (X).....			
				Tiúca (Muta) (X).....			

Nota— (X) Não veio telegramma.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje, 9º dia útil, as seguintes folhas: Novos contribuintes da Fazenda, montepio da Agricultura, montepio do Exterior e aposentados da Viação de A a I, diversas pensiones reunidas e novos contribuintes da Agricultura e Exterior.

Na Caixa de Amortização pagam-se hoje, 11, os juros das apolices nominativas, letra F. Apolices ao portador: Empréstimo de 1913—Relações 1 a 196. Empréstimo de 1917—Relações 1 a 179. A entrada na bancada termina às 13 e 1/2 horas, sendo o pagamento dos cheques efetuado até às 14 e 1/2 horas.

O Observatorio Nacional communica que se produziu hontem, 10, de manhã um fraco movimento sismico de caracter ondulatorio, no qual não foi possível distinguir phases, e, portanto, determinar a distancia epicentral. Começou às 10 h. 36m 4 e terminou às 11 h. 27m 5.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos hospitais de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi no dia 8 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.233, estrangeiros, 631; total, 1.866; entraram: nacionaes, 42, estrangeiros, 17; total, 59; sahiram: nacionaes, 28, estrangeiros, 18; total, 46; falleceram: nacionaes, 7, estrangeiros, 1; total, 8; existem: nacionaes, 1.242, estrangeiros 629; total, 1.871.

O movimento na sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 8, de 318 consultantes, para os quaes se aviaram 390 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes e 22 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 8 de julho 52 pessoas, sendo: nacionaes 46; estrangeiros 6; do sexo masculino 28; do sexo feminino 24; maiores de 12 annos 31; menores de 12 annos 21; gratis 12.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de julho de 1918..... 1.684:405\$376

Renda arrecadada em 10 de julho de 1918..... 138:360\$437

1.822:765\$713

Em igual periodo de 1917... 1.333:690\$918

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 10 :
Em ouro..... 124:363\$975
Em papel..... 150:444\$065

Total..... 274:810\$040

Renda arrecadada de 1 a 10 de julho de 1918..... 1.546:769\$814

Em igual periodo de 1917.. 1.461:769\$728

Diferença a maior em 1918 84:991\$086

PARTE COMMERCIAL

Câmara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MONEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 23/64	12 1/4
Sobre Paris.....	\$721	\$729
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$457
Sobre Portugal.....	—	25'40
Sobre Nova York.....	—	45'50
Lb. esterlina em moeda	—	24'00
Sobre Buenos Aires (novo papel)...	—	15884
Sobre Montevideo (novo ouro)....	—	55130
Sobre Hespanha (noveleta).....	—	15'65
Sobre Suissa (franco).....	—	15073

Apolices geraes, miudas.....	862\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	91\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	904\$000
Apolices Saneamento da Baixada..	883\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	900\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, port.....	903\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	193\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	188\$500
Apolices Minas Geraes: 1:000\$, 5 %, nom.....	900\$000
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	93\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/50 %.....	97\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	180\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	530\$000
Debentures da Companhia Tecidos Rotafozo.....	175\$000
Debentures da Companhia Alliança.	198\$000
Debentures da Companhia Antartica Paulista.....	204\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	207\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	207\$000

Vendas a prazo

1.000 Companhia F. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c. até 30 de julho.....	105\$500
---	----------

Vendas por alvará

1 apolice geral de 200\$, 5 %.....	863\$000
1 apolice geral de 1:000\$, 5 %.....	908\$000

Secretaria da Camara Syndical, 10 de julho de 1918.— A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 13 210

«O Juquinha»

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114 com o commercio de edições litterarias e outras, livrarias, jornaes nacionaes e estrangeiros, etc., apresenta para ser registrada a marca acima collada, a qual póde variar em cores, dimensões ou typo, consistindo a mesma no nome característico «O Juquinha», entre aspas. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das suas edições, bem como em uma das suas publicações periodicas, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1918.— A. Moura.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 15 horas do

dia 1 de junho de 1918.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.210 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.211

«A Fazenda Moderna»

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114, com o commercio de edições litterarias e outras, livraria, jornaes nacionaes e estrangeiros, etc., apresenta para ser registrada a marca acima collada, a qual póde variar em cores, dimensões ou typo, consistindo a mesma no nome característico «A Fazenda Moderna» — entre aspas. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das suas edições, bem como em uma das suas publicações periodicas, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos P. D. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1918.— A. Moura.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 1 de junho de 1918.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.211 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918.— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13 212

Scie cia Popular

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114 com o commercio de edições litterarias e outras, livraria, jornaes nacionaes e estrangeiros, etc., apresenta para ser registrada a marca acima collada, a qual póde variar em cores, dimensões ou typo, consistindo a mesma no nome característico «Scie cia Popular» entre aspas. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das suas edições, bem como em uma das suas publicações periodicas, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos, pelo deferimento. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1918.— A. Moura.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 1 de maio de 1918.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 13.212, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918.— Isidoro Campos, director.

N. 13.213

«Jornal das Familias»

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114, com o commercio de edições litterarias e outras, livraria, jornaes nacionaes e estrangeiros, etc., apresenta para ser registrada a marca acima collada, a qual póde variar em cores, dimensões ou typo, consistindo a mesma no nome característico «Jornal das Familias», entre aspas. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das suas edições, bem como em uma das suas publicações periodicas, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1918.— A. Moura.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 1 de junho de 1918.— Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 13.243 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.214

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114 com o commercio de edições litterarias e outras, livreria, jornaes nacionaes e estrangeiros, etc., apresenta para ser registrada a marca ao verso collada, a qual pôde variar em cores, dimensões ou typo, consistindo a mesma no nome característico «La Véritable Mode Française de Paris» entre aspas, em fundo vermelho e orla azul escuro. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das suas edições ou publicações periodicas de que é representante exclusivo para o Brasil, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1918. — *A. Moura*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 1 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.214 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.215

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114, com o commercio de edições litterarias e outras, livreria, jornaes nacionaes e estrangeiros, etc., apresenta para ser registrada a marca ao verso collada, a qual pôde variar em cores, dimensões ou typo, consistindo a mesma no nome característico «Album de lingerie et de travaux pour dames» entre aspas, em fundo vermelho e orla azul escuro. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das edições ou publicações periodicas de que é representante exclusivo para o Brasil, podendo dessa forma, garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1918. — *A. Moura*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 1 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.215 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar vinte mil réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.216

A. Moura, estabelecido á rua da Quitanda n. 114, com o commercio de edições litterarias e outras, livreria, jornaes nacionaes e estrangeiros, etc., apresenta para ser registrada a marca ao verso collada, a qual pôde variar em cores, dimensões ou typo, consistindo a mesma no nome característico «Les Patrons Français Echo», entre aspas, em fundo vermelho e orla azul escuro. A referida marca servirá para ser usada em qualquer das edições ou publicações periodicas de que é representante exclusivo para o Brasil, podendo dessa forma garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1918. — *A. Moura*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 1 de julho de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.216, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.246

Heitor Vaccani, estabelecido com pharmacia á rua Barão de Mesquita n. 744, apresenta a marca acima, que consiste da figura característica de um rosto de homem em cor vermelha sobre um fundo preto, tendo a cabeça envolta em uma facha branca e achando-se o rosto em contracções nervosas, representando uma dô intensa. Na parte superior lê-se as palavras «Sedalina» em tinta branca, e na inferior: «Contra A» — em tinta branca e a palavra «Dô» em tinta vermelha. A referida marca servirá para distinguir o preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio, sendo usada em todos os envoltorios e reclames, variando em dimensões. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 12 de junho de 1918. — *Heitor Vaccani*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 13 de junho de 1918. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 13.246, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DA BAHIA

N. 5

Certifico que a marca de fazendas «Loja Matheus» em rotulo com dizeres, de Elpidio Alves Paranhos, registrada na Junta Commercial da Bahia sob numero cinco, foi depositada nesta junta em 1 do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas, devidamente inutilizadas estampilhas no valor de \$100.)

N. 7

Certifico que a marca de brilhantina «Camélia» em tres rotulos com dizeres e a figura de uma flor, de Heitor Souza, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob numero 7, foi depositada nesta junta em 1 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de \$100.)

N. 8

Certifico que a marca do preparados pharmaceuticos Hemorrhoidica, em rotulos com dizeres, de Tranquillino Vergue da Abreu, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob numero oito, foi depositada nesta junta em um do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam colladas devidamente inutilizadas estampilhas no valor de \$100.)

Ns. 10 a 13

Certifico que as marcas de cigarros Fischer, Perolas, Republicanos e Famosos, em rotulos com dizeres, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob numero dez a treze, foram depositadas nesta junta em vinte e dois do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de maio de 1918. — *Isidoro Campos*, director. (Estava assignado sobre \$100 em estampilhas devidamente inutilizadas.)

N. 23

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Estrella», consistente em uma moia lua trazendo uma mulher sentada sobre ella, tendo uma estrella na altura da cabeça, de Laureano Garcia Lorenzo, registrada na Junta Commercial da Bahia sob numero 23, para distinguir o café de sua torrefacção, foi depositada nesta junta em 10 de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 8 de julho de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100).

N. 24

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Escola Remington», com o desenho de uma machina de escrever, para distinguir os trabalhos dactylographicos e tachygraphicos, etc., de Chas H. Pratt, registrada na Junta Commercial da Bahia sob numero 24, foi depositada nesta junta em 10 de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor total de \$100).

N. 27

Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que a marca Padaria Hespanhola e Fabrica de Café Hespanha, para café de José Pereira Rajo, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 27, foi depositada nesta junta, em 10 de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor de \$100).

N. 30

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca Armazem Puerto Rico, para generos alimenticios secos e molhados, de Manoel Carrero Heredia, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 30, foi depositada nesta junta, em 10 de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas do valor total de \$100).

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.419

Certifico em cumprimento do despacho supra, que a marca «El Pincho» para azeite de oliva, de Granado & Brandão, por estes registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero tres mil quatrocentos e dezenove, foi transferida para Pallares Hermanos, por despacho desta junta de treze de junho proximo findo. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.489

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Palestra», para cervoja e bebidas em geral, da Companhia Progresso Nacional, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero tres mil quatrocentos e oitenta e nove, foi depositada nesta junta em 3 de junho proximo findo, com o *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.490

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Loão», com a respectiva figura, para sal, de Andrade, Souza & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero tres mil quatrocentos e noventa, foi depositada nesta junta em tres de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.492

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Anuario Franca» (Indicador Commercial Paulista) para obras de publicação do commercio, de Antonio M. Franca, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero tres mil quatrocentos e noventa e dois, foi depositada nesta junta em tres de junho proximo findo com o *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.493

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Loção Danzi», para uma loção para cabelo, de Geraldo Angelo Danzi, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero tres mil quatrocentos e noventa e tres, foi depositada nesta junta em tres de junho proximo findo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no

valor total de \$100) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.494

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Anil Azulalvo», para anil, de Wilson, Sons & Comp., Limited, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero tres mil e quatrocentos e noventa e quatro, foi depositada nesta junta em dez de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.495

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Loja de Confiança», para fazendas, armarinho, etc., de Dabur & Farah, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero tres mil e quatrocentos e noventa e cinco, foi depositada nesta junta em dez de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.496 a 3.499

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que as marcas para lamparinas «Santa Ephigenia», «N. S. do Rosario», «Ypiranga» e «S. Bento», de J. M. Figueiredo, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 3.496 a 3.499, foram depositadas nesta junta em 10 de junho proximo findo, com o *Diario Official* daquele Estado, onde sahiam publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.502

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Lidia», para bebida refrescante de Sisto Lippi, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero 3.502, foi depositada nesta junta em 10 de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.504

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «La Civiltà Latina», para artigos de publicidade e graphics, de Antonio Salerno, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.504, foi depositada nesta junta em 10 de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no

valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.507

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Mappin Stores», para fazendas, modas e armarinho, de Mappin Stores (Brasil) Limited, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.507, foi depositada nesta junta em 13 de junho proximo findo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, 3º official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.508

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Garage Taxi Roma», para artigos de garage e automoveis, de José Strifezza, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero tres mil quinhentos e oito, foi depositada nesta junta em tres de junho proximo findo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.511

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Galenon», para magnesia fluida, de Coriolano Francisco Caldas, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero tres mil quinhentos e onze, foi depositada nesta junta em tres de junho proximo findo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.512

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Casa Rebata», para calçados, de A. Ferraz, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil quinhentos e doze, foi depositada nesta junta em tres de junho proximo findo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.514

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Excesior», para rolos de musica, de Murino Irmãos & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero tres mil quinhentos e quatorze, foi depositada nesta junta em tres de junho proximo findo com um exemplar do *Diario Official* daquele Estado, onde sahii publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos,

director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.515

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca consistente na figura de um tatú, para caninha (aguardente), de M. Rodrigues da Costa, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero tres mil quinhentos e quinze, foi depositada nesta junta em treze de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.538

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Hotel Carlton», para artigos de hotel, vinhos e bebidas de Loeticia Fauquembergue, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob o numero tres mil quinhentos e trinta e oito, foi depositada nesta junta em treze de junho proximo findo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.546

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Sublime», para sabão, do Vigorito Caputo & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob numero tres mil quinhentos e quarenta e seis, foi depositada nesta junta em treze de junho proximo findo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de julho de 1918.—Isidoro Campos, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 11 do corrente, ás 15 horas e 30 minutos, nesta inspectoria:

Salvador Murillo de Abreu Silva, Nino Crespi, Carlos Bello de Farias, Ildefonso da Silva Lopes Filho, Antonio de Oliveira Junior, Joaquim da Silva Maia e José Luiz Gonçalves.

Turma suplementar: Raphael dos Santos Alexandria e Alvaro Ferreira.

Prova pratica: José Gomes Junior.

Inspectoria de Vehiculos, 10 de julho do 1918. — O inspector, D. Bernardes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 10 do corrente, se procederá ás respectivas vistorias sanitarias nos seguintes predios:

Rua Dous de Maio n. 105, ás 14 horas;
Rua Dias da Cruz n. 14 (barracão) ás 14 horas e 15 minutos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho de 1918.—O secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o Sr. Antonio José de Souza, responsavel pelo cinema Odeon, sito á Avenida Rio Branco n. 137, a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, afim de tomar conhecimento da multa de \$400, que lhe foi imposta pela Quarta Delegacia de Saude, por infracção do disposto dos artigos 110, § 6º, e 113, § 1º, do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho do 1918.—O secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o Sr. Alberto Luiz Ferreira Fontes, responsavel pelo predio n. 43 da Travessa das Partilhas, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 124, dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, afim de tomar conhecimento da multa de 125\$, que lhe foi imposta pela Quarta Delegacia de Saude por infracção do disposto do artigo 110 do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho do 1918.—O secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o proprietario, ou seu legitimo procurador, do predio n. 279 da rua Santo Christo, a comparecer nesta directoria geral, á rua do Rezende n. 124, no prazo de cinco dias, sob as penalidades da lei, afim de tomar conhecimento dos termos da intimação sob n. 3.707 que foi expedida para aquelle predio pela Quarta Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de julho do 1918.—O secretario.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas oraes de arithmetica do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

Agobar da Camara Oliveira Reis.
Antonio Oscar da Motta Junior.
Alfonso Viceconcillos Marzen.
Antonio Maximo Pereira.
Aston Baer Bahia.
Benjamin Constant de Souza Neves.
Carlos Malleiro Freire.
Celio Ferreira da Costa.
Carlos Severiano da Fonseca.
Claudio Amorim Goulart de Andrade.

Turma suplementar:

Cesar Regulo Valdetaro.
Carlos da Gama Garcia.
Cyro Campos.
Edgual Muniz de Abreu.
Eurico Serzedello Machado.

Sala do concurso, 11 de julho de 1918.—João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 5 de abril ultimo, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento da extracção e exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhãs e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, no prazo de sessenta dias, contado da data do presente edital, isto é, até o dia 6 de agosto do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê logar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesouraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, accetando a sua proposta: devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de dez contos de réis (10:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois do julgada a idoneidade dos proponentes por uma commissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará: sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente accetito obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da divida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituída, terminado que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extracção das areias monaziticas, no prazo de seis mezes, a contar do dia da

publicação no *Diário Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalçada de importância retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, deverá o contractante integral-a no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe fôr dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não fôr cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*: ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independente de interpeção judicial.

Terceira — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar annualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extração das areias monazíticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhãs e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaracados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado á conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importância da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Setima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada á fiscalização do seu contracto, que fôr fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminada cada semestre, ser a respectiva importância retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e sómente deixará de o ser, quando a administração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe fôr dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma instalação de máquinas separadoras, magneto-electricas e a renu-zir, quanto possível, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as benfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados ou nestes estabelecer, para o serviço de extração, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo á União, a cujo pa-

trimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por occasião de passarem á propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importância retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem prévia licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O fóro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhãs e accrescidos, do dominio pleno da União, para extração de areias monazíticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, também chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macabé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fóra do presente edital de concorrência sómente serão acceptas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1918. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE FERRO COM VIGAS DE AÇAO NA AREA DA RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional e em virtude do despacho deste ministerio exarado no processo colectivo em 28 de junho ultimo, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 20 dias, contados da data do presente edital, a concorrência para a obra supra declarada.

As propostas deverão ser apresentadas á Directoria do Patrimonio Nacional, até 13 horas do dia 26 do mez corrente, em carta fechada e lacrada, acompanhada do conhecimento do deposito de 30% feito na thesauraria geral, mediante guia passada por esta directoria, para garantia da assignatura do contracto pelo proponente preferido, o qual pertencerá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o mesmo contracto no prazo de cinco dias a partir da data da publicação no *Diário Official* do despacho acceptando a dita proposta.

Todas as propostas deverão ser selladas e assignadas com o recibo geral ou assignação e por extenso, sem emendas, rasuras ou qualquer outro defeito que possa determinar duvida ou engano.

Ao apresentarem suas propostas os concorrentes se instruirão com provas de sua idoneidade, também em envios feitos com as mesmas exigencias supra alludidas.

Em dia e hora que constar da publicação no *Diário Official*, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idôneas.

Será permitida aos concorrentes rubricarem as propostas uns dos outros.

A preferencia caberá, nos termos do artigo 54 da lei n. 2.221, de 30 de novembro de 1900, á proposta mais vantajosa, sem ser admittida qualquer cujos termos sejam porcentagem sobre a proposta mais barata.

O concorrente preferido recolherá á thesauraria a importância de 400\$ em garantia da execução do contracto e para responder pelas multas durante a execução.

Nesta sub-directoria encontrar-se-ha o orçamento com a especificação de todos os trabalhos a executar, á disposição dos interessados.

O prazo para a execução da obra será de 60 dias, contados da data em que fôr publicado o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

O contractante obrigarse-ha a executar a obra com perfeição e com materiaes de primeira qualidade, refazendo o que não fôr julgado perfeito, sob pena de multa, sendo mandadas fazer á sua custa as que o contractante, por contumacia, não fizer nas condições acceptaveis.

O pagamento será feito de uma só vez, depois de acceptos todos os trabalhos.

A administração reserva-se o direito de annular a presente concorrência ou deixar de acceptar todas as propostas, si nenhuma estiver nas condições de merecer sua acceptação, sem que dahi possa determinar acção de indemnização por lucros cessantes ou prejuizos.

No contracto melhor se precisarão as obrigações da empreitada.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 6 de julho de 1918. — *J. M. de Beaufort Pinto Peixoto*, sub-director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital do 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Romulo Flack de Sampaio o aforamento do terreno lote n.º 18 da rua Fernanda, em Santa Cruz, confrontando ao Norte com o lote n.º 17 da mesma rua, pertencente a Antonio dos Santos; ao Sul com o lote n.º 18 A, de Francisco Florit O'hilo, e a Este com o lote n.º 123 da Estrada Geral de Santa Cruz, pertente a Candido Teles de Menezes.

Existem no mesmo terreno benfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás benfeitorias nelle existentes a apresentalas no prazo do presente edital, comecadamente documentadas, findo o qual nenhuma reclamação será atendida.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de julho de 1918 — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio de Rio Preto, no Estado de S. Paulo, Francisco Aquila de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 2:785\$520 e mais os juros de 9% por annua, a contar da data do processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 1 de setembro de 1914 a 30 de setembro de 1913, e a cujo pagamento o condemnou esse Tribunal, por acção de 26 de fevereiro ultimo, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 9 de julho de 1918. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, director.

Recabedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO

Por esta repartição se faz publico, que, de accordo com o art. 5º, combinado com o art. 21, do regulamento anexo ao decreto n. 12.866, de 6 de fevereiro do corrente anno, a partir de 9 deste mez, pelo prazo de trinta (30) dias, se processará a cobrança, sem multa, da taxa de saneamento, correspondente ao 1º semestre de 1918, da forma seguinte:

a) predios de valor locativo até 1:200\$, por anno:

Tendo um só aparelho, por mez, 2\$900;

Tendo dois aparelhos, por mez, 4.00 \$;

Por aparelho que accrescer, além de dois, por mez, 1\$00.

b) predios de valor locativo superior a 1:200\$00 por anno, não excedendo de 3:600\$00:

Tendo um só aparelho, por mez, 3\$000;

Tendo dois aparelhos, por mez, 5\$000;

Por aparelho que accrescer, além de dois, por mez, 1\$00.

c) predios de valor locativo superior a 3:600\$, por anno:

Tendo um só aparelho, por mez, 4\$900;

Tendo dois aparelhos, por mez, 6\$000;

Por aparelho que accrescer, além de dois, por mez, 1\$00.

De accordo com o art. 6º do citado decreto, a taxa não paga dentro do prazo fixado, incorrerá nas multas estabelecidas no mesmo regulamento; não sendo permitido o pagamento da taxa deste exercicio, estando em debito a do exercicio anterior, convindo ser apesentado o conhecimento de 1917, para facilitar a cobrança e á vista do qual será extrahido o do corrente anno.

Primeira sub-diretoria da Recabedoria do Districto Federal, 6 de junho de 1918. — O sub-diretor interino, H. E. Tavares.

Superintendencia da Fiscalização dos Clubs

EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Solré & Comp. requerido o cancelamento da carta patente n. 31, de 14 de fevereiro de 1913, que os autorizava a explorar clubs de marcharias á rua Treze de Maio n. 33, em Campos, são convidados os socios prestamistas, ou quaisquer interessados, a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Thesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia da Fiscalização, 28 de junho de 1918. — *Anibal Bessone Corrêa.* (*)

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação a Manoel Antonio de Athayde, quartel mestre do vapor nacional «São Paulo», como abaixo se declara:

Pela 3ª secção desta alfandega, intima-se a Manoel Antonio de Athayde, cuja pessoa e residência não foram encontradas, não obstante as diligencias e requisições que se fizeram a vir, perante esta repartição, reconhecer e ser interrogado sobre o que souber e lhe for perguntado, em relação ao facto de terem sido clandestinamente introduzidos no vapor nacional «S. Paulo», quando no porto de Buenos Ayres, em dias da segunda quinzena do mez de maio do anno corrente, re-veia carga, e em que servia e tinha as responsabilidades do emprego de quartel-mestre, volumes que, ao entrar neste porto e ser visitado o referido vapor no dia 15 de junho proximo findo pelo Sr. guarda-mór, foram encontrados e apprehendidos como contrabando, na certeza de

que o seu não comparecimento no prazo citado, o tornará incurso nas penas da lei, deixando a sua revelia e sem mais apprehensões quaisquer re-erências ou esclarecimentos a ser posteriormente pretendidos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de julho de 1918. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A CONCURSO DE CADEIRAS VAGAS

De ordem do Sr. coronel commandante e em cumprimento ao aviso numero 46, de 25 de junho findo, do Sr. ministro da Guerra, está aberta na secretaria desta Escola, por espaço de 30 dias uteis, a contar da data desta publicação, a inscrição para o concurso aos cargos de professores e adjuntos das 1ª, 2ª e 4ª cadeiras e professor da 3ª, creadas pelo regulamento de 24 de abril de 1918, obedecendo ás seguintes condições:

a) A inscrição do candidato constará da assignatura de seu nome em livro especial nesta secretaria.

b) Poderá ser feita por procuração, no caso de impedimento do candidato.

c) Findo o prazo della, o qual será prorrogavel, nenhum candidato será mais admittido.

d) Uma vez fechada, o commandante marcará dentro do prazo de oito dias aquelle em que os candidatos deverão comparecer á referida secretaria, afim de ser dado o ponto para a these, a qual deverá ser escripta e impressa dentro de setenta e cinco dias, a partir daquelle em que foi dado o ponto.

e) As provas do concurso consistirão:

1º em these e sua defesa;

2º em dissertação escripta e prova

graphica;

3º em prova didactica.

f) Só poderão inscrever-se para o citado concurso os candidatos que forem brasileiros natos, e que apresentarem documentos de onde se possa concluir sua capacidade moral; além disso, os que forem militares, pertencerem á activa e tiverem, pelo menos, o curso da arma.

g) Para este concurso só poderão inscrever-se militares que estejam nas condições acima citadas.

Secretaria da Escola Militar, no Realengo, 4 de julho de 1918. — *Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo*, 1º tenente secretario.

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS EM SESSÃO REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1918

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, propõem-se a fornecer a essa Intendencia os artigos abaixo especificados, de accordo com o edital de 2 do corrente mez, sujeitando-se ás clausulas do referido edital.

23.510 vinte e tres mil quinheutas e dez fivellas de metal amarello de 2 1/2 c/m., uma, trescentos e vinte réis..... \$320

4.680 quatro mil seiscentas e oitenta fivellas de metal amarello de 2 c/m., uma, trescentos réis..... \$300

1.690 mil seiscentas e noventa fivellas de metal amarello de 3 c/m., uma, quatrocentos réis..... \$100

810 oitocentas e dez fivellas de metal amarello de 3 c/m. dobradas, uma, seiscentos e oitenta réis..... \$680

1.220 mil duzentas e vinte fivellas de metal amarello de 4 1/2 c/m., uma, novecentos réis..... \$900

4.110 mil cento e dez fivellas de ferro estanhado para loras de 1 1/4, uma, trescentos e trinta réis..... \$330

1.410 mil cento e dez argolas de metal amarello de 1 1/2", uma, quinhentos e trinta réis..... \$330

7.550 sete mil quinheutas e cincoenta metras argolas de metal amarello de 3x3 c/m., uma, duzentos e noventa e oito réis..... \$208

2.220 duas mil duzentas e vinte bombas de metal amarello, uma, quatrocentos réis.... \$100

1.110 mil cento e dez triangulos de ferro de 4 1/2x6 c/m., um, trescentos réis..... \$300

4.050 um e cincoenta mosquetões para bolsas de artilharia, um, dois mil e trescentos réis..... 2\$300

810 oitocentas e dez supportes de metal amarello, de 15 x 4 1/2 c/m., um, mil e seiscentos réis..... 1\$600

810 oitocentas e dez triangulos de metal amarello, de 5 x 5 1/2 c/m., um, novecentos e oitenta réis..... \$90

810 oitocentas e dez canchos de ferro com argola para travessão de artilharia, um, tres mil e duzentos réis.... 3\$200

810 oitocentas e dez triangulos de metal amarello, de 4 1/2 x 2 1/2 c/m., um, trescentos e noventa e oito réis.... \$308

523 quinhentos e vinte e duas selletas para artilharia, um, sessenta e oito mil réis 68\$000

1.050 mil e cincoenta pares de brachinhos de ferro para artilharia, um, trinta mil réis..... 30\$000

240 duzentos e quarenta pares de tirantes longos, um, trinta e seis mil réis..... 36\$000

4.050 mil e cincoenta pares de tirantes curtos, um, vinte e sete mil réis..... 27\$000

1.050 mil e cincoenta barrigueiras com 24 cordas parvas de to são alterna lamante invertida, uma, nove mil e quatrocentos réis..... 9\$400

2.050 duas mil e cincoenta fivellas de ferro estanhado, de 1 1/8, uma, duzentos réis. \$200

2.100 dois mil e cem metros de corda para arriata, metro, oitocentos réis..... \$800

2.100 ganchos de aço para coelheira de artilharia, um, quatro mil réis..... 4\$000

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918. — *Lemos & Monteiro.*

Ferreira Passarello & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sachet n. 13, propõem vender ao Conselho de Compras da Intendencia da Guerra, respeitando

todas as condições determinadas nos editaes publicados no *Diario Official*, o seguinte:

2.220 duas mil duzentas e vinte bombas de metal amarello ao preço de tresentos e oitenta réis cada uma..... \$380

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918.—*Ferreira Passarello & Comp.*

Jose Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua de S. Pedro ns. 58, 60, 62 e 64, esquina da rua da Quitanda, propõem-se a fornecer á Intendencia da Guerra o seguinte:

7.550 meias argolas de metal amarello de 3×3 c/m, uma tresentos e oitenta réis..... \$380

810 supportes de metal amarello de 15×4 1/2 c/m, um dous mil e duzentos réis..... \$2300

810 triangulos de metal amarello de 5×5 1/2 c/m, um seiscentos e oitenta réis..... \$680

810 triangulos de metal amarello de 4 1/2×2 1/2 c/m, um quatrocentos e noventa réis... \$490

1.050 barrigueiras com 24 cordas de torção alternadamente invertida, uma sete mil réis 75000

Declaramos sujeitarmos-nos ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 3 de julho de 1918.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918.—*Jose Silva & Comp.*

Os abaixo assignados propõem-se a fornecer á Intendencia da Guerra os seguintes artigos:

23.510 fivellas de metal amarello, de 2 1/2 c/m, uma, quatrocentos e setenta e oito réis. \$478

4.680 fivellas de metal amarello, de 2 c/m, uma, quatrocentos e dezoito réis..... \$418

1.690 fivellas de metal amarello, de 3 c/m, uma, quinhentos e trinta e cinco réis..... \$535

810 fivellas de metal amarello de 3 c/m, dobradas, uma, seiscentos e cinquenta e cinco réis..... \$635

1.220 fivellas de metal amarello, de 4 1/2 c/m, dobradas, uma, setecentos e quatorze réis. \$714

1.110 argolas de metal amarello de 1 1/2", uma, quatrocentos e setenta e sete réis..... \$477

7.550 meias argolas de metal amarello de 3×3 c/m, uma, tresentos e noventa e oito réis..... \$398

810 supportes de metal amarello de 15×4 1/2 c/m, um, mil setecentos e oitenta e nove réis..... \$1890

810 triangulos de metal amarello de 5×5 1/2 c/m, um, seiscentos e cinquenta e quatro réis..... \$634

810 triangulos de metal amarello de 4 1/2×2 1/2 c/m, um, quatrocentos e setenta e seis réis..... \$476

Os proponentes sujeitam-se a todas as cláusulas estipuladas no edital de 2 do corrente mez, obrigando-se ainda a entrar com o material acima dentro do prazo exigido no mesmo edital.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918.—*Isnar & Comp.*

Em tempo declaramos que as fivellas de metal amarello de 4 1/2 são simples e não dobradas, como por engano foi escripto acima. —Por procuração, *Antonio de Oliveira Brito.*

Gomes dos Santos & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 82, propõem-se a fornecer os artigos abaixo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 2 de julho de 1918.

1.110 mil cento e dez triangulos de ferro de 4 1/2 × 6 c/m, um quatrocentos e cinquenta réis..... \$450

810 oitocentos e dez supportes de metal amarello de 15 × 4 1/2 c/m, um mil seiscentos e noventa réis..... \$5690

810 oitocentos e dez triangulos de metal amarello de 5 × 5 1/2 c/m, um, novecentos e sessenta e nove réis..... \$969

810 oitocentos e dez triangulos de metal amarello de 4 1/2 × 2 1/2 c/m, um, quinhentos e vinte réis..... \$520

1.050 mil e cincoenta pares de brancos de ferro para artilharia, par, vinte e nove mil réis..... 295000

Todos estes artigos serão fornecidos de accordo com as amostras que se acham expostas na sala de entradas dessa repartição.

Declaramos que nos obrigamos a entregar os artigos que propomos no prazo que marca o edital.

Outrosim, sujeitar-nos-hemos a todas as disposições que regem as concorrências dessa repartição.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918.—*Gomes dos Santos & Comp.*

Propomos vender á Intendencia da Guerra, sujeitando-nos ás condições e multas regulamentares em vigor e de accordo com o edital publicado o seguinte:

23.510 vinte e tres mil quinhentos e dez fivellas do metal amarello de 2 1/2 c/m, a quatrocentos e cinquenta e cinco réis..... \$435

4.680 quatro mil seiscentos e oitenta fivellas de metal amarello de 2 c/m, a quatrocentos e vinte e dous réis..... \$422

1.690 mil seiscentos e noventa fivellas de metal amarello de 3 c/m, a quinhentos e cinquenta e dous réis..... \$532

1.222 mil duzentos e vinte e duas fivellas de metal amarello de 3 c/m, dobradas, a oitocentos e vinte e cinco réis..... \$825

1.220 mil duzentas e vinte fivellas de metal amarello de 4 1/2 c/m, a mil cento e cinquenta réis..... \$1530

1.110 mil cento e dez fivellas de ferro estanhadas para loros de 1 1/4, a tresentos e vinte réis..... \$320

1.110 mil cento e dez argolas de metal amarello de 1 1/2, a quinhentos e vinte réis... \$520

7.550 sete mil quinhentos e cinquenta meias argolas de metal amarello de 3×3 c/m, a tresentos e vinte e cinco réis..... \$325

2.220 duas mil duzentas e vinte bombas de metal amarello, a seiscentos e cinquenta e cinco réis..... \$653

1.110 mil cento e dez triangulos de ferro de 4 1/4 × 6 c/m, a quatrocentos e trinta e cinco réis..... \$435

1.050 mil e cinquenta mosquetões para bolsa de artilharia, a tres mil duzentos e cinquenta réis..... \$3250

810 oitocentos e dez supportes de metal amarello de 15 × 4 1/2 c/m, a mil novecentos e cinquenta réis..... \$5950

810 oitocentos e dez triangulos de metal amarello de 5 × 5 1/2 c/m, a novecentos e cinquenta réis..... \$950

810 oitocentos e dez ganchos de ferro com argola para travessão de artilharia, a quatro mil setecentos e cinquenta réis..... \$5750

810 oitocentos e dez triangulos de metal amarello de 4 1/2 × 2 1/2 c/m, a tresentos e sessenta réis..... \$360

522 quinhentas e vinte e duas sacas para artilharia. — Não apresentamos preço pela impossibilidade de fornecer a quantidade precisa dentro do prazo do edital.

522 quinhentas e vinte e dous selletes para artilharia. — Não apresentamos preço pela razão anterior.

1.050 mil e cinquenta pares de brancos de ferro para artilharia. — Não apresentamos preço pela mesma razão anterior.

240 duzentas e quarenta pares de tirantes longos. — Não apresentamos preço ainda pela mesma razão anterior.

1.050 mil e cinquenta pares de tirantes curtos. — Não apresentamos preço ainda mais uma vez pela mesma razão anterior.

1.050 mil e cinquenta barrigueiras com 24 cordas partidas de torção alternadamente invertida, a nove mil e duzentos..... \$9200

1.050 mil e cinquenta baixeiras, a cinco mil e oitocentos réis. \$5800

2.100 duas mil e cem fivellas de erro estanhadas de 1 1/8 a duzentos e vinte cinco réis. \$225

2.100 dous mil e cem metros de corda para arreata, a dous mil e oitocentos réis..... \$2800

2.100 duas mil e cem ganchos de aço para coalheira de artilharia. Não apresentamos preço pela impossibilidade de fornecer a quantidade precisa dentro do prazo do edital.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918.—*Rocha Vianna & Comp.*

Intendencia da Guerra, 10 de julho de 1918. —*Dirceu Cactano de Oliveira*, secretario do Conselho de Compras.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, presidente do conselho administrativo deste estabelecimento e para conhecimento dos interessados publica-se a proposta abaixo apresentada em concorrência realizada no dia 2 de julho do corrente anno.

A firma A. Placido Marques & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 60, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o 2º semestre de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na sub-secretaria deste estabelecimento, substando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preço

1. Alfinetes para papel, caixa....	2\$350	Item, modelo n. 3, cento....	8\$500	89. Nankin A. Maurin, vidro.....	2\$000
2. Apontador para lapis, um....	1\$300	Item, modelo n. 4, cento....	8\$500	90. Obreias pequenas, caixa.....	3\$800
3. Aparelho de lapis «Boston», um	291.00	44. Impressos envelopes para exames 44x40, cento.....	23\$900	91. Obreias grandes, massa.....	2\$000
4. Barbante grosso, rolo.....	\$830	45. Item item para balancetes, cento.....	138\$000	92. Pennas Mallat 10 e 12, caixa..	3\$800
5. Barbante fino, rolo.....	\$880	46. Impressos cartões modelo n. 1, cento.....	4\$200	93. Pennas Brandauer de aluminio, caixa.....	2\$950
6. Borracha com esboço para maquina de escrever, uma.....	\$850	Item, modelo n. 2, cento.....	4\$200	94. Pennas J. caixa.....	3\$000
7. Borracha com tablette Ruby 212, uma.....	\$760	Item, modelo n. 3, cento.....	4\$200	96. Pasta almasso Perry com lombo de aço, uma.....	9\$900
8. Buvard de madeira, grande, um.....	2\$000	47. Impressos cartas, modelo n. 1, cento.....	3\$500	97. Pasta de oleado para cima de mesa 30 x 45, uma.....	6\$800
9. Block papel para cartas, pautado e impresso, 100 folhas, um.....	2\$200	Item, n. 2, cento.....	5\$500	98. Papel quadriculado para desenho, caderno.....	\$350
10. Caneta Eagle Pencil duzia...	3\$200	Item, n. 3, cento.....	5\$500	99. Papel carbono fuitio officio «Corona», caixa.....	14\$000
11. Caneta common sortidas, duzia.....	1\$900	48. Impressos carta diplomata, cento.....	6\$500	100. Papel cartão, folha.....	\$490
12. Caderno de 50 folhas pautado, imo es o em brochura, cento	63\$900	49. Impressos block telegrammas, 100x100, um.....	4\$500	102. Papel almasso, 7 kilos, resma	22\$000
13. Caderno em branco para desenho 15 folhas, impresso, cento.....	128\$000	50. Impressos atesta los modelo 1, cento.....	4\$500	103. Papel almasso liso 6 kilos, resma.....	18\$500
14. Block em 1/8 com ou sem pauta, duzia.....	5\$200	51. Impresso horario, cento.....	3\$500	105. Papel Hollanda n. 2 pautado, caderno.....	1\$800
15. Caderneto impressa, com lapis, 100 folhas, cento.....	148\$000	52. Impresso boletins para communicacao de faltas, cento.....	3\$800	106. Papel Hollanda n. 4 pautado, caderno.....	1\$100
16. Caderneto impressa, com lapis, 50 folhas, cento.....	129\$000	53. Impressos boletins, modelo n. 2, cento.....	3\$300	107. Papel diplomata caixa 50x50, caixa.....	4\$500
17. Colchetes para prender papeis, caixa.....	1\$600	Item, item modelo n. 3.....	3\$300	108. Papel pauta estreita Hollanda 39x25, caderno.....	1\$100
18. Compasso de metal, um.....	2\$800	Item, item modelo n. 4.....	3\$800	109. Papel Hollanda com 62 linhas, pautado, caderno.....	2\$300
19. Compasso de madeira para quadro negro, um.....	4\$500	54. Impresso para resultado de exame, modelo n. 1, cento.....	9\$000	110. Papel pardo para embrulhos, mão de 25 folhas, mão.....	5\$500
20. Caixa de papelão para arquivo de documento, uma.....	6\$000	Item, item modelo n. 2, cento	9\$000	111. Papel Hollanda para horarios, 60x42, folha inteira, caderno.....	2\$500
21. Canivete Rolzer, 3 folhas, um	9\$000	55. Impressos para mélias, cento.	14\$800	112. Papel pautado para aulas, resma.....	11\$500
22. Carimbo de borracha simples, um.....	4\$200	56. Impressos para conta de anno, cento.....	10\$000	113. Papel para officios, impresso, resma.....	26\$000
23. Carimbo de borracha com almoa ta, um.....	5\$600	57. Impressos para classificação, modelo n. 1, cento.....	9\$500	115. Papel fino para cópia, caixa de 500 meias folhas, caixa..	8\$500
24. Cesta de vime para papeis, uma	2\$870	Item, item modelo n. 2, cento	9\$500	116. Papel de linho para cópia, caixa de 500 meias folhas, caixa.....	9\$000
25. Cade-notas sanitarias, cento.	\$	58. Impresso para certificado de cursos cento.....	8\$500	117. Papel pautado para cartas em blocks de 100 folhas, block..	1\$850
26. Esquadros graduados pequenos, um.....	\$800	59. Item, item de medalhas, cento	9\$800	118. Peso de vidro para papeis, um	3\$800
27. Esquadros de madeira para quadro negro, um.....	6\$000	60. Impresso folha de alterações, cento.....	8\$500	119. Pinceis sortidos para aquarella, duzia.....	17\$000
28. Esponja grande, uma.....	2\$000	61. Impressos em rotulos papel amarello de linho, cento.....	4\$500	120. Percevejos de metal, caixa...	2\$100
29. Fita para machina de escrever duas cores, uma.....	4\$000	62. Impressos capa para documentos (papel de linho farpado), cento.....	13\$000	121. Regua de madeira de 0m,30, uma.....	1\$100
30. Flecha da India, uma.....	\$200	63. Impressos guias de transferencias, cento.....	9\$000	122. Regua de madeira de 0m,90, uma.....	4\$500
31. Fu ador com cabo para papel, um.....	1\$000	64. Impressos, papeletas para matriculas, cento.....	5\$800	123. Regua de madeira de 1m,00, uma.....	6\$000
32. Gomma arabica em pó, kilo...	19\$000	65. Impressos propostas de fornecimentos, cento.....	34\$000	124. Regua de borracha de 0m,30, uma.....	1\$800
33. Gomma arabica Toiry's, vidro grande, vidro.....	2\$980	66. Impressos memorandum gomim de milheiro.....	32\$000	125. Regua de borracha de 0m,60, uma.....	4\$000
34. Gomma arabica «Sardinhas», vidro n. 0.....	1\$900	67. Impressos envelopes papel pardo para dinheiro, modelo n. 3, milheiro.....	28\$000	127. Tinta Blue Black Stephens, litro.....	7\$400
35. Grampos para brochura (páos), duzia.....	—	68. Impressos envelopes papel pardo grande, milheiro.....	9\$500	128. Tinta preta Sardinha de primeira, litro.....	3\$680
36. Giz branco, caixa de 100, caixa	2\$450	69. Lapis preto E. Faber, n. 2, duzia.....	2\$400	129. Tinta carmin Stephens, vidro pequeno, vidro.....	1\$500
37. Giz de cores, caixa de 100, caixa	4\$600	70. Lapis tinta roxa, duzia.....	7\$000	130. Tinta carmin Adrien Maurin, rolha de vidro, vidro.....	1\$900
38. Jogo de godets, um.....	3\$500	75. Limpa pennis de louça com brocha, um.....	1\$500	131. Tinta roxa para carimbo A. Maurin, vidro.....	1\$250
39. Impressos envelopes para cartas, modelo n. 1, cento.....	3\$800	76. Lacre vermelho Sardinha, barra.....	\$500	132. Tinta para carimbo Sardinha, vidro.....	\$800
Item, modelo n. 2, cento.....	3\$800	77. Livro para assentamentos dos alumnos, 100 folhas, um....	31\$000	133. Tinta preta para marcar roupa, conforme amostra.....	1\$100
Item, modelo n. 3, cento.....	3\$800	78. Livro para conto dos funcionarios, 100 folhas, um.....	13\$500	140. Tinteiro de vidro, uma tinta, um.....	1\$990
Item, modelo n. 4, cento.....	3\$800	79. Livro em branco c/100 folhas, um.....	5\$800	142. Talões para rol de roupa com 200 folhas, duzia.....	64\$000
Item, modelo n. 5, cento.....	3\$800	80. Livro em branco c/200 folhas, capa de couro, um.....	50\$000	143. Talões para conta de alumno com 50 folhas, duzia.....	56\$000
40. Impressos envelopes para telegrammas, cento.....	3\$100	81. Livro c/150 folhas para entradas e sahidas, um.....	48\$000	144. Talões para recibos de pensões com 150 folhas, duzia.....	56\$000
41. Item Item, Illustrada Redacao, cento.....	2\$800	82. Livro para matricula c/200 folhas, capa de couro, um....	53\$000	147. Tesoupa para papel, uma.....	8\$500
42. Item item, gabinete do director, cento.....	4\$800	83. Livro c/corrente, capa de lona, um.....	6\$000		
43. Impressos envelopes para officios, modelo n. 1, cento.....	6\$300	84. Mapas impressos para descarga da enfermaria, cento.....	12\$000		
Item, modelo n. 2, cento.....	6\$300	85. Mapas impressos para o gabinete odontologico, cento....	12\$000		
		86. Mapas impressos dos enfermos de dietas, cento.....	14\$000		
		87. Mapas nologicos, cento....	14\$000		
		88. Mata borrão 120 libras, folha.	\$490		

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918.—A.
Placido Marques & Comp.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918.—1º tenente Mazimiliano Fonseca, sub-secretario.

QUINTA REGIÃO MILITAR

Relação dos sorteados da classe de 1896, julgados insuomissos em 30 de abril de 1918:

Numero do sorteio — Nome

- 1° districto
7. Walter dos Santos.
- 2° districto
7. Candido Thomaz de Aquino.
9. Alberto Barros.
10. Manoel Messias dos Santos.
15. Raymundo Pereira Alves.
22. Manoel Gomes.
29. Pindaro Vianna.
33. Eduardo Antonio dos Santos.
- 3° districto
4. Antonio Pereira.
10. Emiliano Fonseca.
17. Francisco de Paula Duarte.
19. Fernandes Alvaro da Silva.
28. Dermeval Vieira Rezende.
31. José de Camargo Prochno
- 4° districto
3. Domingos Vianna Soares.
9. Ernesto Ferreira da Costa.
10. Odilon Vergueiro Porto
11. Arthur dos Santos.
18. Adhemaro Godoy.
28. Elpidio Valerio da Silva.
39. João Alcindo de Jesus Henrique.
44. Fabio Claro Soares de Souza.
55. Camillo José Gomes.
57. Francisco Corrêa de Moraes.
- 5° districto
4. Caetano Malhano.
6. Jacinto Paes da Costa.
9. Lucio Carlos Garcia.
10. Joaquim Alves.
16. José de Aquino.
- 6° districto
4. Ivo de Oliveira.
5. Elyseu Serapião dos Santos.
7. Manoel João Rodrigues.
8. Alcebiades Antonio de Oliveira.
16. Julio Pereira de Oliveira.
- 7° districto
12. Ernesto Montani.
18. Humberto Guimarães Clemento.
20. Joaquim Pinto.
22. Manoel Domingos Rosa.
27. Augusto Cardoso de Oliveira
33. José Wonckie.
34. Eduardo Lourenço Ferrer.
43. Francisco Rodrigues da Rocha
56. Roberval Baptista Leite.
57. João Baptista Gonçalves.
58. Antonio da Silva.
61. Eduardo Innocencio
66. José Aristides Lobo.
67. Ricardo Edarto.
69. Didimo de Moraes.
72. Araripe do Espirito Santo Caldas.
78. Maurilio dos Santos Menzes.
80. Avelino Augusto Moreira.
81. Alcides Alves Martins.
82. Newton Carneiro.
- 9° districto
2. Antonio Alves de Souza
4. Camillo dos Santos.
12. Marcellino Fernandes.
- 10° districto
6. Ignacio Pereira Leal.
7. Manoel da Silva Valente
19. José Ferreira de Moraes.
20. Arthur Pereira da Silva.
25. Didimo Pereira da Silva.
27. Laurenio de Lima Botelho.
- 11° districto
1. Alfredo Chaves.
3. Manoel Benedicto de Oliveira
4. João Galhardo.

5. Aydino Vieira da Costa.
9. Antonio Nogueira de Oliveira.
13. Bernardino Torquato de Souza

- 12° districto
1. Francisco de Oliveira Porto.
13. Alberto Pezzini.
14. Alfredo Costa.

- 14° districto
1. José Octaviano Passos
2. Joaquim de Meilo.
4. Alvaro de Oliveira Fausto
6. Philaderico Valleriano de Almeida.
7. Joaquim da Silva Fernandes.
9. Alfredo Thomaz da Silva.

10. Joaquim Pereira.
11. Americo Pinho.
14. Augusto de Lima.
15. Renato de Dias.
16. Jurandyr Pereira da Cruz.
17. Eduardo Pereira Teixeira.
18. José Cardoso Martins.
19. Francisco José da Silva.
21. Abigarino Martins.
23. Manoel Rodrigues.
27. Ulysses Sebastião Corrêa.
28. Aydano da Silva Rego.
31. Candido José de Souza.
33. Oswaldo Pinto Braga.
34. Acelino Baptista Reis.
35. Mario Joaquim Tavares.
38. Floriano Pacheco Dutra.
39. Alberto Ferreira Polonio.
40. Victor Xavier dos Santos.
41. Alberto Moreira da Silva.
42. Carlos Antonio de Moura.
45. Waldemiro Martins.
46. Pedro Ferreira Ribeiro Filho.
47. Francisco de Paula.
48. João Ferreira Dias Guimarães.
49. Carlos Rocha.
50. Olavo Vieira da Cunha Guimarães.
51. Ladislau Chelaque.
52. José Francisco da Motta.
53. Raymundo Rodrigues Ramos.
54. Annibal José da Silva.
56. Caetano Manoel de Almeida.
58. Arthur Affonso Radefeld.
59. Rodrigo Nazareth.
60. José Joaquim.
62. Arnaldo da Rosa.
64. José Domingos.
65. Jorge Antonio de Souza.
66. Constantino Gonçalves Pereira.
67. Firmiro da Rocha.
68. José Augusto.
71. Horacio Ervões.
73. Manoel Vieira de Aguiar Pinto.
74. Francisco Cabral.
75. Eduardo Garcia.
77. Octavio Ferreira.
78. Jayme Gaulley.
79. Pedro Baptista Ribeiro de Oliveira.

80. Abel Fructos.
81. Alvaro de Carvalho Leite.
82. Altamiro Ramalho Peres.
83. Euclides Nunes dos Santos.
84. Benedicto Barbosa.
85. Olavio Gomes da Costa.
89. Damão Izidoro de Carvalho.
90. José Corrêa Bento.
93. Manoel Fernandes.
95. Belodim Francisco da Luz.
96. Maximiano Gonçalves
97. Luiz Pereira.
98. Norberto Vieira.
99. Armando Stembach.
102. Oscar Alberto de Biasi.
103. Paulo Bonifacio Lopes.
105. Manoel Barbilo.
108. Pedro Paulo de Oliveira Beltrão.
109. José Carvalho.
110. Eduardo Bastos.
111. Americo Pinho.
112. Francisco Ferreira.

114. Alexandre José.
115. Manoel Maria de Jesus.

- 15° districto
7. Oscar de Souza.

- 17° districto
1. Alvaro Rosa de Souza.
2. Victorino Pinto Camillo.
3. Antonio de Souza Monteiro.
4. Faustino Rodrigues da Conceição.
5. Alberico Ignacio da Silva.
6. Jorge Nogueira Fernandes.
7. Luiz Nery de Castro.
11. Henrique Thomaz Gomes de Macedo.

12. José Furtado Pontes.
13. Euclides Cesar Puler.
18. Jayme Ferreira Netto.
20. Manoel Biscara.
21. Romero Maria da Conceição.
23. Oscar Porphirio.
25. Antonio Pinto do Nascimento.
26. Leocadio Botelho de Lacerda.
27. Carlos Maria Leite.
28. Pedro Nunes Moreira.
32. José Ferrão.
35. Abilio Lacerda Junior.
36. Ercydes Ferreira Castro.
38. Nelson Joaquim de Oliveira.
39. Manoel Mucio.
42. Manoel Antonio de Barros.
43. Itacolomy da Rosa Costa.
44. Bento Franca Guimarães.
46. Antonio Malaquias Quintanilhas.
47. Thalesdo Mello.
49. José Alves.
51. José Marcellino dos Santos.
52. Altamiro Soares Bueno.
54. Iatapu Rezende.
55. Benevenuto Ramos da Silva.
56. Hergeneo Maria da Conceição.
58. Sebastião Pereira.
61. José Ribeiro Junior.
63. Aristides de Souza Maia.
65. Antonio Pinto Quintan.
66. Everardo da Motta Bacellar.
67. Agenor Gustavo Veiga.
69. Jorge Delvira.

- 18° districto:
4. João Pedro de Souza.

- 19° districto:
8. Henrique José Ferreira.

- 20° districto:
1. Manoel Motta.
3. Carlos Ignacio da Silva.
6. Nicomedes José Silva.
7. Paulino Augusto Ferreira.
9. Cyrillo dos Santos Silva.
10. Joaquim Evaristo da Silva.
15. Rufino Claudio de Assis.
16. Manoel Mariano Scholtz.
18. Antonio Francisco Monteiro.

- 21° districto
3. Manoel Felipe da Silva.
5. José Bello de Azevedo.
10. Aristides Cyriaco Teixeira.
11. Theophilo Antonio da Silva.
12. Eugenio Schmitt.
13. Pedro Fortes Bustamante Sá.
23. José Antonio Pereira.

- 22° districto
2. José Delphino Pereira.
4. Domingos Justino.
9. Julio Pereira.
10. Celestino Clemente Marques.
12. Djalma José de Moraes.
14. José Pedro dos Santos.

- 23° districto
3. João Rodrigues.
5. Manoel Ribeiro do Nascimento.
10. Nésior Innocencio da Silva.
18. Agenor Andrade.
19. Manoel Campos.

24º districto

1. Octavio Mariano de Moura.
4. Cecilio Moreira da Silva.
5. João Valleriano.
6. Paulo José da Silva.

25º districto

1. Antonio Rabello.
3. José Gomes Almeida.

26º districto

2. Antonio de Souza.
3. Julio da Silva Bastos.

Capital Federal, 26 de junho de 1918.
— Coronel Antonio José Dias de Oliveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o estafeta distribuidor desta directoria, David Paulino Coelho, afim de recolher a importância de 13\$ (quinze mil réis), pela qual foi multado pelas seguintes portarias desta repartição: 5, de 8 de outubro de 1917; 1 e 2, de 23 de janeiro e 5 de fevereiro do corrente anno, todas como incurso no art. 483 do regulamento vigente.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 26 de junho de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DE PARAOPÉBA

(Alteração do edital de 12 de junho de 1918)

De ordem da directoria faço publico que ás 14 horas do dia 11 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos que se acham no escriptorio da 5ª divisão desta estrada, á disposição dos concorrentes para serem examinados:

Trilhos tipo C de 43 kilogrammas por m/c com talas de 6 furos.....	140.000 ⁰⁰
Pares de talas de 6 furos.....	20.000 ⁰⁰
Parafusos tipo C.....	250.000
Tirefonds tipo C.....	500.000
Cruzamentos completos tipo C de 1/8.....	30
Cruzamentos completos tipo C de 1/10.....	50
Cruzamentos completos tipo C de 1/15.....	25

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido 45 dias depois de officio.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras sterlingas ou dollars (ouro americano) «Cif Rio», cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e o qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 20.000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim, e bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da acceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação, serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceitação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e a hora para a abertura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceitará nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as causulas deste edital e o preço, em libras sterlingas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas será preferido o proponente que se comprometter a fazer o fornecimento no menor prazo.

O proponente aceito, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importância determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte da estrada.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de junho de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DO PARAOPÉBA

Trilhos tipo C.....	5.904T920
Talas tipo C, de 6 furos.....	534T400
Parafusos tipo C, com arruelas..	186T000
Tirefonds tipo C.....	193T000
Cruzamento completo tipo C de 1/8.....	133T250
Cruzamento completo tipo C de 1/10.....	136T050
Cruzamento completo tipo C de 1/15.....	70T075

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de junho de 1918. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Filial do Banco Alliança

BALANCETE EM 28 DE JUNHO DE 1918

Activo

Títulos em deposito.....	3.624:649\$370
Caixa.....	439:781\$120
Diversas contas.....	1.357:331\$860
	5.421:752\$350

Passivo

Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	396:721\$040
Diversas contas.....	4.625:031\$410
	5.421:752\$350

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — Pelo Banco Alliança, *Carlos Pinto Coelho*, gerente.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA CANTAREIRA E VIAÇÃO FLUMINENSE, EM 21 DE JUNHO DE 1918

Aos vinte e um dias do mez de junho de mil novecentos e dezoito, ás treze horas, estando reunidos no escriptorio da companhia, á praça Quinze de Novembro, para onde foram convocados por annuncijs, para hoje, accionistas representando, por si e por procuração, quarenta e cinco mil setecentas e treze acções, conforme o livro de presença, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, director-presidente, declara constituída e aberta a assembléa geral ordinaria, por haver mais do que o numero legal, e indica para presidilla o Sr. visconde de Moraes, que, por ter sido essa indicação approveda por aclamação, toma assento, e convida para secretarios os Srs. Adolpho Pereira de Figueiredo e Henry Alec. Livings.

Não ha leitura da acta da ultima assembléa, effectuada em oito de junho do anno passado, visto já ter sido lida e approveda na sessão respectiva.

O Sr. presidente communica que os fins desta reunião são os mencionados nos annuncijs de convocação, publica los no *Jornal do Commercio*, e, por consequinte, convida um dos Srs. directores a ler o *relatorio* da directoria, sendo, porém, dispensada essa leitura, por deliberação da assembléa, de accordo com o que propoz o Sr. visconde de Alves Matheus, por isso que o mesmo *relatorio*, publicado em o numero de hontem do *Diario Official*, já era do conhecimento dos accionistas presentes.

O parecer do conselho fiscal, depois do lido pelo Sr. relator, é submettido á discussão e, como ninguém usasse da palavra, o Sr. presidente põe a votos, abstando-se de votar os Srs. directores e membros do referido conselho, e são approvedas, por unanimidade, as suas seguintes conclusões:

1ª, são approvedas as contas relativas ao anno de 1917;

2ª, são também approvedos os actos de gestão praticados no mesmo anno.

A seguir, o Sr. presidente declara que se vai proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e suppleentes, servindo de apuradores os Srs. secretarios, e convida os Srs. accionistas a entregarem á mesa as suas cédulas para a mesma eleição.

A apuração das cédulas recolhidas deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Herbert J. Hands.....	4.567
João Reynaldo de Faria.....	4.566
Manoel Carvalho da Silva Leal.....	4.566
Visconde de Alves Matheus.....	5

Para suppletos:

Visconde de Alves Matheus.....	4.568
Dr. João Augusto de Sá Barreto....	4.568

Henry Alec. Livings.....	4.566
Em branco.....	2

O Sr. presidente proclama então membros do conselho fiscal os Srs. Herbert J. Hands, João Reynaldo de Faria e Manoel Carvalho da Silva Leal e suppletos os Srs. Visconde de Alves Matheus, Dr. João Augusto de Sá Barreto e Henry Alec. Livings.

Pede a palavra o Sr. Dr. João Teixeira Soares, director-presidente da companhia, e apresenta pela directoria agradecimentos aos Srs. accionistas pelo seu comparecimento a esta reunião.

Como não houvesse mais nada a tratar, o Sr. presidente e da assembleia suspende a sessão e pede a permanencia dos Srs. accionistas até a conclusão da presente acta, que, sendo assignada pelos membros da mesa, é lida pelo Sr. 1º secretario, depois de reaberta a sessão, e em seguida approvada sem discussão, declarando então o mesmo Sr. presidente encerrados os trabalhos. E eu, Adolpho Pereira de Figueiredo, 1º secretario, maniei fazer, conferi e assigno esta acta. — Visconde de Moraes, presidente. — Adolpho Pereira de Figueiredo, 1º secretario. — Henry Alec. Livings, 2º secretario.

Companhia Centros Pastorais do Brasil

BALANCETE EM 28 DE JUNHO DE 1918

	Debito	Credito
Capital — Valor desta conta.....		1.721.370\$000
Fundo de reserva — Idem.....		80.247\$514
Caução da directoria — Idem.....		9.000\$000
Dividendos a pagar — Pelo que falta pagar.....		10.063\$400
Debentures — Valor em circulação.....		127.400\$000
Lucros e perdas — Saldo desta conta.....		140.836\$006
Diversas contas — Saldos diversos.....	71.775\$233	43.234\$678
Accções caucionadas — Valor desta conta.....	9.000\$000	
Mobilia — Idem.....	2.000\$000	
Fazenda de Itatiaya — Idem.....	450.000\$000	
Fazenda da Saudade — Idem.....	330.000\$000	
Fazenda da Graça — Idem.....	59.000\$000	
Fazenda de Cachoeira Arêas — Idem.....	140.000\$000	
Fazenda de Ubá — Idem.....	600.000\$000	
Fazenda de Cachoeira e Olaria — Idem.....	31.993\$000	
Sítio das Oliveiras e Pullen — Idem.....	44.636\$800	
Fazenda de S. José — Idem.....	50.000\$000	
Fazenda Coqueiros — Idem.....	44.000\$000	
Instalação dos depositos de leite — Idem.....	32.000\$000	
Gado — Valor existente.....	280.025\$203	
Garantia de propostas — Valor desta conta.....	500\$000	
Banco Nacional Brasileiro — Saldo em conta corrente....	28.109\$380	
Honorarios da directoria — Saldo desta conta.....	13.800\$000	
Ordenado de empregados — Idem.....	5.700\$000	
Cocheira e animais — Valor desta conta.....	3.593\$700	
Caixa — Saldo em cofre.....	5.038\$160	
Somma.....	2.132.171\$078	2.132.171\$678

Rio de Janeiro, 28 do junho de 1918. — Os directores, Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende. — Alberto da Fonseca Guimarães. — Oswaldo da Rocha Miranda. — O guarda-livros, José G. de Souza Rabello.

Companhia Colorau

BALANÇO EFFECTUADO EM 31 DE MAIO DE 1918

Activo	
Accções caucionadas.....	10.000\$000
Bens incorporados.....	24.000\$000
Obrigações a receber.....	62.177\$70
Société Anonyme du Gaz.....	30\$000
Caixa.....	1.923\$100
Contas correntes.....	140.677\$210
Mercadorias.....	178.015\$00
Movels e utensilios.....	792\$000
Machinismos e accessorios.....	2.827\$130
Diversas contas.....	5.940\$330
	426.379\$310
Passivo	
Capital.....	50.000\$000
Fundo de reserva.....	2.931\$740
Lucros suspensos.....	21.499\$400
	24.431\$140
Caução da directoria.....	10.000\$000
Titulos descontados.....	59.700\$000
Obrigações a pagar.....	78.000\$520
Contas correntes.....	63.323\$820
Mercadorias a entregar.....	134.745\$200
Diversas contas.....	6.083\$630
	426.379\$310

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1918. — Luiz José Antunes, presidente. — Luiz Julio Moura, guarda-livros.

Companhia de Tecidos Bom Pastor

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1918

Activo		Passivo	
Edifício e dependencias.....	445.403\$335	Capital.....	500.000\$000
Machinas e accessorios.....	344.293\$235	Emprestimo.....	500.000\$000
Propriedades.....	175.841\$900	Menos o resgate.....	35.000\$000
			465.000\$000
Movels e utensilios.....	7.000\$000	Fundo de reserva.....	14.634\$070
Manufacturas.....	165.477\$500	Fundo de depreciação.....	29.308\$209
Materia prima.....	194.746\$500	Fundo para accionistas no trabalho.....	543\$890
Drogas e materiaes.....	20.655\$190		44.506\$160
	215.401\$690	Emprestimo resgatado.....	35.000\$000
Letras a receber.....	126.072\$600	Letras a pagar.....	119.237\$200
Diversos devedores.....	160.321\$320	Diversos credores.....	402.467\$190
	286.393\$920		521.401\$690
Titulos em liquidação.....	18.113\$560	Juros e amortização do emprestimo.....	5.755\$300
Devedores em liquidação.....	7.097\$360	Dividendos:	
	25.130\$920	- Atrasados.....	1.400\$000
Depositos.....	1.249\$500	10 % a distribuir.....	25.000\$000
Debentures a emitir.....	25.000\$000	Imposto do dividendo.....	1.250\$000
Accções caucionadas.....	60.000\$000	Percentagem da directoria.....	4.890\$070
Encargos do emprestimo.....	7.036\$000	Honorarios do conselho fiscal.....	1.800\$000
Caixa da fabrica.....	1.243\$270		6.695\$070
Caixa.....	6.327\$730	Caução da directoria.....	60.000\$000
	7.571\$000	Lucros e perdas: Saldo para o futuro semestre.....	69.480\$700
	4.735.491\$920		4.735.491\$920

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918. — Conde de Avellar, presidente. — Joaquim Cunha, guarda-livros.

BANCO DE CREDITO POPULAR

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DO BANCO DE CREDITO POPULAR.

Aos vinte dias do mez de maio de mil novecentos e dezoito, ás tres horas da tarde, na sala das sessões do Banco, á rua Quinze de Novembro n. 7719, o Dr. José Maria Mac-Dowell, 1º secretario da assemblea geral, assume a presidencia, na ausencia do respectivo presidente, e confida para 1º e 2º secretarios os Srs. Eduardo Tavares Cardoso e Floriano Bernardo de Brito, respectivamente. Assim constituída a mesa declara aberta a sessão. Pelo livro de presença, verifica-se a existencia de 60 accionistas, representando 8.844 acções com 866 votos. É lida a acta da ultima reunião ordinaria e submettida a votação é approvada.

O Sr. presidente faz sciente que o fim desta reunião, annunciada pela imprensa, dentro dos respectivos prazos, é alterar diversos artigos dos estatutos do Banco, de accordo com a proposta da directoria em impressos já distribuidos pelos Srs. accionistas.

Proposta — «Art. 4.º — O capital acital do Banco de Credito Popular que é de 1.092.060\$000, representado em 27.316,5 acções do valor nominal de 40\$, cada uma, assim discriminado: Rs. 1.000.000\$000 — Capital fixo.

Rs. 92.660\$000 — Capital amortizavel, será representado por 10.926 315 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, devendo converter-se aquellas primeiras 27.316,5 acções em tantas acções e fracções de acção do novo typo quantas necessarias para reduzir o numero das antigas ao fixado no presente artigo.

§ 1.º—Até ao limite do capital amortizavel é a directoria autorizada a comprar acções ou fracções destas a preço abaixo do par.

Art. 7.º—Não terá direito do voto, porém, o accionista que possuir menos de cinco acções.

Art. 8.º — Em quaesquer votações, abertas ou por escrutinio secreto, terá o accionista que possuir mais de cinco acções, tantos votos quantos forem os grupos de 10 acções que possuir, proprias ou de outros accionistas que represente como procurador.

Art. 34.—Nenhum accionista poderá entrar em exercicio do cargo de director, sem que tenha garantido a responsabilidade de sua gestão com o penhor ou caução de 100 acções, de que seja possuidor, do proprio Banco. A garantia será inalienavel enquanto não forem approvadas as operações do ultimo semestre em que tiver servido o afiançado, como director, e nella terão preferencia para o seu pagamento o Banco, os accionistas e terceiros pela responsabilidade em que o director incorrer, por suas faltas, culpa ou dolo.

Art. 46.—O conselho-fiscal será eleito annualmente e composto de tres membros que possuam pelo menos 25 acções cada um, subsistindo com relação a elles os impedimentos do artigo 33, n. 3.

Art. 54.—Os vencimentos dos empregados são considerados: duas terças partes ordenado e uma gratificação; sendo esta percebida pelo effectivo exercicio, salvo justificação, pela directoria, até o numero de cinco faltas por mez. O empregado que servir 20

annos terá, no caso de invalidez, direito a uma pensão correspondente á metade do ordenado.

Assim, põe em discussão a referida proposta. Por unanimidade de votos, fica aceita a proposta com as seguintes modificações: No § 1º, do art. 1º, substituem-se as palavras: «a preço abaixo do par» pelas seguintes: «quando convenha aos interesses do Banco». Ao art. 54, acrescenta-se: «Desde que a invalidez seja comprovada por uma junta medica do tres profissionaes, cessando a pensão, dada a liquidação do Banco».

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente acta. — José Maria Mac-Dowell. — Eduardo Tavares Cardoso. — Floriano Bernardo de Brito.

Certifico, como director secretario do Banco de Credito Popular, que o presente é a cópia fiel da acta da assemblea geral extraordinaria realizada em 20 do corrente mez.

Pará, 28 de maio de 1918. — Hermenegildo José Solheiro.

Reconheço a assignatura supra. Pará, 28 de maio de 1918. Em fé da verdade. — João Baptista C. Monarcha, tabellião interino.

(Estava o carimbo do tabellião).

Mandada archivar, sob n. 701, em sessão da Junta Commercial de 30 de maio de 1918. — L.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.989 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo aparelho destinado a dissolver e collocar enfuste em calçado, denominado Flexo», para o qual requer privilegio a Companhia Calçado Cleveland, com sede nesta cidade

Refere-se a invenção a um novo aparelho destinado a dissolver e collocar enfuste em calçado, denominado «Flexo».

Com o desenho annexo, apresentamos a titulo de exemplo, o novo aparelho de nossa invenção, sendo: a fig. 1 vista lateral da parte superior do aparelho; a fig. 2 vista de frente da «Estufa» caixa ou deposito de enfuste; a fig. 3 vista do esquentador onde circula o vapor antes de entrar na caixa representada na fig. 2; a fig. 4 vista de cima da bocca ou tampa da caldeira; a fig. 5 vista interna da caldeira; e, finalmente, a fig. 6 vista do aparelho prompto para funcionar.

Com referencia ao desenho, A é uma caldeira externa cylindrica, que póle ser de folha de ferro zincado ou semelhantes, com 1/4 de espessura, podendo ser mais fina ou mais grossa, a qual se destina a gerar o vapor por meio de ebulição da agua nella contida. As bordas desta caldeira ou vaso são viradas para fora afim de nella, por meio de parafuso ou cravação, ficar unida a borda do recipiente interno.

Ao lado da caldeira, em baixo, está collocada uma torneira a4 para sahida da agua em caso de limpeza; em cima, proximo da borda, existe um funil a1 com torneira para introdução da agua necessaria ao funcionamento da caldeira, achando-se este funil a1 apto a extremidade superior de um cano a2, condutor de agua para o interior da caldeira A; uma torneira a3 para retirada do excesso de agua na caldeira A; tubos a5-a5, partindo das extremidades anterior e posterior da caldeira, estão ligados pelas extremidades superiores, em um segundo tubo horizontal b2-b2 que sustenta um «Rollheto» no tambor rotativo de

fôrma cylindrica, girando pelos seus extremos livres b1-b1 tanto para a direita como para a esquerda, sendo que este tubo b2-b2 tem a sua extremidade superior c1 ligeiramente curva; quo depois de atravessar o esquentador C (fig. 1), desembocca na caixa D representada no desenho annexo fig. 2, na qual será depositado o enfuste afim de amollecê-lo para, quando collocado no recipiente E dissolver mais rapidamente, trazendo este sistema economia de tempo e do combustivel.

Na fig. 2, D indica a caixa ou deposito destinado a amollecêr o enfuste, sendo d2 uma prateleira amovivel perfurada em toda a sua extensão, afim de melhor passar o vapor e amollecêr o enfuste nella depositado; d3 a porta aberta e d1 o fundo ou espaço abaixo da prateleira no qual desembocca o tubo conductor do excesso de vapor; a fig. 3 indica o esquentador, mostrando as linhas pontuadas o caminho percorrido pelo vapor antes de ser expellido na caixa D representada na fig. 2, sendo as duas aberturas lateraes destinadas á introdução de laminas de facas afim de serem aquecidas para, quando passadas sobre o enfuste, não adherir a este, o assim melhor alisar-o. A fig. 4 representa a parte superior da tampa ou bocca da caldeira A com orificios por onde passam os parafusos afim de ficar unida á borda do recipiente interno, sendo os dous orificios maiores destinados á passagem dos tubos a5-a5, representados na fig. 1, sendo o espaço designado pela letra E bocca de entrada do producto a tratar. A fig. 5 indica uma vista do recipiente destinado a conter o producto a dissolver em banho-maria, hemispherico, com as bordas viradas para fora, unidas á caldeira externa nesta parte com parafusos ou cravação; sendo este recipiente do menor diametro, deixa um intervalo interno, não obstante estar em contacto com agua contida na caldeira externa, onde se accumula o vapor que toma novo destino á proporção que se vae formando.

Este recipiente, estando em banho-maria, aquece e derrete o preparado de nossa fabricação enfuste «Flexo», patente n. 9.398 afim de que possa elle ser posto com facilidade no calçado, servindo de enchimento, e assim substitui-lo o papelão e outros materiais analogos para o effecto do enchimento da cavidade da sola.

Existem na borda da caldeira dous tubos a5-a5 (fig. 1) de ferro meia pollegada que estão em comunicação directa com o espaço existente, entre a caldeira externa e a bacia, recebendo todo o vapor formado.

De frente, ao lado esquerdo este tubo é ligado por meio de uma rosca a um aparelho rollheto giratorio compressor por onde passa o vapor deixando-o bastante quente. Tambem de frente, ao lado direito está ligado um outro aparelho esquentador uma caixa por onde circula o vapor e é apropriada para esquentar as espagulas; o esquentador está ligado á caldeira e tambem em derivação. Apoiada no esquentador e ligada pela parte de baixo, temos uma estufa de ferro zincado onde aproveitamos o excesso de vapor para amollecêr o enfuste que previamente alli se deposita.

É obvio que como fonte calorifica podemos empregar carvão mineral ou vegetal, alcool, electricidade ou gaz do qualquer especie.

Reivindicações

1º, um novo aparelho destinado a dissolver e collocar enfuste em calçado, denominado «Flexo» caracterizado, por ser constituído de um recipiente ou caldeira (A) destinada a gerar o vapor por meio de ebulição da agua nella contida tendo, interiormente um recipiente (cf. fig. 5) destinado a conter o producto a dissolver em banho-maria, substancialmente como

descripto e representado a título de exemplo no desenho anexo;

2º um novo aparelho destinado a dissolver e collocar enfuste em calçado, denominado «Flexo», caracterizado por dois tubos (a5—a5') (fig. 1) existentes na borda da caldeira que estão em comunicação directa com o espaço existente entre a caldeira externa e a bacia, recebendo todo o vapor formado e conduzindo ao rolhete (b1 b1') ou tambor giratorio compressor destinado a alisar o enfuste sobre a sola, e dahi passar pelo esquentador (C) que é destinado a conter e aquecer as espátulas: por fim o vapor desemboca na estufa (D) onde aproveitamos o excesso de vapor para amolecer o enfuste antes de ser collocado no recipiente (E) economizando tempo e combustivel, substancialmente como descripto e representado, a título de exemplo no desenho;

3º um novo aparelho destinado a dissolver e collocar enfuste em calçado, denominado «Flexo», caracterizado por uma estufa, caixa ou deposito (D), trazendo no seu interior uma prateleira perfurada em toda sua extensão, desenhada a conter enfuste «Flexo» afim de pelo vapor da mesma expellido amolecer o enfuste que previamente ali se deposita, afim de quando collocado no recipiente (E) dissolver em menor espaço de tempo, substancialmente como descripto e representado, a título de exemplo no desenho anexo.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1918. — Pela Companhia Calçado Cleveland, p. p. o director, J. L. F. Braga Junior.

N. 9.995 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em armações de mosquitoiro para cama, para que pretendem privilegio Rocco & C.º, estabelecidos em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul

Refer-se a presente invenção a um tipo conhecido de armações de mosquitoiros, que será especificado abaixo, e tem por objecto simplificar e melhorar a construção destas armações.

No desenho junto está representada uma armação de mosquitoiro em que está incorporada a invenção. A fig. 1 é uma vista lateral da armação na posição desarmada. A fig. 2 é uma vista fragmentaria da frente da armação. A fig. 3 é uma vista lateral fragmentaria em escala maior do que a das figs. 1 e 2. A fig. 4 é uma vista de frente da parte representada na fig. 3. A fig. 5 é uma perspectiva da cadeira que se vê nas figs. 3 e 4. A fig. 6 é uma perspectiva de uma cama munida de uma armação de mosquitoiros em que está incorporada a presente invenção: a armação e a cama em posição operativa, isto é na posição em que o mosquitoiro (representado em linhas pontilhadas) cobre e cerca a cama.

Como se vê claramente na fig. 6, a armação de mosquitoiro é do tipo conhecido que, comprehendendo dois membros com o fecho de um U invertido. Um destes membros (1, 2, 4, 2 e 1) é rígido e está fixado pelos seus extremos inferiores nas columnas da cabeceira da cama.

O outro membro (6, 8 e 6') é elastico e está fixado pelos seus extremos inferiores em cadeiras (5 e 5') nas partes verticaes do membro rígido.

Nos cantos superiores do membro elastico estão ligados os extremos de um cordão c 1, que forma um seio a que está ligado um cordão c 2, que no extremo livre tem o gancho g, que se engata nos pés da cama (ou em um anel ou semelhante fixado nos pés). O membro elastico tende a esticar o systema de cordões, quando o gancho está engatado nos pés da cama, e nesta posição da armação a parte

horizontal do membro elastico fica ao nivel da parte horizontal do membro fixo, e uma parte do cortinado é supportada em posição horizontal pelas partes horizontaes dos dois membros da armação, e por uma parte dos lados do membro elastico. A parte horizontal do cortinado está ligada á parte solta do cortinado que cerca a cama.

Si se soltar e largar o gancho g, o membro elastico tomará posição vertical, levando consigo o cortinado e ficará em contacto com o membro fixo, e a sua parte horizontal e a parte horizontal do membro fixo ficarão no mesmo plano vertical. A cama ficará descoberta e o cortinado está á pendente em dobras na armação. Para armar de novo o mosquitoiro basta puxar para baixo e para a frente o gancho g e engatá-lo nos pés da cama.

As armações de mosquitoiros já conhecidas do tipo acima descripto differem umas das outras nos detalhes da construção. A invenção tem por objecto simplificar a construção dessas armações especialmente na parte que se refere ao membro elastico, e ás cadeiras que o supportam.

Membro rígido. — O membro rígido comprehendendo duas hastes verticaes 1, 1' de madeira ou metal, duas hastes verticaes de arame 2, fixadas pela sua parte inferior na parte superior das hastes 1, 1' respectivamente, e uma haste horizontal de arame 4, ligada por mangas 3, 3' a ganchos formados nos extremos superiores das hastes 2, 2'. Em cada haste 1, 1', do membro rígido está fixada uma cadeira 5.

Membro elastico. — O membro elastico comprehendendo duas hastes verticaes de arame de aço 6, 6', e uma haste horizontal de arame 8 ligada por mangas 7, 7' a ganchos formados nos extremos superiores das hastes verticaes 6, 6'. Os extremos inferiores das hastes 6, 6' estão fixados nas cadeiras 5, 5' que são formadas por uma chapa cuja parte média a é curva, e cujas partes extremas b são chatas e situadas no mesmo plano. As partes b da chapa tem furos e para parafusos, rebites, ou semelhantes, por cujo meio a cadeira é fixada na haste 1 do membro rígido da armação. O extremo livre da parte superior b da armação curva-se para o exterior, e é fentido para apresentar a forma de uma forqueta d (fig. 5). Uma segunda chapa e, dobrada em ângulo recto, está fixada por um dos seus extremos na parte chata superior g da chapa, e pelo outro extremo na parte curva a da cadeira. A parte horizontal da chapa angular e tem uma fenda central f em todo o seu comprimento e esta fenda prolonga-se para baixo na parte vertical da dita chapa, até um certo ponto desta parte, como se vê claramente na fig. 5. O membro elastico está montado nas cadeiras 5, 5' fixadas no membro rígido por meio de extremos inferiores das hastes lateraes 6 do membro rígido. Para este fim cada cadeira 5, 5' tem na parte curva a dois furos g, g' alinhados um com o outro no sentido vertical. O extremo inferior das hastes lateraes 6 do membro elastico da armação, depois de passar entre os dois braços da forqueta d e pela fenda f, passa pelos dois furos g, g' e é mantido firme na chapa respectiva por fricção com as paredes destes furos ou por qualquer outro modo. As hastes lateraes 6 do membro elastico são, como se disse acima, feitas de arame de aço com tempera conveniente e em um ponto perto do seu extremo inferior; cada uma destas hastes está enrolada helicoidalmente sobre si mesma, duas ou tres vezes, em espiras contiguas verticaes para formar uma mola helicoidal de pequeno diametro que fica alojada na fenda angular f da cadeira. Na posição inoperativa da armação (v. fig. 1) as hastes ou molas 6, 6', tomam posição vertical pela sua propria elasticidade e ficam em contacto com as hastes lateraes do mem-

bro rígido da armação. Nesta posição uma parte de cada haste 6, 6', proxima da mola 6a fica alojada entre os dois braços da forqueta d. Quando se puxa o membro elastico para a posição de armar o mosquitoiro (fig. 6) as hastes 6, 6' curvam-se até um ponto em que a parte inferior das molas helicoidaes 6a, 6a esbarra no extremo inferior da fenda f das cadeiras 5, 5', e continuando-se a puxar o membro elastico para se poder engatar o gancho g nos pés da cama, as molas 6a, 6a são postas sob compressão, para actuarem mais eficazmente para fazer voltar o membro elastico á posição inoperativa quando se soltar o gancho g para desarmar o mosquitoiro.

As partes das cadeiras nos lados oppostos das fendas f mantem as molas 6a na devida posição para operar pelo modo acima descripto.

As hastes horizontaes 2, 4 dos dois membros da armação podem ser removidas facilmente das mangas que as ligam ás hastes verticaes, para serem encurtadas ou substituidas por outras, quando a armação tiver de ser collocada em cama de largura differente da que para que foi construída a armação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma armação de mosquitoiro do tipo especificado em que as hastes lateraes do membro elastico da armação são constituídas por molas feitas de arame de aço, que quando não estão submettidas a nenhum esforço tomam forma rectilínea, e que perto dos seus extremos inferiores são enroladas sobre si mesmas para formar uma mola helicoidal de espiras verticaes contiguas de pequeno diametro, que opera para ajudar as hastes a tomarem forma rectilínea, depois de terem sido curvadas pela acção de se armar o mosquitoiro na posição de resguardar a cama;

2º, uma armação de mosquitoiro segundo a reivindicação 1, em que as cadeiras fixadas no membro rígido da armação, e nas quaes está montado o membro elastico da armação, são construídas substancialmente como se descreveu com referencia á fig. 5 e para os fins especificados;

3º, uma armação de mosquitoiro construída e operando substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1918. — Pp., Leclerc & C.º.

N. 9.996 — Memorial descriptivo da invenção de um ventilador para limpar sementes de mamona, cereaes e outros grãos, para que pretendem privilegio Augusto Antonio Tavares, domiciliado em Santos, Estado de São Paulo.

A invenção tem por objecto um ventilador para separar sementes de mamona, cereaes e outros grãos, da casca, da palha, do pó, grãos bichados e em geral das substancias estranhas que são mais leves.

No desenho junto: a fig. 1 é uma elevação longitudinal e a fig. 2 é uma secção longitudinal do aparelho segundo a invenção. A fig. 3 é uma secção transversal pela linha 3-3, figura 2.

O aparelho, todo construído de madeira, comprehendendo uma armação A em que estão montados os dispositivos seguintes: uma caixa a de secção circular contendo um ventilador v de quatro palhetas; montado em um eixo horizontal, em cujo extremo está fixada uma polia ligada por correia a uma segunda polia movida por manivella manual m; uma prancha inclinada b destinada a receber o sacco de mamona ou de cereal; uma moega c, situada logo abaixo da prancha b, e destinada a receber os grãos que são descarregados dos saccos; um canal horizontal d, de secção re-

ctangular, ligado por um dos seus extremos a uma abertura na periferia da caixa do ventilador e que pelo outro extremo communica com o exterior; duas calhas inclinadas ou bicas 1. e 2. na parte inferior do canal d.

No seu extremo contiguo ao ventilador o canal d tem na parte superior uma abertura cercada pelas paredes verticaes de uma camara d 1 que na sua parte superior tem uma abertura em que entra a parte inferior da moega, munida de um pequeno registo f por cujo meio se gradua a corrente de grãos da moega para o canal d.

O apparellho funciona da maneira seguinte: Collocado o sacco de mamona ou de cereal na prancha (b), abre-se o mesmo, para que o producto corra do sacco para a moega e gradua-se o registo (f), para que elle atavesse o canal (d). Imprimindo-se movimento à manivella (m), o ventilador produz uma corrente de ar, mais ou menos forte, que expelle pela bocca rectangular, no extremo canal (d), todas as impurezas, casca, palha, etc., cabindo pela primeira calha (e 1), os grãos mais pesados e pela segunda calha (e 2) os grãos mais leves ou bichados, fazendo uma verdadeira separação entre o cereal perfeito e o da primeira calha e o cereal falhado e bichado da segunda calha.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção

Um ventilador para limpar grãos, que comprehende: uma armação, um ventilador de pás, com eixo horizontal movido por manivella manual por meio de correia de transmissão, uma caixa cylindrica montada na dita armação e dentro da qual se move o ventilador, um canal horizontal de secção rectangular ligado por um dos seus extremos a uma abertura na periferia da caixa do ventilador, e que tem o outro extremo aberto para o exterior, uma moega, munida de registo, por meio da qual os grãos a serem são introduzidos no dito canal por uma abertura na parede superior deste canal continua a caixa do ventilador, duas calhas inclinadas na parte inferior do dito canal, uma dellas contigua á caixa do ventilador e a outra mais longe, sendo o apparellho todo construido de madeira, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho e com ou sem a prancha inclinada b para o sacco e os grãos.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1918. — Por procuração, Leclerc & C^o.

cabeça a parte mais distante, e por pé a parte mais proxima do pé da arvore ou do ramo de qua o fôr original foi cortado. Por este modo as fibras de qualquer das reguas em relação á direcção do seu crescimento, ficam dispostas em sentido opposto ao das fibras das reguas contiguas.

Para collar as reguas umas nas outras emprega-se ha de preferencia qualquer das collas conhecidas, capaz de resistir á humidade.

Para cajados de toldos de automoveis e outras peças com a forma de U com dimensões aproximadamente iguaes empregamos uma pressão de dois mil a tres mil kilos para moldar o fasciculo de reguas.

No desenho schematico junto está representado em perspectiva um caiaço para armação de toldo de automovel, feito segundo a presente invenção.

As cinco folhas de madeira que formam o caiaço estão representadas como descolladas e afastadas umas das outras em um dos extremos do caiaço, com o fim de se mostrar mais claramente a construção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção.

1.º o processo de fabricar uma peça de madeira com forma de U ou ferradura, que consiste em submeter a alta pressão entre um molde e um contramolde um fasciculo constituido por um numero de folhas direitas de madeira serradas e colladas umas nas outras, estando a colla ainda humida, ficando uma das duas foibas externas em contacto com o molde e a outra com o contramolde, e deixar ficar o fasciculo sobre pressão entre o molde e o contramolde durante o tempo necessario para que o fasciculo fique com forma permanente de U ou ferradura, substancialmente como se descreveu;

2.º uma peça de madeira com forma de U ou ferradura composta de um numero de folhas de madeira serradas e colladas umas nas outras e molda as conjuntamente sob alta pressão substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1918. — Por procuração, Leclerc & C^o.

ANNUNCIOS

LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesauraria da Imprensa Nacional a 3 000 o exemplar.

COLLECÇÃO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na thesauraria da Imprensa Nacional. Tres volumes..... 20\$000

Escriptura de bem de familia

Escriptura de bens de familia, que fazem Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho e sua mulher, D. Conceição Roura Musons Ferreira:

Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1918, aos 22 de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, compareceram como outorgantes Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho e sua mulher, D. Conceição Roura Musons Ferreira, proprietarios, residentes nesta cidade, conhecidos das tes emunas adiante nomeadas e assigna-las e todos conhecidos do mim tabellião, do que dou fé,

bem como de me haver sido distribuida esta escriptura nella bilhete que fica archivado. E em presenca das mesmas testemunhas, pelos outorgantes me foi dito: que são senhores e possuidores legitimos do predio e respectivo terreno á rua Tenente Costa numero 87 antiga rua Dona Amelia, na freguezia de Eugenio Novo, desta cidade, cujo predio manarani construir, é assobradado, de platibanda, com tres janelas de frente, jardim, portão e gralil de ferro e o respectivo terreno mede 10^m,30 de largura por 93^m,00 de comprimento, confrontando por um lado com elles outorgantes, por outro com Alfredo Silva e pelos fundos com quem de direito; terreno esse adquirido por compra feita pelo outorgante, pela forma seguinte: 13 metros e 10 centimetros a Boaventura Carneiro por escriptura de 10 de abril de 1909, lavrada em notas do Quario Officio desta cidade, tres metros e 10 centimetros, a Alfredo Silva e sua mulher por escriptura de 1 de agosto de 1912, lavrada nestas notas, e tres metros e 10 centimetros tirados de maior porção adquirida de Marcel José Dias e sua mulher por escriptura de 4 de julho de 1910, também lavrada nestas notas; que possuindo o predio descripto e confrontado livro e o esmbrado de quaequer onus, judiciais ou extrajudiciais, hypothecas, fôro ou pensão e ao qual dão o valor de vinte e cinco contos de réis, resolveram constituir, como constituido tem pela presente escriptura, bem de familia e referi o immovel para que o mesmo goze dos privilegios e regalias constantes do artigo 70 doCodigo Civil, declarando que não tem credores que possam ser prejudicados com esta instituição: que são casados sob o regime da communhão de bens, existindo do seu casal os seguintes filhos: Bernardino, Beatriz, Stella e Gabriela, todos menores. Foram-me entregues os conhecimentos seguintes: Decisão do Juizo districto. Folhas 64-58,745. Recebedoria do districto Federal. Imposto do consumo de agua. Exercício de 1918. Contribuição 3650-0. Certidão que o senhor Bernardino da Costa Luz Sobrinho deve a quantia de 365-00, proveniente do imposto do consumo de uma penha de agua concedida para uso do predio n. 87 da rua Tenente Costa. Recebedoria do districto Federal 4 de abril de 1918. — O escripturario, Santos. Recebi em 14 de junho de 1918. — O fie do thesoureiro, P. Castro. (No verso do conhecimento está feita a seguinte rectificação: 6 Bernardino Ferreira da Costa Souza Sobrinho, filhas 18 de 1917. Recebedoria, 14-6-1918. Monteiro de Barros, Sexto Livro. Folhas 69-34,637. Recebedoria do districto Federal. Taxa de saneamento da Capital Federal. (Lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 e decreto n. 12,428, de 4 de abril de 1917). Praticado e segundo semestres de 1917. Taxa, 6-00. Cominco que o senhor Bernardino Ferreira Costa Souza deve a importancia de 605, correspondente a duas aparelhos sanitarios collocados no predio n. 87 da rua Tenente Costa. Recebedoria do districto Federal, 9 de novembro de 1917. — O escripturario, Clito Moreira. Recebi em 12 de janeiro de 1918. — O fie do thesoureiro, A. Guimarães. O imposto predial correspondente ao semestre corrente foi pago pelo conhecimento n. 69,414, do que dou fé. Paga-se selo 508 em estampilhas abaixo colladas. Assim o disseram e outorgaram, do que dou fé e me pediram estas notas a presente escriptura, que mandei escrever pelo meu ajudante Augusto Gervasio de Azevedo e sendo lida por mim aos contractantes na presenca das testemunhas Raul Borges e Raul de Lima Barbosa, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas perante mim, Pedro Evangelista de Castro, tabellião, que a subscrevo. Rio, 22 de junho de 1918. — Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho — Conceição Roura Musons Ferreira — Raul Borges — Raul de Lima Barbosa. Está collada e

N. 9.997—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos no fabrico de peças de madeira com a forma de U ou ferradura, para que retenham privilegio Silva & Barros, estabelecidos nesta cidade

Rele-se a presente invenção a peças de madeira com a forma de U ou ferradura, como por exemplo as peças denominadas cajados que fazem parte de toldos dobraveis do automoveis e outras peças similares.

Segundo a invenção, uma destas peças de madeira com a forma de U ou ferradura, é constituida por um fasciculo de um numero de folhas de secção rectangular ou reguas de madeira sobrepostas umas sobre as outras em todo o seu comprimento e largura, e colladas umas nas outras e moldadas sob alta pressão e enquanto a colla está humida, entre um molde e um contramolde que dão ao fasciculo a forma desejada de U ou ferradura. O fasciculo é moldado por modo tal que uma das reguas externas fica em contacto com o molde e a outra em contacto com o contramolde.

De preferencia as reguas de madeira que formam a peça são serradas de um mesmo tórco, de fibras direitas, sem nós e quaequer outros defeitos, e as reguas são dispostas por modo tal no fasciculo que em duas reguas contiguas uma dellas tenha a cabeça em contacto com o pé da outra, entendendo-se por

inutilizada devidamente uma estampilha do valor de 50\$000. Traslada da h. e. Eu, Pedro Evangelista de Castro, tabelião, que a subscreevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (signal publico). — *Pedro Evangelista de Castro*. Esta é a cópia fiel da escriptura lavrada no cartorio do 1º officio em 22 de junho de 1918, livro 558, folhas 8. — *Pedro Evangelista de Castro*, tabelião.

Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena

Rua da Alfandega n. 23, loja

De 15 do corrente mez em diante, das 12 às 14 horas, paga-se o 14º dividendo, relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 12% por acção, correspondente a 12% ao anno.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1918. — Os directores: *Arthur de Souza Gomes*. — *Eduardo A. Ballard*. — *M. de Siqueira*.

Quadro geral dos credores da fallencia de Luiz Quintaes & Comp.

Credores da massa	
Luiz, escrivão e officiaes de justiça.....	\$
Curador das massas, custas.....	\$
Alugueis durante o periodo da fallencia.....	\$
Empregados durante o periodo da fallencia.....	\$

Credores chirographarios

1. Arthur Sylvio Soares.....	1:337\$000
2. Alfredo F. Gomes Savedra..	48\$3000
3. Aguiar & Morgado.....	756\$000
4. Corrêa Vasques & Comp....	1:352\$170
5. Carlos de Almeida & Comp..	97\$8650
6. Coelho Novaes & Comp.....	4:838\$40
7. Clayton Osburgh & Comp..	1:709\$150
8. D. Silva & Comp.....	1:59\$500
9. Ferreira Cabral & Comp.....	2:010\$000
10. Fabio Telles & Comp.....	5:265\$120
11. Fernandes de Azevedo & Comp.....	1:237\$020
12. Figueiredo & Renoffio.....	1:35\$8100
13. G. Seabra.....	1:451\$550
14. Gonçalves Senra & Comp...	538\$700
15. J. Vieira da Silva & Comp..	4:003\$100
16. Julis Blum.....	782\$600
17. J. R. Ferreira.....	391\$970
18. Julio Lopes & Comp.....	5:04\$730
19. Luiz Camuyrano.....	7:119\$220
20. Lage, Carneiro & Comp.....	1:285\$90
21. Manoel Dutra Souto.....	1:437\$20
22. Monarcha & Pino.....	3:441\$420
23. Maroucos Dias & Comp.....	1:243\$900
24. Marti Pacheco & Comp.....	2:041\$80
25. Pinto Bastos & Comp.....	3:721\$970
26. Pires Cruz & Comp.....	2:754\$00
27. Rezende & Tinoco.....	2:192\$100
28. S. A. Casa Pratt.....	760\$000
29. Salim Assaf & Comp.....	1:842\$180
30. Vandenbrand, Oliveira & Comp.....	5:763\$200
Somma.....	64:019\$820

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — Os liquidatarios.

Fabrica de Tecidos Santa Rosalia

Do dia 10 do corrente em diante pagam-se na Banca Francosa e Italiana per l'America del Sud, os juros das debentures desta fabrica relativos ao semestre findo em 30 de junho de 1918 (*coupon* n. 18), com o desconto de 5% de imposto de renda, de accordo com a lei.

Sorocaba, 3 de julho de 1918. — *Oetverer, Speers & Comp.*

Companhia Locativa e Constructora

13º DIVIDENDO

Do dia 20 de julho em diante, no escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, das 2 horas ás 15, pagar-se-á o dividendo relativo ao 1º semestre de 1918.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1918. — *A Directoria.*

Companhia de Grandes Hotéis Centraes

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua dos Andradas n. 10.

Os documentos acima referidos acham-se, de accordo com o art. 14º do decreto de 14 de julho de 1891, á disposição dos Srs. accionistas desde o dia 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918. — *F. Cabral*, presidente.

Banco de Credito Rural e Internacional

Paga-se na tesouraria deste banco, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, do dia 15 do corrente em diante, o dividendo do primeiro semestre de 1918, á razão de 4\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918. — *V. de Alves Matheus*, director-gerente.

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert

Séle—Rio de Janeiro

Capital realizado, 1.000.000\$000

MANIFESTO PARA O LEVANTAMENTO DE UM EMPRESTIMO POR OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (*debentures*) NA IMPRATANCIA DE 400.000\$000. JUROS DE 8% AO ANNO, VALOR NOMINAL DE 200\$000 CADA UMA

A Sociedade Anonyma Etablissements Lambert, com séde no Rio de Janeiro, á rua da Constituição n. 72 e fabrica á rua Mariz e Barros n. 344, tem por objecto a industria e commercio de estamparia em folha de Flandres, zinco, cobre, aluminio e outros materiais, trabalhos artisticos congenores, etc.

Os estatutos da sociedade, assignados por todos os subscriptores, foram publicados no *Diario Official* de 21 de junho de 1916.

O activo actual da sociedade é de réis 1.898.841\$291 e o seu passivo de 1.388.300\$021, excluidos o capital e o fundo de reserva.

A sociedade não tem emprestimo anterior por *debentures*.

A assembléa geral extraordinaria que se realizou na séde social em 23 de março de 1918 e cuja acta foi publicada no *Diario Official* e no *O Paiz* de 11 de abril de 1918, autorizou a presente emissão e lhe fixou as seguintes condições:

O presente emprestimo é de 400.000\$000, representado por 2.000 obrigações ao portador (*debentures*).

O valor nominal de cada *debenture* é 200\$000.

Os juros são de 8% ao anno, pagos por semestre vencido a 1 do janeiro e 1 do julho de cada anno.

A amortização se fará á razão de 5% ao anno, a contar de janeiro de 1919, por sorteo ou compra, podendo a sociedade resgatar parte ou a totalidade do emprestimo antecipadamente, por qualquer desses meios.

O typo da emissão é o par.

O destino do emprestimo ora offerecido é o desenvolvimento dos negocios da sociedade e a ampliação dos seus serviços mais vantajosos.

Além da garantia determinada no § 1º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, a sociedade offerece em garantia deste emprestimo, em primeira e especial hypotheca, conforme escriptura lavrada em notas do tabelião Ibrahim Machado, no livro n. 253, fls. 17, em 14 de maio de 1918, os terrenos, edificios e machinismos que constituem a sua fabrica de estamparia, á rua Mariz e Barros n. 344, a saber:

Terreno situado no quarteirão do Engenho Velho, á rua Mariz e Barros n. 344, com entrada tambem pela rua Professor Gabizo, fechado por todos os lados, medindo 29 metros e 90 centimetros de largura no alinhamento da rua, cento e trinta e dois metros e oitenta centimetros de comprimento na linha divisória do lado esquerdo e cento e trinta e cinco metros e nove centimetros do lado direito, mais a parte do alinhamento na rua Professor Gabizo, medindo quinze metros de largura no alinhamento desta sobre trinta e cinco metros e setenta e cinco centimetros de profundidade, e ainda mais uma parte nos fundos, de onze metros por vinte metros e setenta e cinco centimetros.

Predio de dois andares, servindo para a directoria e armazens, no alinhamento da rua Mariz e Barros, medindo vinte metros de largura por dezoito metros e sessenta e cinco centimetros de profundidade.

A fabrica, em continuação ao predio, medindo vinte e nove metros e noventa centimetros de largura sobre cento e dois metros e quarenta e quatro centimetros de comprimento.

O deposito nos fundos e um hangar.

Toda a construção é de pedra, ferro, cimento armado e tijolo.

Todos os machinismos, motores, utensilios, estufas e officinas existentes no terreno e fabrica descriptos.

A inscrição do emprestimo e da hypotheca se fez no Registro Hypothecario do terceiro districto desta capital, no livro 2, á pagina n. 206, sob o numero de ordem 6.412, em 28 de maio de 1918.

Os impostos sobre titulos ao portador são pagos pela sociedade.

A subscrição será aberta no escriptorio do corretor Adolpho Simonsen, á rua Primeiro de Março n. 63, no dia 15 do corrente, encerrando-se logo que esteja subscripto o capital.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918. — *E. Lambert*, presidente. — *A. Simonsen*, corretor de fundos publicos.

Companhia Colorau

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde social á rua D. Manoel n. 28, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas, e bem assim procederem á eleição de dois directores, conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1918. — *A directoria.*

Companhia Predial e Hypothecaria Federal

A partir do dia 15 de julho, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 41, sobrado, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, pagar-se-á o sexto dividendo correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de sete mil e quinhentos réis (75\$000) por acção.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1918. — *Dr. Antonio Coutinho de Araújo Pimenta*, thesoureiro.